ANNO LVI NUMERO 87 — SEXTA FEIRA 16 DE ABRIL DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 14 de abril.

— Já é conhecido o resultado final das eleições, á que se procedeu, no Reino Unido da Grãa-Bretanha, para organisação da Camara dos Communs, resultado que se divide assim entre os partidos militantes:

Conservadores	**234**
Liberaes	**352**
Home Rulers	**59**

MADRID, 14 de abril.

— Soffreu hoje a pena capital o regicida Otero.

Pernambuco, 15 de abril de 1880.

O Director,
J. Brezet.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 15 de abril, ás 10 horas e 55 minutos da manhãa. (Recebido á 1 hora da tarde).

— Por decretos de 14 do corrente:

Foi exonerado, á pedido, um membro da directoria da Caixa Economica do Pará.

Foram nomeados:

Primeiro escripturario da Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Norte, o segundo da mesma, Eutychiano de Amorim Garcia.

Membro da directoria da Caixa Economica do Pará, Bento José da Silva Santos.

— De hontem para cá manifestou-se retrahimento na praça do commercio, em materia de transacções cambiaes.

Alguns bancos retiraram-se do mercado.

Os que ficaram só querem fazer transacções, e tem-as realisado ás taxas de 20 1/2 a 20 3/4 d. por 1$000, sobre Londres.

RIO DE JANEIRO, 15 de abril, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 15 minutos.)

— Começaram hoje as sessões do Senado, apresentando-se ahi o conselheiro Sinimbú, chefe do gabinete de 5 de janeiro, demissionario, e o conselheiro Saraiva, chefe do actual gabinete de 28 de março.

O conselheiro Sinimbú, explicando os motivos que o levaram a pedir a exoneração do gabinete á que presidia, disse: que, havendo sido regeitado pelo Senado o projecto de reforma eleitoral, resolveu o mesmo gabinete propôr á S M. a dissolução da Camara, o que, entretanto, não fez, adiando-a tão sómente, por causa da sécca que, flagellando algumas das provincias do norte, difficultava a realisação da nova eleição: mas que, ultimamente, tendo parecido ser chegada a occasião da dissolução, elle a propozera á corôa, que mostrou desejos de ouvir o Conselho de Estado, e, tendo o ouvido, aconselhou que de novo se apresentasse a reforma ás camaras; e que, finalmente, não podendo o gabinete, do qual era chefe, acceitar esse conselho, solicitou sua demissão, que lhe foi concedida.

O conselheiro Saraiva, explicando a ascenção ao poder do gabinete de 28 de março, do qual é chefe, declarou: que, chamado pela corôa, deu lhe esta tôda a liberdade de propôr a reforma, como entendesse mais conveniente, cabendo ás camaras decidir á respeito; e que, o novo gabinete empregará todos os esforços para realisar a mesma reforma, do melhor modo possivel, estabelecer o equilibrio entre a receita e a despeza, supprimir não só alguns impostos que prejudicam a lavoura do paiz, como tambem aquelles que por demais vexam a população.

Fizeram ainda considerações sobre a ascenção do novo gabinete, os Srs. Corrêa, Saraiva, Sinimbú, e Visconde do Rio Branco.

— A Camara dos Srs. Deputados deixou de funccionar, por não se ter reunido numero legal.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 352, de hontem, resolve nomear delegado de Tacaratú, que se acha vago, a Juvenal Gomes de Souza Rocha, por ter sido nomeado Antonio Gomes Correia da Cruz 1º supplente de juiz municipal.—Remetteu-se o titulo.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 352, de hontem, resolve nomear delegado de Palmares, que se acha vago, ao 1º supplente Antonio Servulo Pessoa de Lacerda, por ter sido nomeado o bacharel Manoel de Barros Wanderley, supplente de juiz municipal.—Remetteu-se o titulo.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 353, de hontem, resolve nomear subdelegado do 1º districto de Limoeiro, o actual 1º supplente tenente José Francisco do Amaral, por não ter aceitado o capitão Miguel Francisco do Amaral; 1º supplente o 3º Manoel Barbosa de Fontes, e 3º a Adolpho de Oliveira Coelho.—Remetteu-se os titulos.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de pelicia em officio n. 359, de hontem, resolve nomear subdelegado do districto de Cachoeirinha, do termo de S. Bento, a Francisco Teixeira de Paula.—Remetteu-se o titulo.

— O presidente da provincia, ávista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 359, de hontem, resolve exonerar de subdelegado do districto de Cachoeirinha, do termo de S. Bento, a Francisco Simões de Macedo.—Communicou-se ao chefe.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 359, de hontem, resolve nomear subdelegado do districto de Cachoeirinha, do termo de S. Bento, a Francisco Teixeira de Paula.—Remetteu-se o titulo.

— O presidente da provincia, ávista da proposta do Dr. chefe de policia em officia n. 354, de hontem, resolve exonerar, a pedido, de 3º supplente do districto de Afogados de Ingazeira, a José Franklin da Silva.—Communicou-se ao chefe.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 362, de hontem, resolve nomear Manoel Vicente da Silva 1º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de S. Bento, que se acha vago, e 2º supplente, tambem vago, por não ter o actual prestado juramento, Antonio Francisco Xavier.—Remetteu-se os titulos.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 360, de hontem, resolve nomear subdelegado do districto de Canhotinho, do termo de S. Bento, que se acha vago, a Jeronymo Ferreira de Mello, actual 3º supplente, e 3º supplente a Rufino Jose da Silva.—Remetteu-se os titulos.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Deferindo o requerimento do 2º cadete do 14º batalhão de infantaria, Mauricio Dias da Costa, autoriso V. Exc., nos termos da sua informação, n. 166, de hontem, a conceder-lhe licença para esperar no sertão, no seio de sua familia, a decisão do ministerio da guerra sobre sua baixa, visto ter sido considerado incapaz de continuar no serviço do exercito, marcando-lhe o prazo indicado na citada informação.

— Ao desembargador procurador da corôa.—Para dar cumprimento ao aviso do ministerio da justiça, de 26 de janeiro, sirva-se V. Exc. prestar as convenientes informações relativas ao accordão do Tribunal da Relação, que julgou nulla a arrematação dos bens de Virgilio Horacio de Freitas, conforme se vê do aviso do ministerio da fazenda, de 5 desse mez.

— Ao chefe de policia.—Convém que V. S. mande submetter á inspecção medica, o guarda civico Antonio Martiniano da Silva, de que trata em seu officio n. 309, de 2 do corrente, afim de ser despachada a sua petição, solicitando 3 mezes de licença.

— A' thesouraria.— Transmitto a V. S., para os fins convenientes, 9 ordens, sendo 8 do thesouro nacional, de ns. 44 e 47 a 53, e uma do ministerio da guerra, de 8 do corrente; e, bem assim, uma da repartição do ajudante general, n. 1,499.

— A' mesma.—Communico a V. S., para seu conhecimento, que, segundo consta do officio do commandante das armas, desta data, sob n. 167, falleceu hoje, o major do corpo de engenheiros, director das obras militares, Dr. Chryssolito Ferreira de Castro Chaves.

— A' mesma.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, cópia do aviso do ministerio da justiça, de 13 de fevereiro, declarando que, emquanto estiver em vigor a actual lei do orçamento, deve ser paga ao juiz municipal do Limoeiro, a gratificação supplementar correspondente á antiga lotação, até que o poder legislativo conceda o credito necessario para pagamento da differença.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Accusando o recebimento do officio n. 35, de 11 de fevereiro, em que V. S. communica terem sido dados em consumo 414 kilos de carne de xarque, por se acharem em estado inservivel, consta do termo de exame que acompanhou o citado officio, cabe-me chamar a sua attenção, para os excessivos pedidos deste e de outros generos, que são feitos mensalmente pelo conselho economico desse presidio, com prejuizos da fazenda nacional, não obstante as reiteradas recommendações de serem os mesmos limitados ao necessario.

— Ao mesmo.—Para dar execução ao aviso do ministerio da justiça, de 2 do corrente, cumpre que V. S. informe, qual tem sido o comportamento do réo Manoel Teixeira de Carvalho Ralaláo, que torna a solicitar perdão da pena de prisão perpetua simples, na qual foi commutada a de galés, por decreto de 14 de fevereiro de 1877.

— Ao vigario capitular.—Rogo a V. Revma. que sirva-se de emittir parecer sobre. o projecto n. 11, da assembléa provincial, constante do impresso junto, ao qual acompanha o officio sob o n. 14 de 15 do corrente, do 1º secretario da assembléa.

— A' junta medica provincial.—Transmittindo a Vv. Ss. cópias do officio do inspector geral da instrucção publica, sob n. 45, declaro-lhes que opportunamente se apresentará á essa junta a professora, de que trata o referido officio, afim de ser inspeccionada.—Communicou-se á instrucção publica.

— Ao thesouro.—Mande Vmc. entregar, ao thesoureiro da repartição das obras publicas, a quantia necessaria para occorrer ás despezas com os reparos urgentes determinados na cadeia de Iguarassú. — Communicou-se ás obras publicas.

Portaria:

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana faça transportar, ás Alagôas, por conta do ministerio do imperio, no vapor *Mandahú*, ao emigrante Bernardino de Senna Fonceca e sua familia, composta de mulher, Maria Pastora do Sacramento, e quatro filhos, Leopoldina Maria da Conceição e seu marido, José Torres de Araujo, Pedro Lessa da Fonceca, Guilhermina Maria da Conceição e Manoel de Senna Fonceca, sendo os 3 ultimos de 15, 13 e 6 annos de idade.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S., em solução ao seu officio de 15 do corrente, sob n. 11, cópia da informação prestada pela repartição das obras publicas, acerca das barreiras da Capunga e Manguinho.

— Ao provedor da Santa Casa.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, cópia da ordem do thesouro nacional, de 5 do corrente, n. 50, que manda entregar á essa Santa Casa 9:990$000 provenientes do beneficio de 3ª das loterias concedidas pelo decreto n. 2,784 de 13 de outubro de 1877.

— Ao inspector do thesouro.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S., o officio do Dr. chefe de policia, n. 315, de 11 do corrente, e mais duas portarias, annexas ao mesmo, o que tudo será por V. S. opportunamente devolvido, afim de ter conhecimento das ultimas exonerações de guardas da Casa de Detenção, e quaes os nomeados para substituil-os.

— Ao juiz municipal de Garanhuns.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 20 de fevereiro, communicando haver na mesma data, reassumido o exercicio de seu cargo, renunciando assim o resto da licença de 30 dias, concedida pelo mesmo Exm. Sr., em 13 de janeiro.—Communicou-se á thesouraria.

— A's obras publicas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficou inteirado, pelo seu officio, de hontem, sob n. 51, de se haver lavrado termo de recebimento definitivo, e passado certificado de pagamento das obras de reparos das pontes do Bico Peba, Tapinassú e Nazareth, por estarem em perfeito estado de conservação.—Communicou-se ao thesouro.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro de Olinda e Beberibe.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio, de hontem, sob n. 7, em que V. S. dá conta das occurrencias havidas no serviço desta estrada, em fevereiro.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 3º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Alberto Francisco do Espirito Santo, e, tendo em vista a informação do commandante das armas, sob n. 168, de hontem, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, sem vencimentos, para ir á Bahia tratar de negocios de seu particular interesse.

Officios:

— A' thesouraria.—Fica relevado o Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares da multa de 10$000, que lhe foi imposta pela recebedoria, por não ter declarado, no prazo legal, o fallecimento do seu escravo Fausto, de que trata essa thesouraria em officio de 16 do corrente. O que communico a V. S., para os fins convenientes.

— A' mesma.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, 3 ordens do ministerio da guerra, de 10, 11 e 13 do corrente.

— A' mesma.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o decreto, de 6 do corrente, nomeando o Dr. José Joaquim Seabra, lente substituto da faculdade de direito do Recife.—Communicou-se ao director.

— A' mesma.— Transmitto á V. S., para os fins convenientes, o aviso, de 10 do corrente, em que o ministerio da justiça declara ficar approvado o acto desta presidencia, de 11 de fevereiro, relativo á abertura do credito de 8:000$000 a verba—*Justiça de 1ª instancia* do exercicio de 1879 a 1880.

— Ao arsenal de guerra.—De conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 12 do corrente, mande V. S. fornecer, ao corpo da guarda de palacio, os objectos, constantes da nota, organisada na repartição do quartel mestre general.

— Ao dito de marinha.—Declaro á V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que, segundo consta do aviso do ministerio da marinha, de 10 do corrente, foi, por decreto de 6. exonerado Antonio Joaquim dos Santos, de patrão-mor desse arsenal.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Recommendo a V. S. que, de conformidade com o disposto no aviso circular n. 287, de 28 de junho de 1869, preste as necessarias informações relativas ao procedimento do sentenciado Manoel Gonçalves Marinho, que se ahi acha cumprindo a pena que lhe foi imposta pelo jury do Brejo da Madre Deus. afim de poder elle interpôr recurso de graça.

— Ao promotor publico de Bom-Conselho.—Declaro á Vmc., para os fins convenientes, que, por portaria de 17 do corrente, demitti, á bem do serviço publico, de 2º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Aguas Bellas, á Estevão Cyriaco dos Santos, por ter sido preso em casa do mesmo um criminoso, conforme representou o Dr. chefe de policia em officio n, 325 de 12 deste mez.

— Ao juiz de paz mais votado do Buique.—Respondendo ao officio, que Vmc. dirigio-me em 8 do corrente, declaro-lhe que a circular de 25 de fevereiro exige informações e estabelece uma providencia geral para todas as parochias, onde, por qualquer motivo, não se procedesse, em tempo, aos trabalhos de qualificação de votantes. Conseguintemente essa providencia seria applicavel á essa freguezia, se ainda, por qualquer incidente, Vmc. não tivesse observado a recommendação contida no officio que lhe dirigi a 11 de fevereiro.

Portaria:

— Para poder resolver sobre a autorisação solicitada em officio n. 25, de 11 do corrente, cumpre que a camara municipal do Recife me envie uma demonstração das despezas feitas por conta do credito votado no art. 2º n. 12 § 4º da lei n. 1,479, e informe se ha debitos a satisfazer, provenientes de desapropriações: e, no caso affirmativo, declare quaes sejam.

EXPEDIENTE DO SECRETATIO

Officios:

— Ao chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 24 de fevereiro, sob n. 225, declarando já se ter remettido ao juiz de direito do 4º districto criminal, o inquerito instaurado com relação ao conflicto havido na noite de 30 de janeiro, entre praças do 14º batalhão de infantaria e a guarda civica da 4ª estação, do qual sahio gravemente ferido o guarda n. 147, de nome Manoel Ramos de Freitas.

— Ao thesouro.—Accuso o recebimento do officio de V. S., de 19 do corrente, n. 925, e dos 50 exemplares impressos, á que elle se refere, do orçamento da receita e despeza provincial para o exercicio de 1880—1881.

— Ao 1º secretario da assembléa. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., afim de serem presentes á essa assembléa, 40 exemplares impressos do orçamento, confeccionado pelo thesouro, da receita e depeza para o exercicio de 1880 a 1881.

— Ao engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro desta provincia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., para os fins convenientes, e, em resposta ao seu officio, de 12 do corrente, n. 2,734, a informação da thesouraria de fazenda, da qual consta ter sido concedido, por telegramma, pelo ministerio da fazenda, o credito de 400:000$000 para as despezas de que trata o citado officio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1880

Abaixo assignados, eleitores da parochia de Taquaretinga.—Deferido pelos mesmos fundamentos por que se ordenou que a eleição em 1878 tivesse lugar na capella da povoação de Vertentes.

Antonio Francisco de Moura.—Dê-se ao peticionario certidão do parecer da junta medica provincial.

Fielden Brothers.—Encaminhe-se.

Ignez Lyra de Souza.— Remettido á junta medica provincial, a quem a supplicante se apresentará para ser inspeccionada.

Juvencio Galanico Paes Barreto.—Deferido, com o officio desta data ao Dr. chefe de policia.

Manoel Gregorio Vieira Lima.—Indeferido, em vista do parecer da junta medica provincial.

Sesenando Hilario Ramos.—Passe portaria, na fórma requerida, devendo a licença contar-se do dia 1º do corrente mez.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 15 de abril de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 535.—Secretaria da policia de Pernambuco, 15 de abril de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Partecipo á V, Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Lourenço do Nascimento e Lourenço Apolinario de Mello, vindos de Alagôas como criminosos nesta provincia.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Fortunato e Antonio, escravos, o primeiro de João Sabino de Limã Pinho, e o segundo de Leite, Osvaldo & C., a requerimento de seus senhores.

No dia 20 de março ultimo, e no engenho Rebingudo, no termo de Nazareth, um menor de nome Joaquim Pereira ferio gravemente a outro de nome José de tal, filho de Antonio de Souza.

A respeito procedeu-se nos termos do inquerito policial.

No dia 25, no lugar Milagres, comarca de Olinda, Pedro de tal, conhecido por Cabeclo, espancou e ferio com diversas facadas a sua amazia Lordilina de tal.

Contra o delinquente procedeu-se nos termos da lei.

Na noite de 13 do corrente, na freguezia da Varzea, os larapios penetrando por uma das portas da sachristia da matriz, que havia sido deixada a chave por esquecimento, pelo respectivo sachristão, depois de terem arrombado a urna que serve de cofre aos trabalhos eleitoraes, e nada tendo encontrado, roubaram das imagens todos os adornos de ouro e prata, que foram avaliados no valor de 500$, e evabiram-se.

A autoridade policial tomou conhecimento do facto e deligencia afim de descobrir e capturar os criminosos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *André Cavalcante d'Albuquerque.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 16 DE ABRIL

O melhoramento do porto do Recife.

O actual Sr. ministro da agricultura, inspirado em patrioticos sentimentos, desejoso de ligar seu nome á importantes melhoramentos reclamados pela provincia, onde tem seu berço, dirigio á Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, em data de 7 do corrente, o seguinte aviso, que tem o n. 13.

« Não sendo possivel ao governo mandar proceder, por conta do Estado, ás obras de melhoramento do porto do Recife, em vista das actuaes circumstancias financeiras do paiz; mas, desejando leval-as á effeito, de accordo com os planos de Sir John Hawkshaw, principalmente na parte referente ao ancoradouro, mediante as vantagens da lei n. 1,746 de 13 de outubro de 1869, á semelhança do que se propõe este ministerio contratar com relação ás obras do porto da cidade de Santos, sirva-se V. S. de ministrar as informações acompanhadas de seu parecer, sobre a possibilidade de serem taes obras executadas por esse meio, certo de que prestará com o seu concurso valiosissimo serviço á essa provincia e ao paiz. »

Amigos, como sempre nos temos revellado, dos melhoramentos que interessam Pernambuco e todo o norte; provincianos, *quand meme*, bairristas, se assim o quizerem, e porque assim é indispensavel sermos, para que não fiquemos de todo esquecidos, mas bairristas conscienciosos e opportunistas; sobrar-nos-hiam razões para applaudir os intuitos do nobre ministro, se, na idéa que S. Exc. diz ser a do governo, não vissemos um perigo imminente para a provincia que estremecemos.

Vem de longe o apêgo que temos ao melhoramento do porto do Recife, e estão no dominio publico os motivos de ordem elevada que muitas vezes já externamos para esse apêgo.

Não podemos, pois, ser averbados de suspeitos, n'um assumpto a que temos dado especiaes locubrações, nem se nos póde atirar a pécha de pessimistas ou chrismar de partidarios extremes, porque não podemos apoiar, e antes criticamos, o pensamento que dictou o aviso acima.

Se neste acto do Sr. ministro da agricultura se dissesse que o governo affagava a idéa de realisar o melhoramento do porto do Recife por conta do Estado, e desejava, quanto antes, ou opportunamente, pôl-a por obra, bateriamos palmas aos intuitos do illustre ministro, e apenas lhe aconselhariamos que, antes de acceitar definitivamente os planos de Sir John Hawkshaw, confrontasse-os com os importantissimos projectos do distincto engenheiro francez o Sr. Victor Fournié, relativos ao mesmo objecto, mesmo porque á respeito destes projectos dá-se um facto, que não pode passar despercebido á um espirito culto e meditado.

Esse facto é o seguinte: A *Memoria* do Sr. Fournié sobre o porto do Recife foi publicada antes da vinda ao Brasil de Sir John Hawkshaw, e este teve pleno conhecimento d'ella, porque aquelle destincto engenheiro lhe deu um exemplar do seu interessante opusculo. Entretanto, publicando o seu trabalho, Sir John Hawkshaw não se referio á essa *Memoria*, mas o seu trabalho deixa suspeitar que se utilisou d'ella, por quanto o conjuncto das obras que propôz, com ligeira variante, adapta-se aos projectos do Sr. Fournié.

E, como quer que estes projectos, dos quaes nos occupamos detidamente n'uma serie de artigos em 1874, formam um todo grandioso, abrangendo melhoramentos importantes que, com o tempo adiante, se hão de forçosamente realisar, não vemos razão para dar preferencia aos planos do Sir John Hawkshaw, que são restrictos ao melhoramento do porto, que não visaram a questão das cheias do Capibaribe, ligada áquelle melhoramento, e outras questões palpitantes, cogitadas e resolvidas com mestria na *Memoria* alludida.

Tal é o que nos limitariamos a obtemperar ao Sr. ministro da agricultura, se o pensamento do governo, se os bons desejos e patriotismo de S. Exc. o levassem a cogitar de realisar por conta do Estado o melhoramento do porto.

Mas, desde que S. Exc. começa por confessar a impossibilidade em que se acha o governo de mandar proceder por conta do Estado ás indicadas obras, em vista das circunstancias financeiras do paiz,—circumstancias que de modo nenhum influenciaram no mesmo governo, seja dito entre parenthesis, quando se tratou de abastecer d'agua a capital, e construir estradas de ferro estrategicas e outras obras valiosas no sul do imperio—; desde que S. Exc., acobertando-se com essa tunica de Nessus, mas, querendo ligar seu nome á melhoramentos uteis, se preoccupa com o porto do Recife, e quer realisar algumas das obras por elle reclamadas *mediante as vantagens da lei n. 1,746 de 13 de outubro de 1869*; ha de prmittir-nos que lhe digamos que, em vez de beneficiar a provincia que o honrou com um assento no parlamento, pode prejudical-a grandemente, acabando por estrangular o commercio e a agricultura, já tão dolorosamente feridos no coração.

Com effeito, o systema da citada lei n. 1,746 é pura e simplesmente o dos contratos de dócas e armazens para carga, descarga, guarda e conservação das mercadorias de importação e exportação, isto é, nessa lei, e, mediante as vantagens codificadas nos treze paragraphos do seu art. 1º, é autorisado o governo para contratar a construcção de taes dócas e armazens, concedendo privilegio até 90 annos e dando ás emprezas o direito de perceberem taxas que compensem o capital empregado e deem azo á formação de fundos de amortisação do mesmo capital.

Qualquer que seja a tarifa das taxas, ou seja ella organisada tendo por base unidades de peso das mercadorias—de importação e exportação—recolhidas aos armazens e transitando pelas dócas, ou seja feita e calculada por unidades de capacidade dos navios, por tonelagem, ha de ser sempre muito elevada, porque tanto será preciso para que, além da verba necessaria ao fundo de amortisação do capital, possa produzir, na conformidade do § 5º do citado art. 1º da lei, uma renda de 12 % ao anno para o mesmo capital.

Ora, como este capital deve ser enorme, ainda mesmo restringidas as obras ao ancoradouro, e enormes devem ser tambem os gastos de exploração da empreza, que terá necessariamente uma administração superior estipendiada e um pessoal crescidissimo, segue-se que, devendo tudo isso ser attendido na organisação da tarifa, esta pesará como massa formidavel sobre o commercio e sobre a agricultura, como acima fica dito, acabando de completar a sua ruina.

Consequentemente, o presente que o Sr. ministro da agricultura quer fazer á provincia de Pernambuco, é um *presente de gregos*, presente que não póde ser aceito com applauso, presente que deve ser regeitado, embora tenhamos de esperar ainda longos annos para ver realisado o melhoramento do porto do Recife.

Demais, no seu aviso, o Sr. ministro da agricultura diz que o governo deseja levar á effeito esse melhoramento, de accordo com os planos de Sir John Hawkshaw, *principalmente na parte referente ao ancoradouro*; mas esqueceu-se de dizer á qual dos ancoradouros se refere, se ao externo ou se ao interno; e, pois, não é fóra de proposito crer que se trata deste, tanto mais quanto o externo não se presta á docas e armazens, se não depois de obras gigantescas, que de modo nenhum são urgentes.

Se é, pois,—e tudo prova que o é,—o ancoradouro interno que se cogita de melhorar; para que as docas e armazens á que se refere a lei n. 1,746? Que necessidade tem o Recife de taes armazens e docas, quando, no parecer dos mais habeis profissionaes, o porto do Recife é por si mesmo uma doca natural?

Se não ha, portanto, pensamento reservado á que vem a idéa de docas e armazens onde taes obras não são necessarias? E como encartar o melhoramento do ponto na lei n. 1,746, que manifestamente visou os pontos onde essas obras tem razão de ser?

Não, Pernambuco não precisa das docas nem dos armazens alfandegados e entrepostos de que trata essa lei, nem póde o governo basear-se nella para contratar obras que devem correr por conta do Estado.

O melhoramento do porto, pelo que mais se faz sentir é pela necessidade de dar bôa entrada e sahida facil aos navios de grande callado, aos grandes vapores transatlanticos, que demandam esta provincia para fins diversos. Isto só se póde realisar mediante a execução de grande parte dos planos de Sir John Hawkshaw ou melhor do Sr. Victor Fournié, mas não restringindo-os ao ancoradouro interno, e, ainda assim, creando docas.

Por esse lado, pois, tambem é claro que o pensamento do governo não merece aceitação; e, demais, já o temos dito, e repetimos, não é esse o melhoramento de que mais carece a provincia de Pernambuco.

O de que ella mais precisa, o que é mais urgente, é dotal-a com bôas vias-ferreas e de rodagem, e para este ponto devem convergir as vistas do illustre pernambucano que tem assento nos conselhos da corôa.

Cogite S. Exc. de tornar uma realidade o tão protelado prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco até Garanhuns; emprehenda quanto antes a construcção da estrada de ferro do Recife á Caruarú; procure activar a construcção da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro; trate de facilitar a construcção de ramaes para essas linhas ferreas; e, entendendo-se com o governo da provincia, fomente a abertura de vias de rodagem que convirjam para as mesmas linhas ferreas; e terá bem merecido da sua provincia, porque lhe facultará um poderoso elemento de progresso.

Quando uma bôa rêde de estradas ferreas e de rodagens, cobrir a provincia, a producção ha de augmentar, a renda geral aqui percebida crescerá na mesma proporção, e o Estado terá meios de realisar o melhoramento do porto, sem carecer de recorrer á lei n. 1.746.

Neste mesmo sentido, pensamos nós, ha de responder á S. Exc. a illustrada e patriotica Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, porque, consoante com isto, vai para alguns mezes, ella já se pronunciou n'um trabalho que endereçou ao governo imperial.

E' que então era esse o pensamento da provincia; é que agora ainda está elle de pé; e então ella, como nós agora, sentimo-nos orgão da opinião publica, para pedir ao governo imperial que affaste dos labios da provincia o calix de amargura que lhe quer offerecer com o seu projecto de docas e armazens alfandegados.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 6 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR EPAMINONDAS VIEIRA DA CUNHA

(Conclusão)

ORDEM DO DIA

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 15 deste anno, restabelecendo a villa de N. Sra. do O' de Ipojuca e supprimindo a de S. Miguel.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. João de Sá.

O Sr. Lourenço de Sá: — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra pela ordem.

O Sr. Lourenço de Sá (pela ordem): — Pedi a palavra pela ordem, Sr. presidente, para propor uma medida que considero de grande utilidade e vantagem para os nossos trabalhos.

Funcciona esta assembléa ha mais de um mez e entretanto ainda não fizemos cousa alguma; um só projecto ainda não se acha em 3ª discussão.

Não discutimos o projecto de fixação de força policial, que é sabido, em regra occupa a attenção da casa por alguns dias. Temos a lei do orçamento, não menos importante, pois que trata da receita e despeza da provincia, ainda por discutir-se.

Temos, Sr. presidente, de attender e procurar alliviar o estado lastimavel em que se acha a agricultura, a industria, as artes e o commercio.

Nada fizemos até hoje.

Cumpre, a meu ver, tomar-se uma providencia qualquer.

Mas, antes de tudo, devemos examinar quaes as causas que se tem dado para permanecer esse estado de cousas.

Ha, Sr. presidente, um facto que não pode ser contestado por nós e é o seguinte: a illustre minoria desta assembléa não tem querido se submetter ao seu papel, tem querido dirigir os nossos trabalhos, impondo-nos e traçando de um modo caprichoso o caminho que devemos aqui seguir.

Ora, nós sabemos perfeitamente que existe um principio generico aceito por todos e que não pode ser contestado, principio seguido universalmente nas assembléas deliberativas bem como nos corpos collectivos as minorias sujeitar-se ás maiorias.

Entretanto, senhores, os nobres deputados, afastando-se da norma seguida em todos os parlamentos, invertendo a ordem natural das cousas, é que querem dirigir os nossos trabalhos; os nobres deputados é que querem dirigir, escolher e protelar as materias sujeitas á apreciação da casa.

E' assim, senhores, que, com relação a um simples requerimento de preferencia, requerimento que ao meu vêr não teve razão de existir, os nobres deputados occuparam a attenção da casa por muitos dias, no intento sómente de protelar, e naturalmente ainda estariam com a palavra, se o nosso respeitavel presidente sabiamente não tivesse dado a interpretação devida ao artigo do requerimento que se refere á materia, não mais permittindo que o deputado fique com a palavra para continuar na sessão seguinte sobre o mesmo assumpto.

Senhores, é de pessimo effeito. O tempo vai correndo, temos apenas vinte e poucos dias de sessão, e mais tarde os nossos constituintes perguntarão a todos nós: o que fizestes na assembléa provincial?

O Sr. Barão de Tabatinga: — Nada, absolutamente nada.

O Sr. Lourenço de Sá: — Nada, absolutamente nada. Mas porque não fizemos nada? Porque existe uma minoria caprichosa, uma minoria que não quer resignar-se ao papel de minoria (não apoiados), uma minoria que não leva em conta os dinheiros dos cofres publicos (não apoiados), uma minoria que se conserva na ante-sala constantemente para não haver sessão (apoiados).

O Sr. Malaquias: — Como a maioria, que hontem fez parede.

O Sr. Lourenço de Sá: — Nenhum de nós fez parede; V. Exc. está enganado; quem costuma fazer paredes é a minoria.

Assim, senhores, cumpre remediarmos essa falta, é necessario fazermos alguma cousa, é necessario empregarmos melhor o nosso tempo. E' preciso, senhores, que os nobres deputados reconheçam que vieram para aqui, não para protelar infinitamente as discussões, mas para tratar dos negocios urgentes da provincia e de suas necessidades.

Senhores, em vista destas considerações que acabo de fazer, eu não tenho outro alvitre a propôr senão uma medida urgente, uma medida que sou o primeiro a reconhecer que não se acha legalisada (oh! oh!)....

O Sr. Barão de Tabatinga: — Porque é perigosa.

O Sr. Malaquias — Se não está legalisada, como a propõe?

O Sr. Lourenço de Sá: — ... que sou o primeiro a reconhecer que não é permittida pelo regimento (contestações e apartes)....

O Sr. Ulysses Vianna: — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Lourenço de Sá: — Senhores, dizia eu quando fui interrompido pelos nobres deputados, que ia propor uma medida que o regimento não permitte....

O Sr. Espirito Santo: — Mas que não prohibe.

O Sr. Lourenço de Sá: — ... mas que não prohibe e que em todos os parlamentos existe. (Continuam as contestações, interrompendo o orador.)

Eu não posso continuar por esta fórma.

O Sr. Presidente :—Attenção !

O Sr. Lourenço de Sá :—Senhores, o regimento da casa foi votado para deputados sensatos, não foi feito para uma minoria que quer a todo transe prolongar as discussões e esterilisar uma sessão inteira. (Vivas reclamações da minoria.)

Vv. Excs. não cumprem os seus deveres, força é confessal-o. Digo que os não cumprem, porque os nobres deputados não querem tratar dos negocios da provincia, só querem prolongar as discussões caprichosamente, vaidosamente. (Não apoiados.)

Eu, senhores, em vista das considerações que acabo de fazer, não posso deixar de concluir propondo o encerramento do projecto n. 15...

Vozes :—Oh ! Oh !

O Sr. Lourenço de Sá... como uma medida salvadora para os nossos trabalhos..

O Sr. Malaquias :— Isso é contra o regimento.

O Sr. Lourenço de Sá... do contrario não fazemos mais nada.

O Sr. João Maranhão :—A mesa não póde aceitar o requerimento.

Vozes : Votos ! Votos !

O Sr. João de Sá :—Reforme-se primeiro o regimento.

O Sr. Barão de Tabatinga :—Isso é peior que a rolha.

O Sr. Presidente : — Eu tenho duvidas sobre a materia : não vendo no regimento artigo algum....

O Sr. Ulysses Vianna :—Eu pedi a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente :—V. Exc. dê-me attenção.

O Sr. Ulysses Vianna :—O art. 140 do regimento é expresso.

O Sr. Presidente : Não vendo eu, repito, no regimento artigo algum que me habilite a decidir esta questão...

O Sr. Barão de Tabatinga : — Ha artigos de sobra.

O Sr. Persidente... resolvo submettel-a á votação da casa. (Reclamações.)

O Sr. Ulysses Vianna : — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente :—Attenção !

Diversos Srs. Deputados :—Pela ordem ! Ordem !

Outros Srs. Deputados :—Votos ! Votos !

O Sr. Presidente (ao Sr. Ulysses Vianna) : —V. Exc. póde fallar se quer lembrar alguma cousa sobre a maneira, porque se deve encaminhar a discussão.

O Sr. Malaquias :—O requerimento deve ser submettido á discussão.

Um Sr. Deputado :—Não é requerimento, é indicação.

O Sr. Malaquias : — Então deve ir a uma commissão para dar parecer.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente :—Vou consultar a casa sobre o requerimento.

O Sr. Ulysses Vianna Não restituio seu discurso.)

O Sr. Malaquias : pela ordem.

O Sr. Presidente :—Sobre o requerimento não posso dar-lhe a palavra.

O Sr. Malaqtias:—Peço á palavra pela ordem, Pela ordem ! (Rumor.)

O Sr. Presidente : — Attenção ! O nobre deputado não póde fallar. A ordem !

O Sr. Malaquias :—A' ordem, grito eu.

(Continúa o rumor.)

O Sr. 1º secretario lê o art. 182 do regimento,

O Sr. Presidente : — Se o nobre deputado não quer attender, não tenho remedio senão executar ó artigo do regimento.

O Sr. Malaquias : — Quando o deqtutado grita ordem, o presidente deve attendel-o.

O Sr. Presidente :—V. Exc. não tem a palavra.

O Sr. Malaquias:—A ordem grito eu.

O Sr. Presidente :—Convido o nobre deputado a sentar-se.

O Sr. Malaquias :—Mantenho-me na tribuna. A' ordem !

O Sr. Presidente :—O nobre deputado não póde continuar á fallar. Convido-o a sahir do salão.

O Sr. Malaquias : — Póde convidar o que quizer.

O Sr. Presidente :—Está suspensa a sessão.

Eram duas horas e meia.

Vinte minutos depois, reunidos os Srs. deputados no recinto, prosegue a sessão.

O Sr. Presidente :—Os senhores que approvam.....

Vozes :—Peço a palavra pela ordem !

O Sr. Presidelte : —Attenção ! Chamo os nobres deputados á ordem.

O Sr Malaquiae :—V. Exc. não póde negar a palavra a deputado nenhum.

O Sr. Presidente : — Attenção ! O nobre deputado queira atender ao artigo do regimento que vou mandar ler.

O Sr. 1º secretario (Lendo) : « Art. 180. Quando algum deputado fallar sem ter obtido licença, o presidente advertirá com a palavra —ordem, e se, sendo advertido segunda vez não obedecer, o presidente o mandará retirar com o accordo da mesa. »

O Sr. João de Sá : — Nós é que pedimos ordem.

Vozes :—Ordem !

O Sr. Presidente : — Não está nada em discussão.

Vozes :—Ordem !

O Sr. Malaquias : — Pela ordem peço eu a palavra para dar uma explicação.

O Sr. Presidente :—Eu não posso dar a palavra ao nobre deputado.

Vozes :—Ordem!

O Sr. Presidente: — Não ha nada em discussão.

O Sr. João de Sá : — V. Exc. queira interpretar melhor o artigo do regimento.

Vozes :—Ordem !

O Sr. Presidente :—Eu não posso, já disse, conceder a palavra pela ordem a ninguem no caso presente.

O Sr. João de Sá :—A lei está acima da vontade de V. Exc.

O Sr. Presidente :—Attenção !

O Sr. Malaquias :—Peço á palavra pela ordem.

Vozes :—Ordem !

O Sr. Presidente :—Chamo a ordem os Srs. deputados Malaquias, Ulysses Vianna e João de Sá.

Vozes :—Ordem !

O Sr. Presidente :—Attenção !

O Sr. Malaquias : — V. Exc. é quem não está na ordem.

O Sr. Presidente :— O nobre deputado não póde fallar sem ter a palavra.

Vozes da minoria :—Ordem.

Vozes da maioria :—Votos.

O Sr. Ulysses Vianna :—Peço ao Sr. presidente que leia o art. 182 do regimento.

Vozes da minoria :—Não tem applicação ao caso.

O Sr. 1.º Secretario : — Diz o art. 180. (Lendo)

« Quando algum deputado fallar sem ter obtido licença, o presidente, o advertirá com a palavra—ordem ; e se, sendo advertido segunda vez, não obedecer, o presidente o mandará retirar com o accordo da mesa. »

O Sr. Lopes Machado : — Este é que é o caso.

O Sr Malaquias : — V. Exc. póde mandar executar o artigo do regimento, porque eu não o cumprirei. Assim como, V. Exc. não cumpre os outros, tambem eu não cumpro este.

O Sr. Presidente :—Attenção !

Vozes :—Ordem !

O Sr. Jacobina :—Tenho negocio urgente. Venho propôr uma medida perante a casa.

O Sr. Presidente : — E' preciso declarar a que se destina o nobre deputado.

O Sr. Jacobina :—E' o que venho fazer.

O Sr. Presidente :—Tem a palavra.

O Sr. Jacobina :—Creio que nós estamos ainda nos occupando desta materia, em virtude de uma prorogação de 10 minutos, requerida por um dos Srs. deputados. Depois disto não houve mais prorogação sobre a materia.

Conseguintemente, posta a ordem do dia em discussão passariamos a tratar della, se não se tivesse apresentado esse requerimento, indicação ou que melhor nome tenha, feito verbalmente.

Ora, o artigo do regimento que tem applicação a especie, é tão claro, que poderá facilmente ser comprehendido pela intelligencia mais commum.

Nestas circumstancias, o que é logico, o que é claro, o que não deixa duvida é que essa indicação, requerimento ou qualquer que seja o nome que se lhe dê, dá em resultado uma alteração, alteração aliás bem sensivel na fórma das nossas disposições regimentaes pelo regimento. Ora, V. Exc. sabe perfeitamente que o art. 148, é justamente o de que se trata.

Este artigo determina para qualquer moção, requerimento, indicação ou qualquer que seja o nome que se lhe queira dar, quando tratar de alterar as formas regimentaes, seja remettido a commissão de policia. Eis ahi justamente o caso de que nos occupamos.

[illegible]

O Sr. Jacobina :—V. V. Exc. ; [illegible] ouvidos e [illegible] qualquer delles se encontra uma palavra—escandalo.

Mas nestas condições parecendo a V. Exc. que devia sujeitar a deliberação da casa, já não digo o requerimento, mas a consequencia [illegible] do discurso proferido pelo nobre deputado, longe de V. Exc. tel-a recebido como ha poucos dias fez como um requerimento feito e assignado por diversos Srs. deputados, levando o ao conhecimento da commissão de policia, agora que se trata de reformar o regimento, V. Exc. não póde deixar com maioria de razão de ter igual procedimento.

Srs., este acto que agora quer-se praticar poderá ter serias consequencias, poderá ser lamentado amanhã quando estiverem calmos todos os espiritos, é necessario que não se procure restringir o direito que tem cada um de nós de emittir a sua opinião nesta casa. E' preciso, meus Srs., que não se procure a todo transe cortar a palavra porque é este justamente um dos peiores precedentes das assembléas deliberativas.

O Sr. Ulysses Vianna : Apoiado. (Contestações da maioria).

O Sr. Presidente : — Attenção ! Peço ao nobre deputado que se restrinja o mais possivel.

O Sr. Jacobina : — Srs., devemos harmonisar os principios que regulam as nossas disposições; devemos plantar a ordem e não a desordem.

Uma voz da maioria : — A desordem vem de lá. (Contestações da minoria).

O Sr. Persidente: — Attenção !

O Sr. Jacobina : — Sr. presidente, se não fosse o desejo que tenho de procurar salvar alguma cousa desta discussão informe que temos presenciado, eu certamente não me teria levantado e esperaria que a casa decidisse. Mas como entendo dever ainda salvar alguma cousa, eu não sei se V. Fxc. será bastante condescendente para aceitar á sujeitar a discussão o seguinte requerimento (Le).

Me parece que este requerimento está em termos se V. Exc. permittir que elle entre em discussão e a casa o approve. (Apoiados e não apoiados).

O Sr. Presidente : — O requerimento do nobre deputado versa sobre materia que já foi decidida.

Vozes : — Pela ordem.

O Sr. Jacobina : — E já houve votação ?

O Sr. Presidente : — Em materia de ordem, V. Exc. só póde se referir ao que está em discussão.

O Sr. Jacobina : — Pois é isto mesmo o que eu peço. (Apartes).

O Sr. Presidente : — Attenção !

O Sr. Jacobina : — Penso, que a casa ainda não decidio, mas assim resolvendo S. Exc. n'este caso requeiro votação nominal para a proposta do Sr. dedutado Lourenço de Sá, porque envolve uma questão politica. e hei de ver os Srs. deputados que votaram.

Vai á meza o seguinte requerimento, que o Sr. presidente declara não poder acceitar por conter a materia de ordem já decidida

« Requeiro que a indicação para reforma do regimento, ou requerimento, ou que melhor nome tenha, apresentado pelo Sr. deputapo Dr. Lourenço de Sá, seja remettido a commissão de policia, na forma expressa no art. 148 do regimento, afim de emittir seu parecer.—*Ferreira Jacobina.* »

O Sr. Malaquias : — Pela ordem ! Peço a palavra.

Vozes : — Pela ordem.

O Sr. Presidente : — A materia de ordem já está decidida.

Vozes : — Pela ordem.

Um Sr. Deputado : — Eu chamo a attenção de V. Exc. para o art. 182.

O Sr. Presidente : — Attenção ! Os nobres deputados queiram attender para o art. 138 do regimento. Diz o art; « Todas as questões de ordem que occorrem durante a sessão de cada dia, serão decididas pelo presidente. Se qualquer deputado não se conformar com a decisão, poderá, na sossão seguinte, requerer que a casa por declaração sua, a confirme ou estabeleça a regra a seguir. »

O Sr. Malaquias: — Pela ordem.

O Sr. Preoidente : — V. Exc. não pode fallar.

O Sr. Malaquias : — Pela ordem para mostrar a V. Exc. qual é o tramitte a seguir.

Vozes :—Peia ordem.

O Sr. Presidente :—De conformipade com o regimento V. Exc. não póde fallar sem tar obtido a palavra.

Vozes : — Pela ordem.

O Sr. Malaquias: — V. Exc. não me póde negar a palavra.

O Sr. Presidente : — V. Exc não tem a palavra.

O Sr. Malaqmias : — Estou no meu direito pedindo-a.

O Sr. 1º Secretario : — (Lendo) : « Quando algum deputado fallar sem ter obtido licença, o presidente o advertirá com a palavra ordem ; e se, sendo advertido 2ª vez, não observar, o presipente o mandará retirar com o accordo da meza. »

O Sr. Malaquias :— Não cumpro este art. emquanto V. Exc. não cumprir os outros. Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Pres-dente : = Convido pela 2ª vez o Sr. deputedo Malaquias a retirar se do salão.

O Sr. Malaquias : —Não me retiro porque estou exercendo um direito que me é conferido pela lei.

O Sr. Presidente : — Esta suspensa a sessão.

Eram 3 horas e 5 minutos.

A's 3 horas e 10 minutos, reunidos de novo os Srs. deputados no recinto da assembléa, continúa a sessão.

O Sr. Presidente :—Os Srs. que approvam o requerimento...

Alhuns Srs. deputados da minoria :—Ordem ! Ordem !

O Sr. Presidende : —... queiram levantar-se. (Levantam-se os Srs. deputados da maioria).

Vozes da minoria : — Ordem ! Ordem ! Ordem !

O Sr. Preeidente :—Foi approvado.

As mesmas vozes : — Ordem ! Ordem ! Ordem !

(Levantam-se reclamações e protestos por parte de alguns dos Srs. deputados da minoria, havendo grande sussurro no salão).

O Sr. Presidente : — Está levantada a sessão.

SESSAO EM 7 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR EPAMINONDAS VIEIRA DA CUNHA,

Ao meio dia, presentes 34 Srs. deputados, faltando os Srs. Pereira de Brito, Rochael, Tavares Lima, Barão de Tabatinga e Moraes Pinheiro, o Sr. ptesidente declara aberta a sessão.

Não estando sobre a mesa, deixa de ser lida a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte :

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo os orçamentos da camara municipal de Quipapá, para os exercicios de 1879 a 1880 e de 1880 a 1881.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo com a informação do inspector geral da instrucção publica, o requerimento do professor José Belisario Marinho Falcão.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo a cópia do contrato e mais actos relativos ao abastecimento d'agua pela companhia do Beberibe.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares impressos do balanço da receita e despeza provincial no 1º semestre do exercicio de 1879 a 1880.—A' distribuir.

Outro do mesmo, remettendo cópia da informação prestada pela repartição das obras publicas, ácerca do abaixo assignado de proprietarios moradores da rua do Passo da Patria.—A quem fez a requisição.

Um abaixo assigado dos empregados da bibliotheca provincial, pedindo augmento de vencimentos. — A' commissão de ordenados.

Outro de proprietarios e moradores do prolongamento da rua do Marquez do Herval, denominada Viveiro do Muniz, requerendo a collocação de lampeões.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de José da Conceição Oliveira Figueiredo, requerendo dispensa do pagamento sobre casas de vender bilhetes de loterias de outras provincias, relativo ao anno financeiro de 1876 a 1877.—A' commissão de legislação.

Outra de F[illegible] de [illegible] prefeito [illegible] de Nossa Senhora da Penha, [illegible] uma subvenção para a conclusão [illegible] daquella igreja.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de José Ignacio d'Avila, contratante que foi das obras do paço da assembléa, requerendo uma indemnisação pelos prejuizos que teve com a dita obra.—A' commissão de obras publicas.

Outra de D. Candida Drummond, professora da 6ª cadeira da freguezia da Boa-Vista, requerendo um anno de licença com todas os seus vencimentos.—A' commissão de vencimentos.

Outra de Manoel José Gonçalves Braga, requerendo o pagamento de 9:815$040, proveniente da impressão da lista de qualificação. —A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Felix Ramos Lieuthier, engenheiro da repartição das obras publicas, requerendo a sua aposentadoria com todos os vencimentos.—A' commissão de petições.

São lidos, julgados objectos de deliberação e vão á imprimir, os seguintes projectos :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

« Art. 1.º Fica revogada a lei n. 1,402 de 12 de maio de 1879.

« Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das cmmissões, 3 de abril de 1880. —*José Maria.* «

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve ;

» Art. unico. O subsidio e ajuda de custo dos membros de assembléa provincial de Pernambuco, na futura legislatura serão regulados pela lei n. 1,145 de 9 de junho de 1874.— Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 23 de março de 1880.—*José Tavares.—Estevão de Oliveira.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

« Art. 1.º Fica creada uma cadeira mixta de instrucção primaria no povoado de Taiacó, na freguezia de Tacaratú.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—*José Maria.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

« Art. 1.º Fica creada uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino, no povoado denominado—Tenda—da comarca de Nazareth.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 31 de março de 1880.—*Ermirio Coutinho.—José I. A. Lima.* —Dr. *C Beltrão.—B. de Nazareth.—Ulysses Vianna.*—Dr. *Malquias.—J.Maranhão.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, rasolve :

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a crear tres cadeiras de instrucção primaria, uma do sexo masculino, no povoado do Brejinho de Fóra, termo de Tacaratú, e duas do sexo feminino nos povoados de Belmonte e Leopoldina, este do termo de Cabrobó e aquelle do de Villa Bella.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões, 24 de março de 1880.—*Barão de Nazareth.—Sá Araujo.—José Maria.—Lourenço de Sá.—M. Francisco Duarte. - Moraes Pinheiro.* «

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

« Art. 1.º Os limites das freguezias de S. José d'Agua Preta e Nossa Senhora dos Montes de Palmares serão os mesmos que separam os termos d'Agua Preta e Palmares.

« Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

» Paço da assembléa, 24 de março de 1880.— *José Hygino.—Estevão de Oliveira.—Eudoxio de Brito.—Sá Araujo.*—Dr. *Beltrão.—José I. de Andrado Lima.—Abreu e Lima.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

« Art. 1.º Fica isento do pagamento de annuidades a companhia Recife Drainage, por estar comprehendido no art. 17 do respectivo contrato. o hospicio da Penha. Sala das sessões, 7 de abril de 1880.—*José Maria.* »

São lidos, postos em discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres :

« A commissão de instrucção publica, para interpor o seu parecer sobre á petição de Izidoro de Freitas Gamboa, professor publico da 5ª cadeira de instrucção primaria da freguezia de S. Jose, desta capital, precisa de informações, e requer que essas informações sejam solicitadas, com urgencia, do Exm. presidente da provincia.—Paço da assembléa provincial, em 6 de abril de 1880.—*José Hygino. —Lopes Machado.* »

« A commissão de obras publicas, tendo presente o projecto redigido pelo distincto membro desta assembléa o Sr. Dr. Moraes Pinheiro, substitutivo do de n. 239 de 1879, offerece á apreciação desta assembléa as seguintes reflexões :

« Considerando que o novo regulamento da administração do ensino publico da provincia creou no Gymnasio Pernambucano uma secção de instrucção agricola theorica para um curso de tres annos ;

« Considerando que, apezar de entender a commissão que as idéas consignadas no referido substitutivo realmente são aproveitaveis e dignas do mais sincero acolhimento, visto que ellas convergem para o grandioso desenvolvimento de optidões esclarecidas para o exercicio da primeira das nossas industrias, e que é a fonte principal da riqueza particular e publica ; é fóra de duvida que as circumstancias actuaes da provincia não comportam as despezas avultadas de que as medidas que o substitutivo quer realisar, não podem prescindir ;

« Considerando que o illustrado autor do projecto poderá reduzir, á vista da nossa actual impossibilidade, a parte pratica do ensino proposto á uma secção, que póde ser estabelecida na Escola Normal, visto como temos no Gymnasio mais ou menos completo um curso theorico, ou fundir em qualquer dos dous estabelecimentos referidos um curso theorico e pratico ; é de parecer que esta assembléa não póde approvar o presente projecto na sua fórma primitiva. convidando o autor a reconsideral-o pelo modo exposto. Sala das commissões, 1 de abril de 1880.—*B. de Nazareth —Sá Araujo,* vencido—*B. de Tabatinga.* »

« A commissão de fazenda e orçamento a quem foi presente a petição de Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros, requerendo a esta assembléa um auxilio para a impressão e publicação do seu compendio de systema metrico decimal, precisa para attender a mesma petição, que pelos canaes competentes se jam exigidas as necessarias informações da inspectoria geral da instrucção publica. Sala das commissões, 6 de abril de 1880.—*Ayres Grma.—Paulo de Oliveira.* »

« A commissão de fazenda e orçamento para a qual foram declinadas as representações das camaras municipaes da cidade da Escada e da villa de Agua-Preta, precisa de informações da repartição das obras publicas, acerca da materia das mesmas representações, especialmente sobre os orçamentos das despezas que taes representações pedem que sejam por esta assembléa autorisadas para auxilio ou construcção dos respectivos edificios, e por isso requer que sejam pelos canaes competentes exigidas ditas informações. Sala das commissões, 5 de abril de 1880.— *Ayres Gama.—Paulo de Oliveira.* — *Lourenço de Sá.* »

« A commissão de fazenda e orçamento a quem foi presente a petição de Luiz Gonzaga de Araujo, requerendo a esta assembléa que autorise o governo provincial a comprar um predio que o supplicante possue naquella villa e que diz prestar-se ao mesmo tempo para casa de camara, cadeia e quartel naquelle municipio ; não pode attender ao pedido sem que a repartição das obras publicas ministre as necessarias informações acerca não só do preço da compra do referido predio como das despezas necessarias para que possa effectivamente prestar-se ao fim a que tem de ser destinado, e por isso requer a commissão que pelos canaes competentes sejam exigidas taes informações. Sala das commissões, 5 de abril de 1880.—*Ayres Gama. —P. de Oliveira.* »

« A commissão de orçamento municipal a quem foi presente o relatorio da camara municipal de Iguarassú em que pede a essa assembléa a reforma da lei que concedeu privilegio para construcção de uma ponte que ligue o continente a ilha de Itamaracá, no sentido de ampliar não só o tempo que concedeu o privilegio, como o valor a cobrar do pedagio, entendendo que depende essa alteração das commissões de legislação e orçamento provincial declina para essas commissões para que estudando a materia seja tomada uma medida que promova o desenvolvimento e engrandecimento d'aquella villa.— Sala das commissões, 5 de abril de 1880.—Dr. *Pitanga.—Cunha Barreto.* — *Eudoxio de Brito.* »

« A commissão de divisão civil e criminal a quem foi dirigida a petição de Hermino Delphino do Nascimento, escrivão privativo de orphãos do termo de Limoeiro, em que solicita, que sejam annexados ao seu officio, o de escrivão do jury e 1.º tabellião do publico, judicial e notas do mesmo termo, declina de sua competencia, para a da commissão especial das leis não sancionadas pelas seguintes razões.

« O objecto mencionado na petição do referido Hermino, é identico e sem discrepancia alguma do que fôra pedido em outra petição submettida á sessão passada desta assembléa, que attendendo ao peticionario, concluio por uma resolução datada de 21 de maio de 1879, a qual fôra submettida a sancção da presidencia da provincia.

« Essa resolução deixou de merecer a sancção da referida presidencia por despacho de 5 de junho do mesmo anno, e como tal fôra devolvida a esta assembléa, como bem outras em identicas circumstancias.

« Ora, se essas leis ou resoluções não sancionadas, estão affectas a uma commissão especial nomeada, para interpor seu parecer acerca da não sancção, é claro que só essa commissão é a competente para tomar em consideração o pedido do peticionario ; e qualquer parecer que a commissão de divisão civil e criminal tivesse de proferir, seria uma antecipação á opinião da mesma commissão especial, e estabeleceria um conflicto, pela divergencia que viesse a resultar dos pareceres proferidos em sentido contrario.

« Assim pois, attentas as razões expostas, espera a commissão de divisão civil e criminal que esta assembléa assim o defira. Sala das commissões, 5 de abril de 1880.—*Deodoro Ulpiano C. Catanho.—Maximiano Duarte.* — *A. de Souza Leão.* »

« A commissão de orçamento municipal a quem foi presente a petição de Joaquim Ramos da Silva Moreira, em que pede o pagamento da quantia de 324$020 de que se julga credor da camara de Jaboatão de custas atrasadas, declarando que seus direitos já foram provado o anno passado.

« Considerando que o peticionario aceitou a resolução desta assembléa que mandou pagar em o orçamento do anno passado a quantia de 300$000 como saldo de contas do que tivesse elle a haver.

« Considerando que o peticionario longe de protestar pela resolução, aceitou-a e recebeu a quantia determinada.

« Considerando que não pode ser revivida a questão de que se occupara o peticionario em o seu requerimento.

« Considerando que a commissão em vista da resolução da assembléa o julgou quites da quantia de que elle pedio pagamento.

« Considerando todavia que essa questão ainda pode ser apreciada debaixo do ponto de vista diverso pela commissão de petições.

« Considerando que para isso é indispensavel que o peticionario dê fórma diversa á questão, é de parecer que, salvo seu direito, se envie á commissão de petições para sobre ella emittir seu juizo. Sala das commissões, 7 de abril de 1880.—Dr. *Pitanga—Cunha Barretto—Eudoxio de Britto.* »

Continúa a discussão do requerimento apresentado em 3 do corrente pelo Sr. Malaquias, pedindo informações relativamente aos serviços da estrada de ferro do Recife á Caxangá.

O Sr. Presidentr : — Tem a palavra o Sr. Malaquias.

O Sr. Malaquias faz largas considerações.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Jacobina :—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente :—Tem a palavra.

O Sr. Jacobina : — Sr. presidente, sem que eu queira revolver o passado, onde encontro factos que me contristam....

O Sr. Ulysses Vianna : — Apoiado.

O Sr. Jacobina :—... sem que eu queira avivar aquillo que não está esquecido, os tristes acontecimentos que se deram nesta casa, na sessão de hontem. em todo o caso me parece que, na fórma do regimento, tenho o direito de inserir na acta o meu voto e de alguns amigos, para o que peço licença á V. Exc. para lêr o seguinte requerimento : (Lê.)

« Considerando, que a sessão de hontem correu tranquilla até o momento em que foi concedida a palavra ao Sr. deputado João de Sá para discutir o projecto n. 15 do corrente ;

Considerando, que no momento de começar o debate foi interrompido pelo Sr. deputado Dr. Lourenço de Sá, que usando da palavra pela ordem, fez um discurso cheio de invectivas e censuras contra o deputado que se tinha pronunciado contra o referido projecto e concluio propondo verbalmente o encerramento da discussão, apezar de elle mesmo reconhecer a illegalidade desse encerramento ;

Considerando, que a mesa aceitou essa proposta contra as expressas e terminantes disposições dos arts. 111, 140, 148 do regimento desta assembléa e sacrificio da palavra concedida ao Sr. deputado João de Sa ;

Considerando, que a mesa não permittio, que fosse discutida a materia da proposta verbal, que importa uma infracção do mesmo regimento ;

Considerando que a negativa da palavra aos deputados que a pedem pela ordem, ou na fórma do art. 182 do precitado regimento, importa violencia e constrangimento, que mais se ostentou mandando o presidente retirar-se do recinto o illustrado deputado o Sr. Dr. Malaquias ;

« Attendendo, que depois d'estes factos, tornou a assembléa tumultuaria e impossivel de tomar uma deliberação, pelo que mais de uma vez foi suspensa a sessão ;

Assim, declaramos que não somos responsaveis pelos actos, e suppostas resoluções tomadas na sessão de hontem, e requeremos que se inscreva o presente na acta. Recife, 7 de abril de 1880. — *Augusto de Souza Leão, U. Vianna,* Dr. *Malaquias, João de Sá, João A. A. Maranhão, Francisco Magarinos, Siqueira Cavalcante, José Eustaquio Ferreira Jacobina, Francisco do Rego Baptista, João Gonzaga Bacellar, Cicero Peregrino, Ermirio Coutinho.* »

Não foi aceito. 7 de abril de 1880.

Vê V. Exc. que não tenho que dizer mais uma palavra.

O Sr. Presidente :—O requerimento do nobre deputado, na fórma do art. 145 não póde ser aceito, porque encerra uma censura á mesa. O nobre deputado póde pedir que se ensira na acta o seu voto, mas não propor censura á commissão de policia.

O Sr. 1º secretario lê o artigo 145 do regimento.

O Sr Ulysses Vianna :—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente :—Não posso dar a palavra pela ordem ao nobre deputado, porque a hora do expediente está finda.

O Sr. Ulysses Vianna :—V. Exc. nega-me a palavra ?

O Sr. Presidente :—Não ha nada em discussão.

O Sr. Jacobina :—Depois da discussão encerrada teve a palavra o Sr. Lourenço de Sá.

O Sr. Preeidente : — Attenção ! O expediente está findo, e por isso não posso dar a palavra ao nobre deputado.

O Sr. Ulysses Vivnna :—V. Exc. nega-me definitivamente a palavra ?

O Sr. Malaquias :—E' a rolha aperfeiçoada.

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão e sem debate é approvado para passar á 2ª o projecto n. 32 deste anno, autorisando o presidente da provincia a mandar pagar a indemuisação de 5:189$230 ao contratante do açude de S. Caetano da Raposa.

O Sr. Paulo de Oliveira :—Tomo a palavra, Sr. presidente, na discussão do presente projecto, unicamente para confirmar o parecer que, na sessão do anno passado, como relator da commissão de obras publicas dei sobre o assumpto : e sinto que não esteja presente o honrado collega o Sr. Barão de Tabatinga que commigo assignou o parecer, para que S. Exc. me dissesse quaes os motivos que actuaram em seu espirito para proceder hoje de modo diverso.

Um Sr, Deputado :—Estão os outros dous membros da commissão.

O Sr. Paulo de Oliveira :—Mas desde que elle não está na casa, os dous outros deputados que formularam o parecer e o projecto creio que estarão habilitados a dar as razões porque o fizeram. Eu discuti esta questão largamente, no principio desta sessão quando se debateu o parecer. Mostrei quaes eram as razões que tinha para sustentar o meu parecer. Eu continuo a pensar que o peticionario não tem direito a reclamar essa indemnisação da assembléa, não só pelas razões que expendi, mas pelos documentos que vieram a esta casa da repartição das obras publicas. Entretanto, vejo de novo um projecto sobre o assumpto, e creio que motivos de ordem superior, talvez informações mais completas vieram á apreciação da commissão e que isso a demovesse a apresentar o projecto.

Ditas estas palavras, eu aguardo que a commissão se explique.

O Sr. Barão de Nazareth :—Sr. presidente, o honrado deputado que acaba de sentar-se como relator da commissão de obras publicas, na sessão do anno passado, examinando o requerimento do cidadão José Francisco de Azevedo Lyra, lavrou um parecer negando-lhe uma restituição ou uma indemnisação, que o mesmo cidadão pedia por excesso das obras que fez ou que executou em um açude que construira em S. Caetano da Raposa, na comarca de Caruarú. O illustre deputado, Sr. presidente, quando formulou esse parecer, disse a assembléa que os documentos que lhe foram presentes a isso o haviam autorisado. O nobre deputado no seu parecer fallou até das garantias que aquelle cidadão, havia recebido pela construcção da mesma obra, e terminou negando o pedido. suppondo que o seu acto era baseado em documentos segundo os quaes formulou o mesmo parecer. Eu, porém, Sr. presidente, pedi que esses documentos viessem á commissão de obras publicas, da qual faço hoje parte, examinando-os attentamente, elaborei o parecer que se acha em discussão.

Suppunha então o nobre deputado que o seu acto era baseado em documentos com os quaes formulou o mesmo parecer. Este anno porem, Sr. presidente, veio á casa um requerimento que se dirigio á commissão da qual faço parte hoje. Examinando os documentos, como já disse, eu elaborei o parecer que se acha em discussão.

Não supponho ser cousa estranhavel ter o meu nobre collega de commissão, o Sr. Barão de Tabatinga assignado o parecer.

S. Exc. não podia pensar rasoavelmente de outro modo depois de apreciados os documentos, que posteriormente chegaram ao seu conhecimento, e que o convenceram de que o seu anterior parecer não foi muito rasoavel, por que não era muito justo indeferir-se uma pretenção, que assenta no direito e na justiça.

Senhores, eu entendo que devemos negar certas concessões a quem direito não tem ; mas sempre que houver base, sempre que houver justiça para se attender a um pedido de um cidadão que prestou relevantes serviços á provincia, eu entendo que devemos fazel-o, entendo que não devemos indeferir a sua pretenção, uma vez que ella assenta no direito e na justiça.

As considerações que faço neste momento, senhores, são as mesmas que eu fiz hontem em caso identico, pois que a coherencia é a minha norma de conducta.

Alem disto, Sr. presidente, o parecer teve muito em consideração o interesse da provincia, se por um lado é do nosso dever attender-mos aos interesses da provincia, por outro lado tambem não devemos negar o direito que tenha por ventura o peticionario

A questão, Sr. presidente. versa sobre esta base : o anno passado reclamou-se uma indemnisação de 5 contos e tantos, mas a commissão como não autorisou e nem o podia fazer essa concessão que ao peticionario cabia, immediatamente elaborou o projecto de modo que o peticionario seja satisfeito, quando tenha provado por um exame, por uma vistoria na obra de que se tratava.

Diz o art. 1º (lê) :

« Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar ao cidadão José Francisco de Azevedo Lyra, a indemnisação que pede de 5:189$230, differença que dispendeu além do orçamento feito para construcção do açude de S. Caetano da Raposa, na comarca de Caruarú, por excesso de serviço e mão de obra. »

No art. 2º diz-se (lê) :

« Para realisação de tal pagamento mandará a presidencia proceder a exame e avaliação do que mais accresceu na execução da dita obra. »

Observe a assembléa que a commissão, propõe apenas que se pratique a justiça, dependente com tudo essa resolução de umas providencias, que garantem os interesses publicos.

Note bem o nobre deputado que aqui estamos salvaguardando os direitos da provincia, para não se pagar mais do que o peticionario tem direito.

O art. 3º diz (lê) :

« Se do exame resultar que menos do que o pedido se deverá pagar, será a indemnisação do valor correspondente ao excesso que se verificar. »

Já se vê portanto que aqui se trata de estricta justiça.

Mas, Sr. presidente, o nobre deputado quando se occupou desta materia disse que o peticionario tinha recebido todas as prestações que tinham sido objecto da reclamação ! Não ha tal ; o peticionario ajustou a obra por 23 contos, mas aqui foi presente um orçamento em que esta quantia subia a 28 contos e tantos, em consequencia de certa e determinada circumstancia. O orçamento feito pelo engenheiro fiscal da construcção, refere-se somente as obras que iam ser executadas, mas não trata das obras extraordinarias que o peticionario fez, não por que fosse obrigado a augmentar essa despeza, mas na qualidade de homem de bem, possuidor de um caracter honesto, elle intentou realisar a obra de accordo com a segurança de que necessitava o açude, pois que todos sabem perfeitamente que naquelle lugar o rio é bastante forte e caudaloso, de sorte que inutilisaria todo o serviço se não fossem tomadas essas precauções, vindo d'ahi grande prejuizo para a provincia, que teria de reconstruir o açude mais tarde. O que é verdade porem, Sr. presidente, é que o peticionario fez uma obra tão importante, tão solida, que tendo sido realisada ha alguns annos, hoje se acha ella em seu estado perfeito, o que pode ser verificado por meio de um exame.

Passemos agora a examinar os documentos que foram presentes a commissão.

Diz o Sr. chefe da repartição das obras publicas (lê) :

« Ordenando-me V. Exc. em cumprimento do que exige á assembléa provincial, que informe acerca do pagamento de 5:189$230 que requer o ex-arrematante do açude de S. Caetano da Raposa, passo a dar os seguintes esclarecimentos :

« 1.º Que o referido arrematante recebeu todas as prestações do seu contrato, no valor de 28:773$773 ; sendo 23:482$800 das obras do orçamento primitivo, 4:220$157 das supplementares autorisadas nos termos do art. 54 do regulamento desta repartição e 1:070$816 de indemnisação por erro de medição, nos termos da ultima parte do art. 62 do mesmo regulamento. »

Note bem a assembléa que o chefe da repartição das obras publicas diz que o peticionario realisou todas as obras sem que fosse autorisado pela repartição, tornando-as sem duvida por este modo mais solidas e seguras, tanto quanto era para desejar. Eu chamo a attenção da assembléa para este ponto.

(Continúa a lêr) :

« Que as obras foram recebidas definitivamente em 25 de julho do anno passado, tendo o arrematante se afastado um pouco do plano augmentando todas as obras, sem que para isso fosse autorisado pelo engenheiro fiscal, tornando-as sem duvida por este modo ainda mais solidas e seguras.

« Que no caso vertente não se dá a hypothese prevista na ultima parte do citado art. 62 do regulamento.

« Que o maior volume da obra de alvenaria de cimento que diz ter o arrematante executado, não foi exigido pelo referido engenheiro fiscal, por não ser preciso para a segurança da obra, e foi somente por inexperiencia e nenhuma pratica de trabalhos daquella natureza, que o supplicante a executou. »

O Sr. engenheiro fiscal das obras publicas dirigindo-se ao Sr. director das obras publicas, assim se exprime : (Lê)

« Estando concluida a obra do açude desta povoação, assim o communico a V. S., afim de ser lavrado o termo do recebimento provisorio.

« O respectivo arrematante tem direito a quantia de 1.104$204, por haver recebido ..... 26:714$000 e ser o valor do contrato 27:818$204.

« Além disto o mesmo arrematante tem tambem direito á quantia de 1:081$166, a importancia de 24m,0429 cubicos de alvenaria de pedras de granito cimento e areia, que executou, sem ter sido incluida no orçamento. O referido volume comprehende a parte superior do alicerce da barragem, com 11m,80 de comprimento, 4m,075 de largura e 0m,50 de altura, que o autor do projecto, sem duvida por engano, deixou de calcular, como é facil verificar examinando a planta e o orçamento da obra. Em summa resta a pagar ao arrematante a quantia de 2:185$320. »

Eu chamo a attenção da assembléa para este modo de ver do engenheiro fiscal. (Continúa a ler.

« Releva accrescentar que todas as obras foram assásmente augmentadas, sem que eu tal autorisasse, e que se notam diversos affastamentos da planta. Uma e outra cousa diminuiram um pouco a elegancia da obra, porém, a tornaram mais solida e segura : entendi, pois, dever desprezar esta circumstancia de nenhuma importancia real, para attender á boa construcção, á boa confecção das argamassa, e sobretudo ao excellente procedimento do arrematante, o qual revelou-se probo e bem intencionado, o que não é para desprezar. »

Diz o Sr. engenheiro fiscal da obra ao chefe da repartição das obras publicas : (Lê)

« Dos referidos afastamentos nem um só deixou de trazer um maior ou menor augmento de volumes, e, por consequencia, de despezas. Calculo que delles resulta um prejuizo não pequeno para o arrematante, além de outros que soffrou, como fosse gastar, 565 barricas de cimento, tendo o orçamento previsto somente 515; comprar a barrica do mesmo cimento a 15$840 (preço medio), sendo o preço do orçamento 12$000; ter feito o revistimento das ribanceiras de pedra e cal, devendo ter feito de pedra secca, etc. »

Tenho aqui um outro documento, que apezar de cançar a assembléa, peço licença para lêl-o...

O Sr. Ulysses Vianna :—V. Exc. não cança a assembléa ; deleita.

O Sr. Barão de Nazareth : — Em questões de dinheiro e sobre tudo quando estas questões affectam a minha commissão, gosto sempre de basear me em documentos, para evitar toda e qualquer duvida.

Diz o Sr. engenheiro fiscal daquella obra o seguinte : (Lê)

Chamo a attenção da assembléa para esta declaração.

O Sr. Ulysses Vianna : — Nós estamos attentos a V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth :— (Lê) :

« Attesto com satisfação no que pede o arrematante do açude de S. Caetano de Raposa, o seguinte ;

1.º Que a referida obra foi consideravelmente augmentada em suas dimensões : executou-se alem do que previo o orçamento, 27,m72 de alvenaria de pedras de granito, cimento e areia, que pelo preço do mesmo orçamento importam em 1:259$097.

« 2.º Que houve erro de calculo no orçamento, quando indicou a maneira de construir os blocs, pois a quantidade de cimento nelle dada era insufficiente ;

3.º Que o orçamento dava para cada bloc 0m,71 2/8 (cerca de 6 arrobas) de cimento e o arrematante gastou em cada um delles, . . . 0m, 087 (7,35 arrobas), segundo as notas cuidadosamente tomadas pelo apontador que fiscalisou a obra ;

4.º Que as obras executadas de mais pelo arrematante para a factura dos 250 blocs, que foram empregados, importaram em 628$020.

« 5.º Finalmente, que o arrematante fez em tempo reclamações pela quantidade de cimento que gastava de mais nos blocs, dos quaes lhe respondi que elle seria indemnisado de seu prejuizo na conclusão da obra, provando-se erro de calculo no orçamento.

« O que tudo affirmo por ser a verdade.

Jaboatão, 3 de dezembro de 1878 (Assignado.) o engenheiro interino, *Francisco. A. Aragão Rabello.* »

Ora, Sr. presidente, estes documentos não estavam em poder da commissão, quando ella elaborou o seu parecer negando ao peticionario o que elle solicitava. Tendo eu depois conhecimento da verdade, e não querendo que nunca esta assembléa pratique uma injustiça a quem tenha servido á provincia, confeccionei, então, o projecto que se acha em discussão.

Espero, portanto, que esta assembléa, justiceira como é, approve o mesmo projecto, reconhecendo sobre tudo que elle não manda absolutamente pagar ao arrematante a quantia pedida, mas sujeita a questão á um exame para depois ser indemnisado o dito arrematante da quantia a que tiver direito, o que não lhe póde ser negado.

Foi por esta razão que offereci o projecto.

Foi por esta razão que cedeu o nobre Sr. Barão de Tabatinga, meu companheiro de commissão que não se acha presente, mas eu respondo por elle ; cedeu diante dos documentos que lhe foram presentes, e depois de uma analyse minuciosa, depois de uma argumentação estabelecida entre mim e elle para mostrar o direito do peticionario, elle assignou contentemente o projecto.

Tenho concluido.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação, é approvado o projecto para passar á segunda discussão.

O Sr. Presidente declara que vai proceder-se á votação do projecto n. 15, cuja primeira discussão ficou encerrada na sessão anterior.

O Sr. Ulysses Vianna. — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente :—Tem a palavra pela ordem.

(Continúa.)

A commissão de redacção de leis é de parecer que se approve a seguinte redacção do projecto n. 10 do corrente anno.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resenvolve :

Art. 1.º Fica autorisado o presidente da provincia a conceder á Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos, lente de rethorica do Gymnasio Pernambucano, e á Victoriano José Marinho Palhares, 1.º escripturario do Consulado Provincial, um anno de licença com todos os vencimentos, a cada um, para tratamento de sua saúde onde lhes convier.

Art. 2.º Ficam Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 15 de abril de 1880.— *José Maria.— Maximiano F. Duarte.—C. Peregrino.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou hontem, presentes 31 senhores deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte expediente :

Um officio do secretario do governo, devolvendo o requerimento do professor Izidoro de Freitas Gombôa, e enviando uma nota dos despachos da presidencia, indeferindo a pretenção do requerimento.—A quez fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo os relatorios

MUTILADO

que acompanharam o officio n. 59, de 8 do corrente, a respeito dos quaes a repartição das obras publicas prestou a informação junjunta.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo o do inspector do thesouro provincial, de 10 do corrente, e as demonstrações concernentes a varios creditos supplementares, necessarios á lei do orçamento vigente, na importancia de 104:896$287. — A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Manoel José de Paiva Pinto e Joaquim Rabello Pessoa de Brito, reclamando contra a disposição do art. 23 do regulamento de 7 de julho de 1879, e requerendo o augmento de mais 2 %, nas porcentagens das collectorias e escrivães. — A' commissão de legislação.

Outra da irmandade de Nossa Senhora da Assumpção da Estancia, requerendo que na tabella para as extracções das loterias, no exercicio vindouro, seja contemplada com duas partes da que, ha annos, lhe fôra concedida. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Amorim Irmãos & C., José da Silva Loyo & C. e Balthar, Oliveira & C., requerendo restituição de 1:633$919 que de mais pagaram, provenientes da imposição sobre assucar exportado.—A' commissão de legislação.

Outra de Isabel Joaquina de Albuquerque, professora publica jubilada, requerendo o pagamento da gratificação addicional por mais de doze annos.—A' commissão de legislação.

Outra de frei João Baptista do Espirito Santo, guardião do convento de S. Francisco de Olinda, requerendo na lei do orçamento a subvenção de 1:000$ para os concertos do dito convento.—A' commissão de orçamento provincial.

Um abaixo assignado de moradores do districto da Magdalena, requerendo a creação de uma aula nocturna alli. · A' commissão de instrucção publica.

São approvados dous pareceres da commissão de fazenda e orçamento, e dous da de orçamento provincial, sendo: um deferindo a petição dos moradores da rua do Passo da Patria, offerecendo-se uma emenda ao § 34 do art. 1º do projecto de orçamento; outro pedindo á inspectoria geral da instrucção publica informação ácerca do requerido por Maria Presciliana Vilella; outro indeferindo o requerimento de Bellarmino dos Santos Buleão Filho; e outro declinando para a commissão de orçamento provincial a materia da representação da camara municipal do Brejo.

Foi regeitado um requerimento assignado por quatro Srs. deputados, pedindo para ser ouvido o Exm. Sr. vigario capitular, ácerca das freguezias creadas em 1879 e ainda não providas, depois de orarem os Srs. Antonio Estevão, Souza Pitanga, Barão de Nazareth, Malaquias e José Hygino.

Prorogada a hora do expediente, a requerimento do Sr. José Maria, foi approvado, depois de orarem o mesmo Sr. deputado e o Sr. Malaquias, um requerimento assignado por 12 Srs. deputados, pedindo com urgencia informação á secretaria de policia sobre o numero de demissões de autoridades policiaes desta provincia desde o dia 9 até 15 do corrente e porque não foram publicadas.

Foi a imprimir um parecer da commissão de redacção, apresentando a redacção do projecto n. 10 deste anno.

Passando á ordem do dia, entrou em 2ª discussão o projecto n. 57 (força policial, e oraram os Srs. Andrade Lima e Barão de Nazareth, ficando a discussão adiada pela hora.

A ordem do dia é: continuação da anterior e 1ª discussão do projecto n. 58 deste anno.

Jury do Recife—Deixou ainda hontem de ser installada a segunda sessão desse tribunal, por só haverem comparecido 28 juizes de facto.

Foram multados em 20$000 cada um dos que faltaram, e sorteados mais os seguintes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Antonio Ferreira Baltar.
Domingos Austerliano Mafra.
Frederico Augusto Vieira Junior.
José Bento dos Santos.

Freguezia de Santo Antonio

João Francisco Amorim Lima.
Victor Augusto Nepomuceno.
Antonio Gracindo de Gusmão Lobo.
José Basilio de Souza Lima.

Freguezia de S. José

Adolpho Octaviano Leal Ferreira.
Luiz Francisco Rodrigues França.
João Candido Gomes da Silva.

Freguezia da Boa-Vista

Thomaz de Lima Duarte.
João Chrysostomo Gomes Rosas.
Antonio Gomes da Silva Guimarães.
João Francisco de Paula Ramos.
Vicente Lecinio da Costa Campello.
Dr. D. Cavalcante Rodrigues d'Albuquerque.
João Pereira dos Santos Junior.

Freguezia do Poço

Manoel O. de Carvalho A.

Freguezia da Graça

Antonio Arco-Verde de Mello.

Telegramma da côrte. — Foi-nos mostrado hontem um telegramma da côrte, d'alli expedido ás 11 horas da manhã, e concebido nos termos que adiante vão, telegramma que publicamos com toda reserva:

« Gabinete perdido. Embaraços enormes. Maioria contra. Todos olham para Pernambuco. Exemplo glorioso. Pretendem alijar Buarque, como emenda do erro. »

Reunião eleitoral.—Para o primeiro andar do predio n. 30 da rua Duque de Caxias, são convocados em reunião os votantes conservadores da parochia de Santo Antonio desta cidade, afim de tratarem de assumptos relativos ao proximo pleito eleitoral. A reunião será pelas 7 horas da noite de amanhã, sabbado, 17 do corrente.

Por ciumes.—No dia 25 de março ultimo, no logar Milagres, da comarca de Olinda, um individuo de nome Pedro de tal, conhecido por Pedro Caboclo, tomado de ciumes pela sua *querida*, que, ao que parece não lhe sabia guardar fidelidade, espancou-a e depois ferio-a com diversas facadas, deixando a misera, que se chama Lordilina de tal, bastante maltratada.

Roubo sacrilego.—Na noite de 13 do corrente, os amigos do alheio, encontrando na matriz da freguezia da Varzea a respectiva chave, que alli ficára por esquecimento do sacristão, penetraram no interior da igreja, arrombaram o cofre em que se depositam os livros e mais papeis dos trabalhos eleitoraes, pensando sem duvida alli encontrar alguma cousa, e, como esta espectativa não foi satisfeita, pois a urna estava vasia, pozeram mão sacrilega nos altares, roubando das imagens todas as joias de ouro e prata que as adornavam, e que, pela avaliação feita por peritos, tinham o valor de 500$000.

A autoridade local, diz a parte da policia, tomou conhecimento do facto e deligencia capturar os criminosos, que aliás evacuaram a praça, uma vez realisado o seu intento.

Que criança!—Em 20 de março ultimo, em terras do engenho *Rebingudo*, do termo de Nazareth, uma criança, um menor chamado Joaquim Pereira, depois de uma troca de palavras com outro menor de nome José, Filho de Antonio de Souza, ferio-o gravemente.

E' uma criança que bem cedo se assignala á justiça publica.

Desenove de Abril.—A mocidade academica, sempre dominada pelos bons principios de ordem congrassada com a liberdade, pretende não deixar que passe desapercebido o dia 19 de abril, primeiro anniversario do decreto que nessa data foi lavrado em 1879, consignando a liberdade do ensino nas Faculdades do imperio.

Assim pensando, resolveo essa phalange esperançosa da geração actual commemorar essa conquista liberal, na proxima segunda-feira, executando as seguintes festas.

Pela manhã, uma banda de musica, postada na porta do edificio da Faculdade, tocará em recepção aos academicos que para alli se dirigirem.

Pelas 4 horas da tarde, reunindo-se alli, seguirão em passeiata, precedida de uma banda de musica, pela cidade, indo despersar-se no Campo das Princezas, que á noite estará brilhantemente illuminado.

A' noite irão ao espectaculo, que será de grande galla, achando-se o theatro Santa Isabel decorado e illuminado para o caso.

O programma do espectaculo será annunciado de vespera.

Bahia.—Este vapor da companhia brasileira, em viagem do Rio de Janeiro para o Pará, pelas escallas do costume, tendo sahido do porto da Bahia na tarde de 14 do corrente, deve amanhecer hoje no de Maceió, e amanhã no nosso.

Dinheiro.—O vapor *Mandahú* trouxe para:

Joaquim Ferreira de Carvalho & C. 700$000
Joaquim Bernardo dos Reis 200$000

Generos alimenticios.—Pelo vapor *Mandahú* vieram para nosso porto: milho 865 saccos.

Club Mixto.—Amanhã, á hora e no logar do costume, haverá sessão desse club

Reunião social.—No domingo (18 do corrente), ás 4 horas da tarde, deve reunir-se a assembléa geral extraordinaria dos membros da sociedade recreativa *Juventude*, para proceder á eleição de dous membros da respectiva directoria.

Anniversarios.—Completam-se hoje: 53 annos que foi creada a imperial ordem honorifica de Pedro I, no Brasil; e 47 que, na cidade de Belém, capital da provincia do Pará, travou-se encarniçada luta entre os dous partidos politicos, havendo horrivel matança.

Itambé. — Escrevem-nos, em 10 do corrente:

« Hoje, ás 8 horas da noite, falleceu aqui o nosso distincto comprovinciano Luiz Carlos de Araujo Pereira Palma.

» Foi victima de uma terrivel hypertrophia do coração.

« Era um moço de intelligencia robusta, bom poeta e bastante versado na litteratura. Ninguem melhor do que elle soube comprehender e praticar os deveres de cidadão, de pai estremoso, de esposo fiel, de irmão dedicado, e de bom filho: era emfim um homem popular, um politico sincero e leal que militou sempre nas fileiras do partido liberal, sem jámais transigir com paixões ruins e indecentes. Todos o pranteiam e com razão, porque o vacuo que Luiz Carlos deixou na familia e na sociedade não se preenchera jámais.

« A' sua contristada familia, parentes e amigos os nossos sinceros pezames. »

Republica de Honduras.—Lê-se no folhetim — *Ver, ouvir e cantar* — do *Jornal do Commercio*:

« Todos conhecem a republiqueta de Honduras, situada na America Central, e cuja população não sobe a 50,000 habitantes. Durante muitos annos viveu ella como as moças bem comportadas, sem ninguem fallar dellas. Um dia, o vento do luxo soprou-lhe nas virgens florestas, e quiz ter cotação no mercado europeu. Contrahio logo tres emprestimos em tres annos: o primeiro, de 10.000.000$000, em Londres, no anno de 1867; o segundo, de 25,000:000$000, em Paris, no anno de 1869; e o terceiro, de igual quantia, em Londres, no anno de 1870. Total: 60,000 000$000 em tres annos!

« Os accionistas choviam a rôdo, e babavam-se de gosto dando o dinheiro para a construcção de uma via-ferrea, que devia ir do Atlantico ao Pacifico, atravessando o territorio da republica. Coitados! Eil-os ahi, hoje em dia, a chorar e a carpirem-se. De 21 de janeiro a 26 de fevereiro, o tribunal de Paris esteve a ouvil-os, e os debates revelaram cousas... do outro mundo

« Quando a republica de Honduras contrahio o seu primeiro emprestimo na Europa, havia 50 annos que não pagava um vintem da sua divida, a qual, entretanto, subia apenas a 15: 00$00 ! A via ferrea inter-oceanica, para a qual subscreveram os accionistas a bagatela de 60,000:000$000, devia de ter 225 milhas de comprimento. Só foram construidas 53 milhas, e essas mesmas jazem hoje abandonadas, tendo-se até vendido os trilhos em hasta publica! Uma das garantias do emprestimo, além da hypotheca da via-ferrea, era o producto das madeiras cortadas nas florestas pertencentes ao Estado

« Asseguram agora os accionistas que os naturaes da republica de Honduras nunca tiraram das suas matas senão lenha ordinaria, e que o carregamento de conçeiras, vindo por um navio na occasião do emprestimo, navio sahido de Honduras, tinha sido comprado de proposito para impingir o emprestimo aos incautos. Asseveram tambem que o ex-ministro plenipotenciario de Honduras em Paris, o Sr. Harran, desde que soube existir uma demanda dos accionistas, mandou o filho á republica de Honduras afim de revolucionar o paiz, e incendiar os archivos. O tribunal ouvio, paciente, todas estas queixas; deu razão, em grande parte, aos pobres accionistas, mas o que não pôde fazer foi restituir-lhes um unico vintem dos 60 mil contos de réis. Os accionistas mais importantes hão de consolar-se contemplando a famosa condecoração de Santa Rosa de Honduras, inventada adrede para angariar amigos ao emprestimo, e que foi aqui distribuida com profusão e largueza. Uma republica que contrahe tres emprestimos avultados em 3 annos, subindo as quantias dos emprestimos a tal ponto que tocava 120$ de divida (sem os juros) a cada habitante de Honduras, é paiz que nunca se deixará cahir na prostração financeira em que jaz a Turquia.

« Com effeito, em Constantinopla é tanta e tal a miseria, que muitos officiaes do exercito reformados fazem officio de carregadores. Ha dias, a camara municipal, não podendo pagar o que devia á companhia de illuminação a gaz, esta mandou fechar o communicador, e Constantinopla ficou sepulta em trevas durante uma noite inteira.

« Os credores da republica de Honduras e do imperio turco não são tão infelizes como os credores de certo senador francez, cuja aventura tem sido muito commentada. Os diversos credores que embargaram o ordenado do dito senador apresentaram contas, cujo total sobe a 1,570,000 fr., de sorte que o thesoureiro do senado tem de entregar 15 centesimos ou 40 rs. pouco mais ou menos a cada um dos credores! »

Cartas á Victor Hugo—Depois que este celebre visionario escreveu a carta, já conhecida, em favor de Hartmann, um dos conspiradores contra a vida do czar, no attentado de Moscow, foram dirigidas as duas seguintes cartas:

« Monsieur Victor Hugo.—Avenida d'Eylau, Pariz.—Poeta.—Li, commovido, a vossa carta sublime ao governo francez. Defendestes Hartmam. O cedro deve de abrigar o caniço. A vossa acção é magnanima. A voz que defende é maior do que a voz que accusa. O vosso grito é um echo da humanidade. Eu estive no trem de bagagens que saltou na via-ferrea de Moscow. Perdi um braço e uma perna. Tenho filhos e uma mulher. O coração do poeta é um poço de compaixão. Sou um pobre empregado.

« Porventura não vos será possivel, a vós, que compartis os sonhos e esperanças do sympathico Hartmann, restituir-me a perna e o braço, ou, se não fôr possivel tanto, consagrar a um pobre operario do humano progresso o producto de uma das edições do vosso livro *Os castigos?*

« Espero uma resposta. Por vezes o leão responde ao piar do passarinho solitario. Saude e fraternidade.

« *Velhcpow*, empregado de via ferrea. »

« Mestre venerando.—Sou pariziense, isto é, natural da capital do mundo, *urbs* em latim. A guerra scientifica fica movida pelos nossos irmãos nihilistas contra o czar; esse abutre encheu-me de jubilo e despertou no meu peito – um peito republicano—o desejo de imital-os. Hoje mesmo chegam á França dous vapores carregados de amnistiados. Ser amnistiado é bom, ser indemnisado é melhor ainda.

« A natureza arranca ás arvores a sua verde folhagem durante o triste inverno. Mas logo as indemnisa, na primavera, com mais soberba fronde. Porque não fará outro tanto á sociedade a republica? Os communalistas amnistiados devem de ser indemnisados dos atrozes padecimentos porque passaram na Nova Caledonia. Meu pai espingardeou o arcebispo de Pariz,—um clerical; o presidente Bonjean, magistrado da injustiça imperial; uma tuzia de padres, e seminaristas e policiaes, relé sem amor do pobre. Incendiou dez palacios, e se não fez mais, foi porque o ignobil Mac-Mahon entrou cá com os seus sicarios

« Merece indemnisação: o seu crime, [elles chamam crime a esse heroismo!] era politico. Portanto, mestre, como os ministros actuaes e a maioria das camaras não querem uma amnistia plenaria, nem, a *fortiori* indemnisação para os proscriptos, estou decidido a fazer saltar o palacio da camara e o palacio do senado. Quiz prevenir-vos, para não irdes á sessão

« Adeus, mestre, a viva a social! — *Joseph Durand*, filho do proscripto.

« P. S.—Parece-me que tendes lá na camara um vosso amigo intimo, quasi parente, casado com a viuva de vosso filho. Cuidado! que tambem lá não fique. – *Durand.* »

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 48, de obras de ouro, prata e brilhantes, empenhados no Monte de Soccorro.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua da Imperatriz n. 13, de moveis, crystaes, obras de electro-plate, quadros, espelhos, tapetes, esteiras para forro, etc., etc.

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas e meia, na rua do Barão da Victoria n. 65, de moveis, louça e joias.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 200 caixas com fogo da China.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de diversos predios, pertencentes aos herdeiros de Manoel Dias dos Santos.

Pelo agente Stepple, ás 14 horas, no rua do Visconde de Goyanna n. 19, de moveis, louça e vidros.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, em frente á alfandega, de 30 barris com toucinho.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Pires n. 42, de uma armação de taverna.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de Augusto José Paulo de Carvalho.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Paulina Florencia de Aguiar Montarroyos.

— *Segunda-feira*: ás 7 horas e meia, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma do Dr. Chrysolito Ferreira de Castro Chaves.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Pernambuco	do norte	hoje
Bahia	do sul	amanhã
Orenoque	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro ou *Colorado*	de New-York	a 22
Ville de Bahia	da Europa	a 22
Cordillera	da Europa	a 25
Douro	da Europa	a 25
Ceará	do norte	a 25
Espirito Santo	do sul	a 27
Guadiana	do sul	a 29
Araucania	do sul	a 30

Loteria da provincia.—Segunda-feira, 19 do corrente, se extrahirá a loteria 23ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 14 de abril:

Existiam presos 403, entraram 5, existem 408, a saber: nacionaes 346, mulheres 5, estrangeiros 16, escravos 41.—Total 408.

Arraçoados 367, sendo: — Bons 340, doentes 27.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonio Ignacio do Nascimento.
João Francisco de Senna.
José Claudino Alves da Silva.
Jovino, escravo.
Manoel Pereira da Silva.

Tiveram alta:

Antonio Bezerra de Mello.
Innocencio Ferreira de Siqueira.
José Ferreira da Silva.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo especial do commercio

AUDIENCIA DE 15 DE ABRIL DE 1880

JUIZ, O SR. DR. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA

Cartorio do escrivão interino Faustino José da Fonseca

Arresto

Arrestante, João de Azevedo Pereira.—Julgada por centença a desistencia de fls. 12.

Acção summaria

Autores, Ferreira Rocha & C.—Junte-procuração.

Acções de dez dias

Autores, Gomes & Pereira.—Julgada procedente.

Autor, João Manoel Pontual.—Julgada procedente.

Autor, Jovino Bandeira.—Julgada procedente.

Autores, viuva e herdeiros de Gabriel Antonio de Castro Quintaes.—Julgada procedente.

Acções ordinarias

Autor, José Ignacio Pereira da Rocha.—Vista ao Dr. curador alide.

Autor, Faria & Maia.—No prazo de uma audiencia juntem as partes conhecimento do imposto de industria e profissão.

Fallecencia de Lyra & C.—Tenha lugar o exame dos livros no dia 20 do corrente, citados o curador fiscal fallido e o Dr. promotor publico.

Cartorio do escrivão José Franklin

Protesto para interromper prescripção.

Protestantes, José Gulherme & C.—Julgada precedente a justificação, sendo o protesto de fl. 6 intimado ao devedor ausente por edital, com o prazo de trinta dias.

Notificação comminatoria

Autor, o consul de Portugal,—Juntem os réos no prazo de duas audiencias conhecimento do imposto de industria e profissão.

Acção de dez dias

Autor, Joaquim Monteiro da Cruz.—Julgada procedente.

Autores, Silva Cardoso & C.—Em vista do despacho de fl. 2, o escrivão faça os autos conclusos ao juiz competente para julgal-os.

Autor, Leonardo Augusto da Silva.—Julgada procedente.

Acções ordinarias

Autores, Adolpho & C.—No prazo de duas audiencias tenha lugar o exame requerido a fl 39 v., e dos livros dos autores e do fallecido José Joaquim Soares.

Autor, Bernardino Alves Barbosa, cessionario de José Jorge Pereira.—Julgada diserta e não seguida a appellação.

Autores, Henrique Foster & C.—Petição por linha dos mesmos.—Indeferida.

Execução de sentença

Exequente, Francisco Antonio de Amorim.—Cumpra-se o accordão de fl. 52 v., que negou provimento ao aggravo.

Exequente, A Companhia Indemnisadora.—Julgados provados os artigos de habilitação de fl, e declarados habilitados os articulados para com elles correr a execução os seus termos.

Exequente, Manoel da Silva Santos.—Julgada extincta a successão

Fallencia

Fallidos, José Gomes Monteiro & C.—Digam os socios da firma fallida, no prazo de quarenta e oito horas cada um, sobre a petição de fl 136.—Junte o agente de leilão o mandado por força do qual procedeu aos leilões, a que se referem as contas de fls. 154 e 155, os despachos do juiz que os approvou, e informe a quem entregou o liquido da venda.

Juizo do 3.º districto criminal

AUDIENCIA DO DIA 15 DE ABRIL DE 1880

JUIZ, DR. MANOEL CLEMENTINO

Cartorio do escrivão Rego Barros.

Denuncia contra Adolpho Hypolito da Silva por homicidio involuntario.—Improcedente.

Denuncia contra Antonio Henrique de Miranda, por ferimentos graves.—Procedente, para pronunciar o réo como incurre em tentativa de homicidio.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. Petro Souto-Maior, consulta das 7 ás 9 horas da manhã. Chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Rua do Bom Jesus n. 16, 1.º andar.

Dr. Adrião. Consultas todos os dias, em sua residencia, á rua Nova n. 59, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã, e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora do dia ou da noite, entregues em rua residencia.

DOUS REMEDIOS HEROICOS

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Para curar Erysipela e evitar o seu reapparecimento, curar Rheumatismo do peito (quasi sempre em poucos minutos), e já Variola, ou Bexigas.

Regulador da menstruação

Para falta e irregularidade da menstruação, para activar o parto, a sahida das secundinas, e fazer apparecer, sem demora, os lochios supprimidos. Ambos estes remedios são acompanhados por instrucções e attestados.

Depositos Unicos:

Livraria Economica, rua 1.º de Março n 2, e, casa do autor, rua Conde da Boa Vista (antiga Formosa) n. 33.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua 1.º de Março n. 12 Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial, ou dá rua o Barão de S. Borja n. 16.

O advogado Candido Freire abrio o seu escriptorio na cidade do Cabo, onde reside e pode ser procurado para encarregar-se de causas perante o fôro daquelle termo e de Ipojuca.

Dr. J. Capistrano Bandeira de Mello Filho, tem escriptorio á rua Duque de Caxias, 83 1.º andar.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homoeopatha

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Grande loteria da Bahia

Aos 100.000$000. Corre impreterivelmente a 4 de maio. Acham-se a venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna a rua 1.º de março n. 23.

Artigos de electro plate

Grande exposição de finos artigos de plate, constando de ricos infeites para salla, como jarros, castiçães, candelabros, lindas estatuetas, assim como lindos enfeites para toillets, e um completo sortimento de artigos proprios para mesa, constando de serviços para chá, bandeijas, salvas, galheteiros, porta-pão, paliteiros, trinchantes para peixe, fructeiras, tijelas para farinha, porta-biscoutos, licoreiros, porta-conservas, lindas lanternas para gabinetes e pianos, tinteiros, facas para mesa, garfos, colheres, e outros muitos artigos, os quaes se recommendam pela sua qualidade e apurado gosto, garantindo-se aos senhores pretendentes. preços sem competencia: á rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Agua ao pingos

Este *Diario* noticiou a falta d'agua no chafariz da rua Imperial. Um director da companhia, estribando-se em resposta de um arrematante, veio contestar a veracidade da noticia, que classificou de *exagerada*.

Foi infeliz o illustre director da companhia do Beberibe em sua contestação, não só porque aquelle arrematante não negou a verdade da noticia, como porque contra factos notorios ninguem póde argumentar. Nenhuma hyperbole houve na noticia que lemos, a qual ficou áquem do que se está passando.

Não só aquelle chafariz, como os demais de S. José, estão dando agua aos *pingos*. Na quarta-feira á tarde, os carregadores do chafariz do mercado, foram munir-se d'agua á caixa da Boa-Vista, *para venderem o baldo a 300 rs!*

Se isto succede no mez de abril, com as chuvas que teem cahido, o que se deverá esperar no verão?

Entretanto, a companhia do Beberibe faz bons dividendos, e *ultimamente novas concessões obteve*.

Vergado ao peso de impostos, o *nosso real* d'agua está custando ao pobre povo um onus insupportavel.

Um privilegio concedido ha trinta e tantos annos para abastecimento d'agua á esta cidade, não póde satisfazer as necessidades da população actual; não tendo a companhia até hoje nada realisado, no sentido de augmentar as fontes de abastecimento.

Se o director, que contesta, *tudo ha feito para melhorar as condições de abastecimento d'agua á cidade*, nada ha conseguido. E admira que homens qualificados venham contestar um facto publico, notorio, que tão seriamente está prejudicando a população.

O negocio é serio, *se ha ainda quem se interesse pelo bem estar geral.*

Reunião eleitoral

Convida-se os conservadores da freguezia de Santo Antonio para a reunião que terá lugar sabbado, 17 do corrente, ás 7 horas da noite, a rua Duque de Caxias n. 30, 1.º andar.

Parochia de S. José

Convida-se aos liberaes desta parochia para se reunirem hoje 16 do corrente, nos Barros Baixos n. 3, ás 7 horas da noite, para approvação da chapa mandada confeccionar pelos mesmos parochianos.

Recife, 16 de abril de 1880.

O secretario do directorio,
José Luiz da Costa Rocha

Circo-Pavilhão

O Beneficio concedido á irmandade do Divino Espirito-Santo. que devera ter lugar hontem, foi, em consequencia das chuvas, transferido para segunda-feira, 19 do corrente.

O «Tempo» e o seu denunciador

O *Tempo* de hontem em suas *noticias diversas*, accusa-me por não ter sido encontrado em casa, depois das 10 horas da noite do dia 13 do corrente, para tomar conhecimento e providenciar sobre o facto criminoso praticado por uma praça do 2.º batalhão de infanteria, e por este motivo, o tal informante entendeu dever atirar sobre mim os epithetos de *vadio* e *inepto*.

Na verdade que outra não devia ser a qualificação por tão *grave* falta commettida; admira, porém, que o intelligente informante que se atreveu a assim qualificar-me, não se lembrasse que sou empregado em uma typographia durante a noite, como essa redacção sabe perfeitamente de onde tiro o resultado para minha sobsistencia, pois não vivo dos emolumentos da subdelegacia, e que elle esquecendo-se o tempo em que exerceu este cargo e que nenhuma occupação tinha, raras vezes era encontrado em casa, pois a sua assistencia era á rua de Santa Rita, durante o dia, e a noite na casa de banhos do pateo do Carmo, levando ahi a entreter-se com a vida alheia.

Quanto, porem, á industria de vender se *plaqué* por ouro, não sei a quem se refere; censuravel porém é, passar-se bilhetes para dous beneficios, sem fazer entrega do respectivo producto, e até hoje ninguem saber do resultado das quantias nelles apuradas, não obstante ser aquella ex-autoridade encarregada de seus recebimentos, que, segundo dizem, fôra por elle engolidas.

Para factos desta ordem, é que se deve chamar a attenção das autoridades superiores e não offender-se áquella, que não achando-se presente, não podia providenciar sobre a triste occurrencia, que lamento

A lei da reforma judiciaria prevendo estes casos, autorisou aos juizes de paz, tomar conhecimento dessas eventualidades, e por isto nada ha digno de censura.

Portanto, julgo ter respondido a este calumniador e voltarei se fôr preciso.

Recife, 15 de abril de 1880.

Virgentino Netto de Azevedo Coutinho,
subdelegado em exercicio.

O major Francisco Manoel de Souza Oliveira ao publico.

Não houve facto de minha vida, por mais innocente que o Sr. Dr. José Julião não trouxesse ao conhecimento do publico, sacrificando a verdade e procurando disvirtual-o, com o malevolo fim de ferir a minha reputação.

Não consentirei que o meu injusto aggressor tire vantagem do systema adoptado.

Acompanhal-o-hei como a sombra ao corpo, tornando patente as inexactidões e injustiça de suas accusações.

O Sr. Dr. José Julião disse no seu artigo publicado a 28 de fevereiro o seguinte:

« E eis que apparece o Sr. Dr. Medeiros constituido patrono do Sr. Francisco Manoel para demandar o Sr. Henrique de Barros Wanderley e para reagir contra as execuções que lhe estão preparadas. O Sr. Dr. Medeiros chama o Sr. Henrique á juizo conciliatorio, em nome do Sr. Francisco Manoel; o debito é confessado, o devedor entrega os bens para pagamento (escravos), lavra-se o termo, que o Dr. Medeiros vai executar no fôro contencioso.

. . . .

« Cumpre advertir que alguns escravos dados em pagamento ao Sr. Francisco Manoel estão nomeados á penhora em uma execução que lhe move Joaquim Rodrigues Tavares de Mello. »

Das palavras do Sr. Dr. José Julião se conclue claramente, que contra o Sr, Henrique Wanderley promovi uma acção por um debito simulado, com animo de prejudicar ao negociante Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, e que desta acção foi encarregado como advogado o Sr. Dr. Francisco José de Medeiros.

Veja o publico o reverso da medalha e avalie o que se póde julgar das asseverações do Sr. Dr. José Julião.

Não é um debito simulado que commigo teve e tem o Sr. Henrique Wanderley, e pessoa alguma conhece essa verdade como o Sr. Dr. José Julião.

Ouça-me o publico:

O Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão arrendou o engenho *Carneiro*, do termo de Serinhãem. Por circumstancias que não me cumpre indagar, cedeu-me o arrendamento desse engenho. Por minha vez tambem cedi ao Sr. Henrique Wanderley, e isto por escriptura publica datada de 18 outubro de 1859.

Nesta época era o Sr. Henrique Wanderley casado, ou estava para casar, com uma filha do finado Bernardino José Arantes.

Não foram satisfeitos em sua totalidade as letras desse contrato; uma innovação foi feita; uma nova escriptura foi lavrada entre mim e o Sr. Henrique Wanderley, pela quantia de 18:838$525.

Quem deu a cópia dessa escriptura, quem foi meu advogado nesse negocio foi o Sr. Dr. José Julião Regueira!!

Não costumo affirmar sem provas. Transcrevo a cópia e reconhecimento da firma e letra do Sr. Dr. José Julião.

« Escriptura de debito, obrigação e hypotheca que faz Henrique Luiz de Barros Wanderley á Francisco Manoel de Souza Oliveira, como abaixo se declara.

« Em 3 de setembro de 1863.

. . . .

« Reconheço ser a lettra da minuta da escriptura do bacharel José Julião Regueira Pinto de Souza e dou fé.

« Serinhãem, 10 de março de 1880.

« Em testemunho de verdade—O tabellião publico, *Manoel Cavalcante Lins Walcacer.* »

Esta escriptura foi lavrada nas notas do tabellião Regueira, tio do Sr. Dr. José Julião, em data de 4 de setembro de 1853.

Nella se vê a ractificação da primitiva hypotheca e empenhamento dos escravos.

O Sr. Henrique Wanderley deixou de satisfazer as condições estipuladas. Uma nova escriptura foi lavrada entre mim e elle, e o meu amigo o Sr. Dr. Manoel Nicoláo Regueira foi o encarregado de dar a cópia, e representar-me nesse negocio em 14 de agosto de 1871.

Infelizmente o Sr. Henrique Wanderley deixou de realisar os pagamentos estipulados.

Não o incommodei, porque conheci que a falta em que incorrera não fôra voluntaria, mas occasionada por prejuizos enormes que soffrera.

Era uma infelicidade, que lamento do fundo d'alma e eu não costumo augmentar a afflicção ao afflicto, tanto mais já sendo o Sr. Henrique Wanderley casado com uma irmã minha.

Estavam as cousas neste estado, quando soube que diversas pessoas promoviam a cobrança de letras aceitas pelo Sr. Henrique Wanderley e já vencidas.

Dizia-me o Sr. Dr. José Julião que o meu debito era privilegiado, e eu acreditando-o não estava disposto a fazer sacrificio em proveito alheio. Com o Sr. Henrique perderia tudo, com os seus credores não.

Para tomar qualquer resolução não consultei o Sr. Dr. Medeiros, mas sim ao proprio irmão do Sr. Dr. José Julião, o meu amigo Sr. Dr. Manoel Nicoláo, e eis a sua resposta, datada de 19 de agosto de 1879.

Meu caro amigo—Recife, 19 de agosto de 1879.

. . . .

« Vai um requerimento para V. assignar sobre uma estampilha de 200 rs. e depois de despachado vá ao cartorio, afim do escrivão lavrar o termo de protesto de preferencia, que será assignado por V. e depois pelo escrivão intimado ao advogado ou procurador de Joaquim Rodrigues.

E' necessario que V. proponha contra o Henrique a acção competente.

O José Julião para ahi vai.

Sem sentença V. não póde preferir e por isso é que lhe dou semelhante conselho.

. . . .

Seu amigo e dedicado criado—*Manoel Nicoláo.* »

O Sr. Manoel Nicoláo indicou-me o que devera fazer: remetteu-me uma petição que está nos autos, e até me fez sentir que o Sr. Dr. José Julião estava a partir para Serinhãem, para se encarregar desse meu negocio.

Esperei-o.—O Sr. Dr. José Julião não me appareceu.

Era urgente qualquer providencia. Na ausencia de outro meu amigo e advogado, procurei o Sr. Dr. Medeiros, que bondosamente prestou-se; propoz a acção e levou á seus termos finaes.

Cumpre não esquecer um incidente: Quando apenas estava a conciliação feita, chegou a Serinhãem o meu amigo o Sr. Dr. Gaspar de Drummond, que por diversas vezes me tem prestado os seus serviços. O Sr. Dr. Medeiros procurou-me e disse-me que a chegada do Sr. Dr. Gaspar de Drummond, elle julgava dispensados os seus serviços na acção contra o Sr. Henrique Wanderley. Pedi algumas horas para responder-lhe. Fui ao engenho *Trapiche*, entendi-me com o meu compadre e amigo o Sr. Dr. Gaspar de Drummond, dei-lhe sciencia do que acabo de referir e elle declarou-me que o meu dever era exigir que o Sr. Dr. Medeiros concluisse a causa, que por sua parte não lhe restava desgosto por esse proceder meu, tanto mais quando o Sr. Dr. Medeiros estava habilitado á bem servir-me. Isto mesmo transmitti ao Sr. Dr. Medeiros, que depois de ouvir-me continuou no patrocinio da causa.

O Sr. Henrique Wanderley, chamado á juizo, confessou o debito, e a condemnação de preceito era consequencia logica.

Tive de iniciar a execução; o Sr. Henrique Wanderley indicou á penhora os bens que estavam hypothecados e dados á penhora.

A execução seguio o seu curso legal, e terminou pela sentença do Exm. Sr. Dr. juiz de direito, do theor seguinte:

Sentença

« Verificando-se destes autos, que Henrique Luiz de Barros Wanderley Lins é devedor a Francisco Manoel de Souza Oliveira da quantia pedida á fls. 2, e juros accrescidos, resultantes das letras á fls. 26 á 32, aceitas pelo dito devedor, já vencidas, e para garantia das quaes empenhara os escravos constantes da escriptura á fls. 3. E considerando que supradito devedor, comparecendo no juizo conciliatorio, annuio á que fossem dados em pagamento os proprios bens empenhados, precedendo a avalição por peritos á aprasi-

ILEGÍVEL

MUTILADO

simento das partes, o que effectivamente teve lugar, como consta do termo á fl. 12, de conformidade com a ordenação, livro 4º, titulo 56, princ. e art. 771 e 772 da const. das leis civ. Mando que ao credor, Francisco Manoel de Souza Oliveira, sejam adjudicados os referidos escravos, para o seu pagamento; isto, porém, depois de satisfeito o sello proporcional correspondente ao valor da adjudicação; assim como o imposto provincial de um por cento sobre o mesmo valor, creado pela lei n. 1470 de 16 de junho do corrente anno, art. 1º, § 4º, n. 13, e pagas pelo réo as custas, em que o condemno. Voltem os autos ao juiz preparador, para os fins convenientes. Rio Formoso, 1 de novembro de 1879.—*Paulo Martins de Almeida.* »

Eis o historico da cobrança do debito do Sr. Henrique Luiz Wanderley. E' tão impossivel provar-se similação nesse negocio como que o dia é noite, o quadrado é redondo.

Admitta-se, porém, por hypothese, a simulação.

O Sr. Dr. José Julião é o autor desse acto reprovado, servido-me de conselheiro e guia na confecção da escriptura.

E neste caso o Sr. Dr. José Julião se prestava a vir defendel-o, segundo affirmatativa de seu nobre irmão, affirmativa que não me poderia ser feita com insciencia do mesmo doutor?

Se o debito não é simulado, se o meu fim não era perseguir o Sr. Henrique Wanderley, e sim disputar um direito que me pertence, como censurou-se pela confissão do debito?

E' tal a convicção minha nesse negocio, que chego a affirmar que o proprio Sr. Dr. José Julião seria a melhor testemunha da veracidade do debito do Sr. Henrique Wanderley, se me fosse necessario recorrer á esse meio de prova. Perante Deus não trahiria elle a sua consciencia!!

Se o contrato é verdadeiro, legitimo, aconselhado pelo proprio Dr. José Julião, porque em seu artigo fez pairar a duvida?

Quererá por taes meios o Sr. Dr. José Julião obter as boas graças do Sr. Joaquim Tavares, que não ha muito estorceu-se sob sua penna?

Se assim é, empregue outros recursos, mas não sacrifique a verdade, nem contradiga o que elle mesmo praticou.

Vou terminar sobre este ponto.

Dirija-se o Sr. Dr. José Julião aos credores do Sr. Henrique Wanderley, e venha sob a responsabilidade de seu nome, contestar o meu direito.

Ha de encontrar quem lhe responda!!

E os tribunaes do paiz darão testemunho de que lado está o direito e a verdade.

Basta por hoje, até amanhã.

Serinhaem, 29 de março de 1880.

Francisco Manoel de Souza Oliveira.

Protesto

O annuncio da venda do engenho Santo André, para pagamento de dividas, me obriga a declarar que cito engenho me está arrendado pelo tempo de nove annos, e especialmente sujeito á garantia desse contrato, que póde por suas estipulações estender-se a maior numero de annos, e a protestar pelo exercicio do direito adquirido.

Engenho Recreio, 15 de abril de 1880.

Manoel Carneiro Leão.

O bacharel João Baptista Regueira Costa á Sua Magestade o Imperador e ao paiz.

IV

Sou injustamente accusado por ter mandado arrendar os engenhos em praça publica e vender judicialmente os bens moveis e semoventes, pertencentes aos menores.

Esta censura, porém, só póde partir de quem ignora a disposição da Ord. L. 1º Tit. 88, que determina no § 23, que o juiz *constrangerá* os tutores a arrendarem os bens que forem para arrendar, e no § 25, que achando que os orphãos tem bens moveis que seja de mais proveito venderem-se, os fará arrematar por quem por elles mais dér.

Ninguem contesta de mais disto que o arrendamento dos engenhos, é de uma grande conveniencia para as menores e que a venda de alguns bens moveis e semoventes é uma garantia para suas heranças, pois que converte em dinheiro o que é perivel como escravos e animaes, o que póde dentro em pouco deteriorar-se como carros e fôrmas, além de que sendo sempre as vendas judiciaes por preço superior ao das avaliações, teem a vantagem de augmentar as respectivas legitimas.

Accusar se-me, portanto, de haver praticado um acto fundado na lei, e que só reverteu em proveito daquelles por quem ella me incumbio de velar é querer á todo o tranze disvirtuar as intenções de quem só teve em vista o cumpriments de seu dever.

Se esta providencia, entretanto foi ordenada na sentença em que julguei as partilhas, tambem não devo ser por isso arguido, visto como, sendo ella puramente administrativa, poderia até adoptal-a no curso do inventario, se isso conviesse aos interesses dos orphãos.

A esta consideração accresce que, com relação aos engenhos, dava-se uma circumstancia que me obrigava a não adiar aquella medida, qual era que tendo sido as partilhas julgadas no dia 26 de abril era o mez de maio a época mais propria para o arrendamento dos engenhos, como é geralmente sabido.

E' falso que na sentença mandasse eu arrendal-os por seis annos.

O curador geral é que, sendo ouvido para apresentar as competentes bases, propoz que o fosse por aquelle prazo, o que eu limitei-me á approvar.

Não é exacto que a esse tempo existisse consenhor algum de 17 annos, e quando houvesse não era razão para deixar eu de tomar essa providencia, desde que bastaria que um só fosse, menos embora todos os mais houvessem attingido á maioridade, para ser do meu dever acautelar por essa fórma os seus interesses.

Não admira, porém, que se fórme contra mim um grande capitulo de accusação por ter sobre tudo arrendado o engenho Pintos.

O que mais admira é que de proposito se occulte que a renda annual deste engenho, sem escravos, sem animaes, sem fôrmas, sem carros, sem ao menos a safra pendente fosse arrematada pela fabulosa somma de........ 6:001$000!!!

Não pasme ainda que se me censure por haver ordenado a venda dos bens moveis e semoventes, depois de accusar-se-me de tel-os dado exclusivamente aos menores.

O que é mais digno de pasmo é que não se considere que em resultado esses bens fossem reduzidos a dinheiro na importancia de..... 27:102$200 que unida a de 23:480$000, que lhes coube em partilha, eleva-se a 50:582$200, que entraram integralmente para o cofre dos orphãos!!!

Não é verdade que estivesse projectado que o inventariante teria preferencia no arrendamento do engenho Pintos.

O inventariante arrematou este engenho, porque, dando por seus fiadores a dous proprietarios ricos da provincia cobrio com a quantia de 1$000 o lanço de 6:000$000 offerecido pelo cidadão Domingos Francisco da Silva Sussuarana.

O que estava projectado, segundo propalara o autor do artigo, é que avaliado o enhenho Pintos por preço muito baixo, seria proposta ao juiz a sua troca pelo engenho em que actualmente reside.

Não é verdade tambem que estivesse assentado que o inventariante transfereria o arrendamento do engenho a um poderoso.

O arrendamento foi transferido, porque essa pessoa, um dos caracteres mais distinctos desta comarca, reunia por sua probidade, sensatez e riqueza todas as condições exigidas e principalmente po que sujeitou-se as clausulas a que se obrigara o primeiro rendeiro.

O que estava assentado, conforme espalhava o autor do artigo, é que effectuada a troca, seria dado o engenho Pintos ao seu genro que até certo tempo alimentou esta esperança desenganando-se, afinal depois de julgadas as partilhas.

Não tem fundamento a arguição que se me faz por haver mandado avaliar de novo os bens moveis e semoventes, que não foram vendidos na primeira praça.

Tendo o inventariante mostrado a conveniencia de em uma nova avaliação ouvir a respeito o curador geral, este funccionario demonstrou cabalmente que em face do augmento que tiveram as legitimas por occasião das primeiras arrematações, poder-se-hia sob esta base proceder a uma segunda avaliação, sem que ficassem ellas prejudicadas.

Nestas condições, não devia eu deixar de deferir a petição do inventariante, tanto mais attendendo a que era inconveniente que ficassem por arrematar os poucos bens que restavam, quando o meu intuito era convertel-os todos em dinheiro.

Não foram praticados sómente no dia 16 de junho os actos referidos no artigo a que respondo e quando o fossem não era estranhavel que ouvido o curador ad hoc. que aliás aqui reside se realisasse no mesmo dia a nova avaliação, morando como moram os avaliadores nesta villa, onde se achavam igualmente os escravos e mesmo que fossem elles ao engenho Pintos para avaliarem as formas, os carros e a planta de roças, cumprindo advertir que todos os demais actos como entrega de petições, intimações que se fizeram, e termos lavrados prendem-se intimamente a diligencia, que se effectuou, e se dessem n'um só dia, não seria por culpa minha, mas porque a parte interessada teria promovido o seu rapido andamento.

A esse respeito poderia eu avivar a memoria do autor do artigo que ha de recordar-se que no dia 28 de fevereiro, dia em que iniciei o inventario, na sua presença, na do advogado da viuva, do curador geral e de muitas pessoas praticou-se um sem numero de actos no engenho Pintos.

E de feito no dia 28 transportei-me aquelle engenho. *No mesmo dia 28* deferi juramento ao inventariante. *No mesmo dia 28* lavrou-se o respectivo termo que foi assignado. *No mesmo dia 28* fez elle as declarações do estylo. *No mesmo dia 28*, além de outros objectos, descreveu 91 animaes, 42 escravas com seus filhos, 3 engenhos moentes e correntes, um sobrado situado na cidade do Recife, as dividas activas do casal, e dez acções da estrada de ferro do Recife a S. Francisco. *No mesmo dia 28* teve lugar a louvação. *No mesmo dia 28* lavrou-se o competente termo, que todos subscreveram. *No mesmo dia 28* deferi juramento aos aveliadores. *No mesmo dia 28* escreveu-se o termo de juramento, que elles assignaram. *No mesmo dia 28* avaliaram-se diversos objectos de prata, uma mobilia de jacarandá, uma mobilia de amarello, um piano, uma mesa elastica, um armario, um carro de passeio, quatro carros ferrados e quatro sem ferro, quatro carroças grandes, uma pequena e finalmente oitenta e sete animaes!

Desde pois que no dia 28 de fevereiro se praticaram todos esses actos, que muito é que no dia 16 de junho houvesse apenas uma simples avaliação de bens que já tinham sido examinados?

A verdade entretanto é que os actos referidos como passados no dia 16 não tiveram lugar sómente nesse dia, mas nos dias 16, 17 e 18 de junho.

No dia 16 só houve de minha parte um despacho nomeando curador ad hoc.

A decisão mandando ouvil-o nos autos foi proferida com effeito no dia 17!

Esta data está lançada n'uma petição e o acto immediatamente posterior que poderia provar que foi ella escripta não no dia 17 mas no dia 16 seria ajuntada da petição, cujo termo aliás não existe!!!

Foi tambem no dia 12 que ordenei que se procedesse á uma nova avaliação, o que mostra claramente o termo de data que se segue, do qual se evidencia que neste dia é que o escrivão recebeu os autos de minhas mãos, sendo que o engano foi por parte docte serventuario que depois de declarar que lhe entreguei os autos no dia 18 com o despacho ordenando uma segunda avaliação, certificou a intimação dos avaliadores e lavrou o auto respectivo no dia 16!!!

Se as 820 formas de ferro que tinham sido dadas aos orphãos por 3:280$ foram vendidas por 2:632$, se o inventariante arrematou por 1:348$, 420 formas que os menores herdaram por 1:680$, foi por preço superior ao da segunda avaliação de 3$200 por cada forma.

E' inexacto que os escravos Luiza, Eva, Catharina, Abrahão, André e Felicia tivessem sido vendidos ao inventariante.

Os escravos Abrahão e Catharina foram vendidos ao Sr. Gonçalo José de Mello, os de nome André, Eva e Felicia a D. Maria Caetana da Silva e se havendo sido dados aos orphãos por 3:250$ venderam-se por 2:809$ foi por preço mais alto que o da nova avaliação, a que se procedeu.

Nada tinha eu que ver com o facto de estarem nos autos sete propostas escriptas pelo inventariante, sendo duas assignadas por elle proprio e cinco por outros, uma vez que se achavam ellas competentemente legalisadas, nem com o de desejar elle preencher o seu quinhão de 23 contos e tanto com bens que importassem em uns 5:000$ desde que não estava inhibido de compral-os em praça publica, desde que o fazia por preço superior ao das avaliações, desde finalmente que recolheu a sua importancia ao cofre dos orphãos.

Não é exacto que após o arrendamento fosse eu ao engenho Pintos com um escrivão e um official de justiça para intimar á viuva que se retirasse com seus filhos.

Fui ao engenho Pintos para dar posse judicial ao respectivo rendeiro, posse esta que elle requereu exigindo minha presença, não tendo eu obrigação alguma de franquear por essa occasião a viuva os meios de transporte, não só porque o meu fim, indo a aquelle engenho, não foi intimal-a que se retirasse com seus filhos como malignamente se affirma, se não tambem porque nada me pedio ella, com relação a esse assumpto para que eu a attendesse como fosse de direito, sendo tambem por demais inexacto que eu não arbitrasse o necessario para alimentação dos menores, pois que mandando comprar apolices da divida publica, destinei para isso o respectivo premio e os alugueis do sobrado da cidade do Recife.

E' calumniosa a asseveração de que havendo a viuva pedido vista para oppôr-se ao arrendamento do engenho Pintos, eu não lh'a tivesse concedido.

O que houve foi que concedi a vista em auto apartado e se mandei tomar em separado o aggravo interposto desta decisão, foi por parecer-me elle frivolo e até illegal, visto como não se tratava de execução de sentença de partilha, para que fosse elle ao menos autorisado pelo § 3 do art 15 do decreto de 15 de maio de 1842, cumprindo observar que ordenando que se tomasse o aggravo em separado fundei-me em Pereira e Souza, Ramalho, Loureiro, Pereira de Carvalho e em julgados das Relações da côrte e Porto Alegre.

Não sei como se me accusa de haver commettido injustiças, violencias, arbitrariedades e escandalos contra a viuva e seus filhos só para prestar serviços ao major José Pereira de Araujo, e a certos e determinados poderosos desta comarca, quando ao contrario todos os meus actos hão sido confirmados pelo tribunal da Relação, sendo que, se ultimamente foi annullado o inventario, não foi por monstruosidades de que elle se resentisse, mas por incompetencia do juizo, visto não constar de nenhum de seus termos o impedimento do juiz de direito, que me autorisasse á funccionar como seu substituto legal, impedimento este que aliás consta dos autos de nomeação de inventariante, os quaes não foram appensos aos do referido inventario, por penderem de embargos perante aquelle tribunal.

Nada provam contra mim as quatro cartas juntas á denuncia dada pelo facto de ter eu negado á viuva um mandado de manutenção.

Firmada uma dellas por um ex subdelegado a quem pronunciei n'um processo de responsabilidade que lhe mandou instaurar o presidente da provincia, pelos crimes de abuso de autoridade, ferimentos leves e roubo, e as outras por tres filhos familias, que nem estão qualificados votantes neste municipio, comprehende o publico que valor tem esses documentos, partindo, como partem, o primeiro de um despeitado e os demais de pessoas que não têm a necessaria independencia para resistir á quaesquer suggestões, relevando notar que um dos signatarios dessas cartas, escreveu-me posteriormente, retratando-se do que havia dito e narrando-me a pressão por que o fizeram passar.

Se tenho, como se diz, um protector na Relação, typo este aliás da mais intemerata probidade, esta protecção está compensada pela que dispensa á viuva um desembargador que por ella ha quebrado lanças naquelle tribunal, não duvidando até assacar-me calumnias e injurias em um parecer que corre impresso e ao qual brevemente darei a competente resposta.

Sem razão é censurado o juiz de direito desta comarca por sua impassividade ante a supposta *pirataria* por mim exercida na casa de Pintos.

Ainda quando tivesse eu commettido crimes como juiz desse inventario, não era o digno juiz de direito quem me puniria, por se ter averbado de suspeito, e funccionar eu com jurisdicção plena na vara de orphãos, sendo neste caso o meu superior legitimo o tribunal da Relação, pelo que é de todo o ponto incabivel a censura que se faz a esse magistrado, que está muito acima de insinuações desta ordem.

O autor do artigo, porém, engana-se quando me figura um dos piratas da casa de Pintos.

O juiz que encravou neste engenho toda a terça dos menores, o juiz que reduzio as suas legitimas a bens de raiz, e a dinheiro, elevando este á importancia de 50:582$200, o juiz que cuidou convenientemente da pessoa dos orphãos, mandando recolher tres delles á um collegio de educação, arbitrando uma somma avultada para sua alimentação, vestuario, habitação e ensino, e reservando tres escravos para o serviço dos que deviam permanecer em companhia da tutôra, o juiz finalmente que procurou dar um destino mais rendoso aos seus bens, arrendando os engenhos, um dos quaes attingio á somma de 6:001$000 annuaes, e ordenando que com o dinheiro existente se comprassem apolices da divida publica, esse juiz póde ter outra qualquer qualificação, menos a de pirata da casa de Pintos, que talvez assente melhor em quem passeiou a carro á custa dessa casa, em quem por conta della publicou correspondencias no *Diario de Pernambuco*, em quem occultou no seu engenho dous escravos do casal, que deixaram de ser avaliados e partilhados por se supporem fugidos!!

Não devo concluir sem occupar-me de um ponto, com o qual se interessou ao publico no communicado a que respondo.

Havendo eu requerido ao governo imperial a minha reconducção no lugar de juiz substituto desta comarca, tem a calumnia inventado o que ha de mais revoltante para impedir o bom exito dessa pretenção.

Para esse fim unio-se o autor do artigo a um escrivão á quem condemnei por exigencia e percepção de custas excessivas e indevidas, a um escrivão a quem suspendi duas vezes por demora de processos, e esquecido de que já o considerava *insensato* e *cobarde* em uma carta que me dirigio em 22 de novembro de 1877, remettendo-me um documento comprobatorio da perversidade de seus instinctos, entrou com elle em uma especie de conspiração para phantasiar denuncias contra mim.

Neste malevolo intuito foi-lhe facil encontrar um denunciante na pessoa de um solicitador, cujo filho havia eu processado por crime de ferimentos, e cujos unicos titulos de recommendação eram tel-o eu advertido por insolente, haver transigido com a parte contraria em um processo crime, ter sido reconhecido por inepto e incapaz pelo venerando ex-presidente da Relação, o conselheiro Peretti: não haver em uma palavra podido renovar a provisão com que servia, pelo seu modo de proceder nesta comarca.

Falsificando documentos, deturpando os factos, occultando circumstancias o certo é que tem aquelle solicitador dirigido ao Exm. ministro da justiça quatro denuncias, uma representação e duas petições, acompanhando-as de correspondencias para o *Jornal do Commercio*, com o que ha procurado, não só impedir a reconducção que solicitei, como offerecer ao escrivão mais de um ensejo favoravel á exigencia e percepção de custas excessivas e indevidas desde que me vejo obrigado a recorrer ao seu cartorio para a extracção dos documentos precisos á minha defeza; subindo o escandalo a ponto de ter ultimamente seguido para a côrte o proprio denunciante com uma queixa da viuva, contendo os factos que acabo de refutar.

Desenganem-se, porém, os meus desaffectos, que não me acobardam com a cruzada que levantaram.

Opportunamente serão publicadas as respostas das accusações de que hei sido alvo, e então verá o publico como quebrei a arma da calumnia, com que se me tentou ferir.

Terminando hoje a serie de artigos que encetei, parece-me ter destruido todas as arguições de que fui victima; esperando que S. M. o Imperador e o publico sensato á quem me dirijo, far-me-hão a justiça a que tenho direito.

Jaboatão, 9 de abril de 1880.

João Baptista Regueira Costa.

Veio ao nosso escriptorio uma senhora de avançada idade chamada Rufina Custodia de Luna Cavalcante, trazendo comsigo uma filha moça de nome Maria Obedulia de Luna Cavalcante, e nos disse, que estando em sua casa, á travessa do Falcão n. 12, lhe entraram pelo portão do quintal, ás 6 horas e meia da tarde de terça-feira, dous visinhos seus, cujos nomes declinou um tal Guilherme côxo, moradores na rua dos Ossos, e as espancaram, retirando-se a salvo, apezar de gritarem ellas por soccorro, não accudindo a policia, que raras vezes por alli apparece.

Torna-se conveniente que as autoridades tomem conhecimento do facto, e providenciem afim de que aquellas duas fracas creaturas não estejam sujeitas a desabafos de semelhante ordem, da parte de quem quer que seja, as vezes, talvez por frivolos motivos.

(Do *Jornal do Recife*.)

Ao publico

O propagador do methodo João de Deus, nesta provincia, Manoel de Portugal e Castro, ensina a lêr e a escrever em 90 lições de hora, o maximo, qualquer pessoa maior de 5 annos, e que seja completamente analphabeta.

Não recebe quantia alguma adiantada, e só depois de apresentar o discipulo habilitado em leitura e escripta, se julgará com direito de exigir o que se tiver préviamente estipulado. Aula diurna para crianças de ambos os sexos, e nocturna para adultos.

Atheneu Luzo Brasileiro, Rua do Imperador n. 3, junto ao Gabinete Portuguez de Leitura.

Manoel Gonçalves Agra

Grato ao publico e aos seus amigos pela consideração e confiança, que no longo espaço de vinte e cinco annos que se acha com estabelecimento de carros funebres e do serviço mortuario, o tem distinguido; faltaria com o dever de gratidão se deixasse no olvido o seu reconhecimento—e agora mesmo vê que esta consideração e confiança continúa a ser lhe dispensada, fará com que ella se prolongue, fazendo o possivel para bem cumprir com seus deveres, esforçando-se a preparar de novo o seu estabelecimento: achando-se a qualquer hora do dia ou da noite, o pessoal preciso a acudir aos que necessitarem de seus serviços.

*
* *

Ao povo pernambucano

No proximo domingo, 18 do corrente, ás 3 horas da tarde, effectuarei um *meeting*, no quarteirão da rua do Imperador, proximo á praça de Pedro II, em frente da typographia da *Provincia*.

Proponho-me a fazer algumas considerações sobre a nova phase politica que o paiz atravessa, á definir a attitude que devo assumir diante de taes acontecimentos, e accentuar o que cumpre ao partido liberal desta provincia fazer para não comprometter suas tradições, seus brios e sua autonomia.

Convido a assistirem a este *meeting* todos aquelles que se interessam pelos negocios politicos do paiz.

O deputado, *José Mariano.*

Noticia

O abaixo assignado scientifica a seus amigos e freguezes que o seu estabelecimento de conducção de cadaveres ao cemiterio se acha reaberto, encontrando-se nell-, desde o modesto até o sumptuoso, no que concerne á caixões, ataúdes, habitos e armações funebres.

Os carros mortuarios de gosto inteiramente novo e aqui ainda não visto, são de effeito bello e rico, e por isso no cazo de satisfazer as necessidades do gosto progressista da população desta cidade, á quem o abaixo assignado offerece seus prestimos nos casos extremos de cada um em particular, asseverando bem servir aos que o procurarem.

Rua do Imperador n. 23, a qualquer hora do dia ou da noite.

Francisco de Paula Mafra.

PARIS O celebre Dr. Constantin James, cavalheiro da legião de honra, asseverou o successo da *cintura regente*, dizendo que para a saúde não ha nada preferivel, visto que o dito collete não faz pressão alguma seja sobre o estomago, seja sobre as ancas.

O grande *collete* **Anna de Austria** é admiravel, sobre tudo para *toilette de ceremonia*; é o collete adoptado por todas as elegantes; dirigir as encommendas a **Sr.ª de Vertus**, 12, rue Auber.

Baroneza de Spare.

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica de cigarros, desejando de algum modo suavisar o excessivo imposto que teem de pagar os seus numerosos freguezes de vendas a retalho, resolveu do dia 1º de maio em diante, conceder-lhes o desconto de oito por cento, nas vendas de cinco milheiros para cima.

Reunião politica

Convida-se aos conservadores da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, para comparecerem no dia 18 do corrente, ás 11 horas do dia, no 1º andar do sobrado n. 42 a rua Marquez de Olinda, afim de tratar-se de negocios tendentes ao futuro pleito eleitoral.

Recife, 15 de abril de 1880.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 15 DE ABRIL DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Algodão do Rio Grande do Norte, 1ª sorte, 8$800 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito mediano, 7$800 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito 2ª sorte, 6$800 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre Pará, 90 d/v. 1 7/8 0/0 de desconto.

Candido C. G. Alcoforado. Presidente.

A. P. de Lemos, Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14	447:360$469
Idem do dia 15	25:831$147
	473:191$616

Importação

Vapor nacional *Mandahu*, entrado dos portos do sul em 14 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 24 saccas a Silva Guimarães & C. Arroz de casca 97 saccos a Beltrão Junior & Rezendo.

Milho 259 saccos aos mesmos, 228 a Amorim Irmãos & C., 246 a Maia Pacheco & C., 132 a Fernandes da Costa & C,

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 14 DE ABRIL

Portos do exterior

— No vapor inglez *Alice*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 610 saccas com 51,483 kilos de algodão; J. F. Stael 700 saccos com 52,500 ditos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Amazon*, carregaram:

Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 700 saccos com 52,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Elisabeth*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 300 barricas com 37,066 1/2 kilos de assucar branco.

— No navio hespanhol *J. Millet*, carregaram:

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 146 saccas com 10,825 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Amazonas*, carregaram:

Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

Para Lisboa, G. B. da Silva 5 barris com 200 litros de mel, 2 barricas com 150 ditos de farinha de mandioca, 400 cocos e 60 quiris.

Portos do interior

— No patacho nacional *Carreiros*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Maia, Pacheco & C. 650 saccos com 48,700 kilos de assucar branco, 100 barricas com 10,891 ditos de dito e 200 saccos com 15,000 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *Francolin*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— No patacho inglez *Elisabeth*, carregaram:

Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 250 barricas com 19,929 kilos de assucar branco.

— No lúgar inglez *J. I. B.*, carregou:

Para o Pará, A. G. da Silva 600 barricas com 46,212 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Constança*, carregaram:

Para Parahyba, P. Alves & C. 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 14	36:143$371
Idem do dia 15	872$100
	37:015$471

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 14	77:676$109
Idem do dia 15	4:709$788
	82:385$897

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 14	3:858$381
Idem do dia 15	94$581
	3:952$962

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 15

Penedo—6 dias, patacho americano *American Union*, de 292 toneladas, capitão Levi Collins, equipagem 8, carga farinha; a Luiz G. S. Pinto.

Navios sahidos no mesmo dia

Lisboa—Barca portugueza *Graledão*, de 250 toneladas, capitão Antonio Pereira Borges.

Parahyba e Rio Grande do Norte—Canhoneira brasileira *Ypiranga*, commandante Martins.

EDITAES

Edital n. 86

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que por falta de licitantes não tendo sido arrematadas 60 gorras de tecido de seda enfeitadas, annunciadas por editaes ns. 76 e 80, parte da caixa marca FA&C e contramarca P&B n. 32, vinda de Bordeaux no vapor francez *Niger*, entrado em 6 de março ultimo, abandonadas aos direitos por Francisco de Azevedo & C., no valor official de 30$, se transfere a arrematação das mesmas para as 11 horas da manhã do dia *17* do corrente mez, á porta desta repartição.

Alfandega de Pernambuco, *14* de abril de 1880.—Servindo de inspector,

José Gonçalves de Medeiros.

Edital n. 87

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que ás *11* horas da manhã do dia *17* do corrente mez, serão arrematadas em leilão, á porta desta repartição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Marca triangulo, SLI no centro, n. 3—*1* caixa vinda de New-York pelo navio allemão *Johanna*, entrado em janeiro do corrente anno, abandonada aos direitos por Antonio Pedro de Souza Soares & C., contendo o seguinte:

3 kilogrammas de ferramentas para artes e officios, no valor official de	2$000
6 kilogrammas de oleo purificado para machinas	6$000
26 kilogrammas de obras impressas em duas côres	346$666
3 kilogrammas de obras impressas em uma só côr	86:666
14 kilogrammas de oleo purificado para machinas	14$000

Marca MLS&C, n. 15—1 caixa vinda do Havre pelo vapor francez *Belgrano*, descarregada em 27 de março ultimo, abandonada aos direitos por Moreira Lopes, Sodré & C., contendo 32 kilogrammas de rotulos impressos em duas côres, no valor official de 426$656

Alfandega de Pernambuco, *14* de abril de *1880*.—Servindo de inspector,

José Gonçalves de Medeiros.

Edital n. 25

Declaro, de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, a quem interessar, que no dia 16 do corrente abre-se o resgate das apolices da divida provincial de juros de 8 %, do valor nominal 100$000, correspondentes aos numeros de: 81 a 118, 169 a 230, 251 a 260, 311 a 320, 583 A a J, 584 A a J, 1346 a 1348, 1352 a 1393, 1962 a 1977, 1995 a 2018, 2099 a 2128, 2223 a 2226, 2229 a 2492, 2546, a 2593, 2604 a 2623, 2674 a 2693, 2783 a 2872, 2876 a 2887, 2889, 2894 e 2895, 2899 a 2923, 2960 a 2975, 2979 a 2982, 2986, 2990 e 2991, 2996 a 3071.

Igualmente resgatam-se as do valor de 500$ de ns. 1 a 142.

São convidados, pois, os possuidores dos referidos titulos, comprehendidos na mencionada numeração a virem receber o capital e os juros até essa data, depois da qual não vencerão os mesmos titulos mais interesse algum.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco em 15 de abril de 1880. — Servindo de secretario, e official, *Lindolpho Campello*.

DECLARAÇÕES

Sociedade Recreativa Juventude

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios a comparecerem domingo 18 do corrente, ás 4 horas da tarde, a séde social, afim de em assembléa geral extraordinaria proceder se á eleição de dous membros, as duas vagas existentes no directorio.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude 14 de abril de 1880.

P. Alves, Secretario interino.

Indemnisadora

De conformidade com o disposto no art. 19 dos estatutos desta companhia, serão vendidas 15 de suas acções de ns. 191 á 195, 236 á 240 e 911 á 915; os pretendentes deverão dirigir suas propostas, por intermedio de correctores geraes, até meio dia de 16 do corrente, ao escriptorio da mesma companhia.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE ABRIL DE 1880.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios

Albino Augusto de Novaes e Silva, Amalia Elvira da Camara Guimarães, Antonio Pacheco da Silva, Antonio Pereira da Silva, Alfredo Augusto Dias, Alexandrina Maria dos Passos, Antonio Carvalho dos Santos, Amalia Maria de Carvalho, Antonio Rodrigues de Macedo, Anna Antonia Bezerra Cavalcante, Antonio Henrique da Assumpção, Bento Farreira da Costa, padre Balduino José da Silva, Chiquinha de Farias Dias, Caetano Raposo Pimentel, Cicero Brasiliense de Moura (2), Dannel White, Delfina Felicia de Sant'Anna, Euzebio Wallens de Katalins, Emilia Maria dos Santos, Fulgencio Infante de Albuquerque Mello, Francisco Gomes Tavares, Francisco Xavier da Silva, Francisca Maria do Carmo, Francisco Borges Leal, Geraldo de Souza Paes de Andrade, Giovanni Orrico, Guiseppe Limido, Henrique A M. Bastos, João Dulcino Matoso, José da Silva Peixoto, José Marino de Goes e Vasconcellos, João Pires, João Gouveia de Souza Junior, José de Souza Euzebio, Joaquim Alves da Costa, Joanna Francisca Paes Barreto, Joaquim Francisco de Vasconcellos, João Baptista dos Santos, Joaquim Francisco Maciel, Joaquim Victorino de Souza Cabral, Luiz Lopes Castello Branco, Maria Manoela do Nascimento Pajeú, Maria Apolinaria da Conceição, Manoel Porfirio de Oliveira Santos, Manoel Antonio da Silva, Manoel Araujo dos Santos, Manoel José Alves Coelho, Maximiano de Souza Conserva, Maria José da Conceição, Manoel Olavo do Rego Barros, Olivio Odilon e Silva (2), Pedro Barbosa Vianna (2), Silvino Lopes dos Santos, Thomaz Gomes da Silva Neves, padre Antonio Areieri.

O encarregado do registro,

Casimiro Lucio dos Santos.

Juizo dos feitos da fazenda

ESCRIVÃO TORRES BANDEIRA

No dia 23 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda, a quem mais der, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda provincial

Sobrado de 2 andares da rua do Coronel Suassuna n. 12, freguezia de Santo Antonio, com 5 metros e 50 centimetros de largura, 20 metros e 24 centimetros de compriment., tendo o andar terreo 1 sala grande, 1 quarto, cozinha fóra e quintal; o primeiro andar, 2 salas, 2 quartos, 1 gabinete ao lado, cozinha fóra, terraço com grade de ferro que deita para a rua de Santa Thereza; o segundo andar, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, salão com 2 quartos, avaliado em 6:000$, pertencente a José Maria Ferreira da Cunha e outros.

Sobrado de 2 andares da rua de Barreto de Menezes n. 6, freguezia do Recife, com 2 janellas de frente, varanda de ferro, 4 metros e 23 centimetros de largura, 10 metros de comprimento, tendo em cada um des andares, 1 sala, 2 quartos, cozinha interna, avaliado em 2:000$, pertencente aos herdeiros de André de Abreu Porto.

Sobrado de 3 andares da rua de Mariz e Barros n. 2, freguezia do Recife, com varandas de ferro, 6 metros e 80 centimetros de largura, 11 metros e 40 centimetros de comprimento, tendo o primeiro andar 1 sala e 2 quartos; o segundo os mesmos commodos e mais uma alcova; o terceiro 1 sala, 3 quartos, cozinha ao lado, e o terreo armazem, avaliado em..... 4:000$, pertencente a Antonio Francisco Corga e outros.

Sobrado, metade de 2 andares da rua de Marcilio Dias n. 112, com 6 metros e 60 centimetros de largura, 26 metros e 70 centimetros de comprimento, tendo no primeiro andar 2 salas, 7 quartos, cozinha fóra; no segundo andar 2 salas grandes e sotão, avaliada dita metade em 3:500$, a qual pertence a Francisca Thomazia da Conceição Cunha.

Casa terrea da rua do Visconde de Albuquerque n. 172 com porta e janella de frente, 4 metros e 70 centimetros de largura, 16 metros e 40 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, em solo proprio, avaliada em 1:000$, a qual pertence a Anna Maria do Carmo Dias.

Casa terrea da rua de Antonio Henrique n. 1, freguezia de S. José, com 1 porta e 2 janellas de frente, tendo 5 metros de largura, 13 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba, avaliada em 1:500$, pertencente a João Joaquim da Costa Leite.

Casas terreas, citas á primeira travessa de Luiz do Rego ns. 13, 15, 17, 19 e 21, com 5 metros de largura, 2 metros e 70 centimetros de comprimento, construidas de taboas, cobertas de telhas, avaliada cada uma em 100$, pertencentes a Moutinho José de Santa Anna.

Casa terrea da rua do Quiabo n. 23, freguezia de Afogados, com 2 janellas e 1 porta de frente, tendo 6 metros de largura e 9 de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, em bom estado, edificada em sólo proprio, avaliada em 200$, pertencente aos herdeiros de Fructuoso Ferreira do Nascimento.

O sitio, em terreno proprio, com frente murada, ao lado da via-ferrea de S. Francisco, na freguezia de Afogados, com 32 metros e 13 centimetros de largura, e os fundos a terminar na baixa mar do rio Capibaribe, com alicerce de pedra e cal, na altura de 2 metros, para 1 casa; uma casa de pedra e cal, com 1 porta, com 4 metros de largura, 4 metros e 84 centimetros de comprimento e 2 salas, diversas arvores de fructo, 6 coqueiros que dão fructos, 2 cacimbas, avaliado, pela segunda vez, em 500$, pertencente ao espolio de Manoel do Nascimento Pacheco de Medeiros.

Olaria na travessa dos Remedios n. 14, freguezia de Afogados, com 10 metros e 50 centimetros de largura, 38 metros e 70 centimetros de comprimento, coberta de telhas, avaliada em 800$, pertencente a José Muniz Tavares.

Recife, 7 de abril de 1880.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda se o grande armazem n. 33, á rua de Marcilio Dias, com outra frente para o largo do mercado de S. José; a tratar na secretaria da Santa Casa.

Companhia de trilhos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

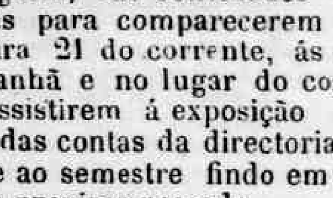

De ordem do Sr. presidente da assembléa geral, são convidados os Srs. accionistas para comparecerem no dia quarta-feira 21 do corrente, ás 12 horas da manhã e no lugar do costume, afim de assistirem á exposição e apresentação das contas da directoria, relativamente ao semestre findo em 31 de dezembro proximo passado.

Escriptorio da companhia, 12 de abril de 1880.

O secretario,

A. Coelho Rodrigues.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto sobre industrias e profissões e especial do fumo

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes que se está procedendo a cobrança á bocca do cofre, dos impostos sobre medidas e profissões, e especial do fumo, correspondente ao 2º semestre do exercicio de 1879-80. Os collectados que não satisfizerem seus debitos até o dia 30 de abril, ficarão incursos na multa estabelecida.

Recebedoria, 10 de abril de 1880.

A. de Souza Pereira do Carmo.

Santa casa da misericordia do Recife

Arrenda-se o predio n. 9 á rua da Madre de Deus; na secretaria da Santa Casa.

Associação Portugueza de Beneficencia em Pernambuco

Assembléa geral

Por ordem do Sr presidente convido aos Srs. asssociados a se reunirem nesta associação, domingo 18 do corrente, pelas 4 1/2 horas da tarde, afim de em sessão de assembléa geral, elegerem diversos funccionarios que se acham exonerados.

Secretaria desta associação, 15 de abril de 1880. — 2º secretario, *Salvador José F. Guimarães.*

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de março do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contrato e § 2.º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Freguezia de S. José

Rua do Marquez de Olinda n. 31	30$800
Dita n. 37	4$620
Bom Jesus n. 7	5$940
Dita n. 13	3$960
Dita n. 29	5$960
Dita n. 47	17$820
Commercio n. 17	44$740
Largo do Corpo Santo n. 25	5$280
Rua do Torres n. 12	5$800
Burgos n. 21	17$380
Amorim n. 20	30$140
Dita n. 13	22$000
Dita n. 17	6$490
Moeda n. 19	29$960
Madre de Deus n. 30	1$320
Domingos José Martins n. 34	14$740
Dita n. 88	16$060
Dita n. 140	2$640
Travessa do antigo Porto n. 1	6$270
Rua da Restauração n. 40	17$320
Dita n. 58	2$640
Pharol n. 14	14$740
Praça do Charco n. 8	3$630
Rua de S. Jorge n. 28	26$390
Dita n. 72	6$230
Dita n. 106	2$640
Dita n. 96	17$600
Dita n. 122	14$740
Dita n. 11	14$740
Dita n. 33	14$740
Dita n. 53	21$830
Dita n. 99	17$380
Vital de Oliveira n. 1	5$280

MUTILADO

Travessa da Fundição n. 8	14$740
Rua do Barão do Triumpho n. 46	11$220
Santo Antonio	
Rua do Imperador n. 2	2$640
Dita n. 42	3$740
Dita n. 49	5$280
Praça de Pedro II n. 1	16$060
Rua Primeiro de Março n. 25	2$640
Duque de Caxias n. 4	16$060
Dita n. 74	5$720
Dita n. 21	2$640
Dita n. 55	14$740
Dita n. 83	2$640
Barão da Victoria n. 50	5$720
Dita n. 21	4$400
Dita n. 37	2$640
Dita n. 43	1$870
Trincheiras n. 26	3$300
Dita n. 28	18$040
Dita n. 21	12$320
Travessa das Cruzes n. 2	2$640
Dita n. 14	14$740
Largo do Paraizo n. 2	12$320
Dito n. 22	2$640
Rua Larga do Rosario n. 22	11$440
Dita n. 36	2$640
Dita n. 25	20$400
Dita n. 29	7$040
Dita n. 37	7$260
Estreita do Rosario n. 26	17$380
Dita n. 32	32$010
Dita n. 34	3$630
Dita n. 13	8$140
Dita n. 41	2$640
S. Francisco n. 24	18$040
Dita n. 30	18$040
Dita n. 32	14$740
Dita n. 38	19$630
Dita n. 66	3$300
Dita n. 68	14$740
João do Rego n. 14	18$040
Dita n. 5	2$640
Ilha do Carvalho n. 14	21$890
Dita n. 17	4$620
Dita n. 19	26$400
Roda n. 42	14$740
Dita n. 15	16$060
Travessa dos Quarteis n. 8	9$070
Dita n. 31	4$620
Santo Amaro n. 4	5$720
Dita n. 30	14$740
Paz n. 16	3$960
Dita n. 7	22$990
Paulino Camara n. 24	2$640
2º becco da Cambôa n. 5	25$740
Largo do Carmo n. 2	11$660
Dita n. 17	2$640
Travessa da Bomba n. 10	2$640
Fogo n. 12	14$740
Penha n. 11	5$940
Dita n. 17	30$140
Dita n. 27	2$640
Largo da Penha n. 6	3$080
Pedro Affonso n. 13	16$990
Dita n. 29	1$870
Travessa do Arsenal n. 11	19$800
Marcilio Dias n. 34	13$320
Dita n. 68	14$740
Dita n. 7	16$720
Travessa de S. Pedro n. 2	9$130
Lomas Valentinas n. 36	29$040
Coronel Suassuna n. 2	5$280
Dita n. 33	2$640
Santa Thereza n. 17	2$640
Travessa do Lobato n. 1	27$610
Travessa da Concordia n. 31	25$740
Dita n. 37	16$500
Palma n. 45	14$740
Marquez do Herval n. 69	22$330
Dita n. 81	2$640
Rua do Marquez do Herval n. 95	2$640
Palacio da presidencia (cocheira)	2$640
Arsenal de guerra	18$810
S. José	
Rua de Marcilio Dias n. 82	21$250
Dita n. 90	6$590
Dita n. 140	18$040
Dita n. 97	14$740
Dita n. 119	2$640
Lomas Valentinas n. 66	28$380
Dita n. 19	22$330
Coronel Suassuna n. 112	14$740
Dita n. 128	2$640
Dita n. 132	4$620
Dita n. 184	44$740
Dita n. 210	29$170
Dita n. 212	24$310
Dita n. 258	2$640
Dita n. 109	2$640
Dita n. 127	31$980
Dita n. 131	2$640
Dita n. 143	14$740
Dita n. 199	16$500
Dita n. 203	4$400
Dita n. 215	31$350
Palma n. 92	3$080
Marquez do Herval n. 102	18$910
Dita n. 141	49$140
Dita n. 145	18$370
Dita n. 165	2$640
Dias Cardoso n. 84	2$640
Passo da Patria n. 5	28$820
Padre Nobrega n. 2	11$220
Vidal de Negreiros n. 2	2$640
Dita n. 22	19$360
Dita n. 64	26$750
Dita n. 100	2$640
Dita n. 106	19$140
Dita n. 1	16$500
Dita n. 89	2$640
Dita n. 103	2$640
Frei Henrique n. 14	6$210
Dique n. 9	16$060
Assumpção n. 4	12$320
Domingos Theotonio n. 42	3$640
Padre Floriano n. 50	4$620
Jardim n. 2	12$320
Dita n. 22	14$840
Dita n. 26	16$060
Forte n. 18	2$640
Dita n. 3	4$620
Dita n. 5	2$640
Antonio Henrique n. 30	35$580
Dita n. 9	3$960
Santa Rita n. 18	2$970
Dita n. 96	2$640
Dita n. 53	27$060
Dita n. 71	17$820
Nova de Santa Rita n. 48	30$140
Dita n. 56	2$640
Dita 13	3$020
2º becco da rua Nova de Santa Rita n. 15	18$640
S. José n. 47	28$820
Travessa do Peixoto n. 19	2$640
Dita n. 31	34$210
Largo do Mercado n. 3	3$080
Fortaleza das Cinco Pontas	2$640
Boa-Vista	
Rua da Imperatriz n. 14	1$320
Dita n. 26	17$050
Dita n. 28	2$640
Dita n. 40	1$320
Dita n. 82	26$840
Dita n. 39	16$850
Praça do Conde d'Eu n. 4	1$320
Conceição n. 42	26$840
Visconde de Pelotas n. 9	24$690
Visconde Albuquerque n. 8	2$420
Dita n. 126	1$320
Dita n. 146	1$320
Dita n. 99	550
Aurora n. 13	13$640
Dita n. 23	3$740
Ponte Velha n. 46	2$640
Dita n. 57	21$450
Dita n. 137	3$190
Praça da Santa Cruz n. 2	2$640
Conde da Boa-Vista n. 24	17$980
Riachuelo n. 26	1$320
Dita n. 38	2$420
7 de Setembro n. 9	2$640
Dita n. 20	7$040
Hospicio n. 8	12$320
Dita n. 5	2$750
Dita n. 61	2$640
Rosario n. 44	16$160
Gervasio Pires n. 51	1$980
Dita n. 73	1$870
Dita n. 36	1$320
Dita n. 38	27$660
Socego n. 27	1$320
Principe n. 1	550
Dita n. 5	1$320
Santa Cruz n. 48	1$320
Dita n. 17	1$320
Coronel Lamenha n. 22	12$540
Dita n. 9	550
Dita n. 25	25$740
Travessa do Veras n. 20	14$740
Travessa do Quiabo n. 3	15$950
Alegria n. 32	34$320
Leão Coroado n. 4	21$120
Dita n. 1	27$060
Barão de S. Borja n. 24	27$500
Dita n. 34	14$740
Dita n. 38	14$740
Dita n. 52	1$320
Dita n. 1	4$800
Dita n. 39	18$700
Dita n. 41	19$530
Dita n. 61	12$320
Travessa do Palacio do Bispo n. 4	12$870
Dita n. 25	2$420
Dita n. 29	4$620
Visconde de Goyanna n. 18	1$320
Dita n. 50	1$320
Dita n. 25	2$640
Quartel do Hospicio	3$190

Recife, 15 de abril de 1880.

O gerente,
J. Dowsley Junior.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

Sabbado 17 de abril

Segunda representação da explendida comedia drama em 4 actos, original do Dr. Theobaldo Ciconi e traducção do Sr. Viconti Coaracy.

A DESFORRA

Terminará o espectaculo com a scena-comica ornada de musica:

Ferro e fogo

Trem para Apipucos e bonds para todas as linhas principaes.

A's 8 horas.

Segunda-feira 19 de abril

Grande festa academica, para solemnisa o primeiro anniversario do decreto de 19 de abril.

O programma será annunciado sabbado.

Bilhetes para este espectaculo no Santa Isabel, até segunda-feira ao meio dia.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Commandante Pinto

Segue no dia 21 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 20, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Cordillera

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 20 do corrente, o vapor *Ipojuca*, commandante Teles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Amazonas*, que já tem alguma carga a bordo! para o resto trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE

Orenoque

Commandante Mortemard

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

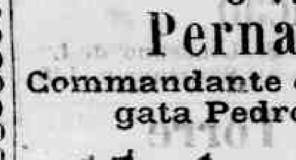

E' esperado dos portos do norte até o dia 16 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddigton

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
44 — RUA DO COMMERCIO — 44

Para Lagos, na Costa d'Africa

A barca portugueza *Venus*, esperada da Bahia por todo este mez, seguirá para o porto acima, para onde recebe unicamente passageiros: a tratar no escriptorio de Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 7.

Aracaty

Segue nestes dias o hiate *Flor de Jardim*, para carregar trata-se na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

LEILÕES

Leilões
Pelo agente Pinto

Sexta-feira, 16, effectuará o mesmo agente, o leilão de bons moveis, finos crystaes, objectos de electro-plate e outros artigos de casa de familia, de conformidade com os avulsos distribuidos pelo mesmo agente, em que convida para o 1º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 13.

LEILAO
Hoje

Sexta-feira, 16 do corrente, ás 10 1/2 horas o agente Gusmão, fará leilão de moveis, louça e joias existentes no armazem da rua do Barão da Victoria n. 65.

Agente Remigio
LEILAO
De 200 caixas com traques
Hoje

Sexta-feira 16 de corrente
As 11 horas
No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

Grande e variado LEILAO

De bons moveis, finos crystaes, objectos de electro-plate, um balcão de amarello e differentes objectos de phantazia para senhoras, constando de:

Uma mobilia de junco com tampo de pedra, 1 espelho oval dourado, grande, 1 candieiro a gaz com 5 braços de crystal, [Baccarat], 4 lindos pares de cortinados, (nóvos), 4 quadros com finas gravuras, 1 tapete de sofá, 6 tapetes de porta, 2 escarradeiras, 4 castiçaes e mangas e um lote de esteira, forro de sala e quartos.

Uma mobilia de carvalho, 1 jardineira, 2 cadeiras de balanço, 4 lindas figuras, 4 capiteis, 1 candieiro a gaz, 2 luzes, 4 castiçaes, 2 ricos jarros para flores.

Um porta-chapéos, 1 mobilia de amarello, 1 marquezão, 1 guarda vestido, 2 commodas, 1 lavatorio e 1 cabide.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 mesa de cama, 1 rico toilett e 8 cadeiras douradas, 2 ricos castiçaes com mangas, enfeites de toilett, 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição, 6 cadeiras de junco e 1 lindo espelho para toilette.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 18 cadeiras todas de igual madeira, 1 apparelho de electro-plate, 1 dito de porcelana para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras, outros objectos de fino crystal e 1 faqueiro.

Um rico guarda-louça de mogno envidraçado, o qual presta-se para uma excellente estante, 1 mesa com pés torneados, 1 relogio de parede, 1 carteira para menino, 4 cadeiras, 2 de balanço, 2 espreguiçadeiras, 3 mezas de pinho, 1 taboa e cavallos para engommar, fogareiros, mesas, cadeiras e trem de cozinha.

Hoje

SEXTA-FEIRA 16 DE ABRIL, AS 10 HORAS
No 1º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 13

Madama Potteleret, tendo de fazer uma viagem á Europa, faz leilão por intervenção do agente Pinto, não só dos moveis, louça, vidros e mais objectos da casa em que reside á rua da Imperatriz n. 13, como tambem das fazendas e mais objectos abaixo declarados, para o que convida o grande numero de seus freguezes, a saber: chapéos para senhoras, leques, vestidos de seda, setim e granadine, fichús, gollinhas, véos, porte-bouquet e muitas outras fazendas.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto pela louça, crystaes e moveis.

A' 1 hora da tarde, ás fazendas, chapéos, leques, etc., um por um, ou em lotes, á vontade dos compradores.

Monte de soccorro de Pernambuco
Leilão de joias
Hoje

Este estabelecimento fará leilão no dia 16 de abril proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas.

Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores, para a apreciação dos pretendentes.

OBJECTOS

Numeros:
2209—1 corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, e 1 relogio de ouro.
2230—2 alfinetes de ouro de lei.
2233—1 corrente para relogio, ouro de lei, e 1 annel com 3 brilhantes.
2237—1 annel de ouro com 1 brilhante grande.
2239—1 par de rozetas com 2 brilhantes
2242—1 corrente para relogio, ouro de lei.
2256—2 caixas de ouro de lei para relogios.
2265—1 pulceira, 1 alfinete e um par de rozetas cravejados de diamantes.
2268—1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates.
2271—1 alfinete, 1 annel, 1 ponteiro, 6 peças de ouro para cinteiro, um e meio pares de botões para punho, 1 dollar e 2 peças pequenas, ouro de lei, 1 alfinete, 1 figa e 1 peça de brinco, ouro baixo.
2273—1 pulceira, um trancelim, 1 cordão, 4 anneis, 1 moeda com argola e 1 buzio engastado em ouro, lei, 1 pulceira com requififes, 1 emblema do Espirito Santo, 1 figa e dous anneis, ouro baixo.
2290—1 annel de ouro com um brilhante pequeno, 2 anneis, 1 caçoleta e 2 botões, ouro de 18 quilates.
2311—1 corrente com caçoleta para relogio e 1 annel, ouro de lei.
2312—1 par de argolões, 1 dito de rozetas incompletos e 4 anneis, ouro de 18 quilates.
2332—1 pulceira, 1 alfinete, um par de rozetas, 1 annel, 2 caçoletas (sendo uma incompleta), ouro de 18 quilates.
2333—1 relogio de ouro de lei.
2334—1 dito de dito dito.
2340—1 pulceira de ouro de lei.

Recife, 30 de março de 1880.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

LEILAO
De moveis, louça e vidros
Sabbado 17 do corrente
A's 11 horas
Rua do Cotovello n. 19

O agente Stepple, autorisado por D. Elisia Teixeira de Mendonça, que retira-se com sua familia para o Rio de Janeiro, léva-á a leilão os moveis, constando de 1 mobilia do amarello, cama, marquezões, marquezas, cabides, guarda louça, cadeiras para sala de jantar, mesa elastica, lanternas, relogios, quadros, etagers, espelhos, louça para jantar e almoço, copos, calices, garrafas, uma banca para advogado e outros objectos de casa de familia, que estarão patentes no acto do leilão.

Ultimo leilão
De diversos predios
Sabbado 17 de abril ás 11 horas

No armazem n. 15 da rua do Imperador

O agente Martins, autorisado pelo procurador dos herdeiros de Manoel Dias da Silva Santos, levará a leilão pela ultima vez, para serem vendidos pelo maior preço, em virtude de novas ordens, os predios abaixo, para o que convida os capitalistas a comparecerem ao referido leilão, a saber:

A casa terrea com sotéa, n. 5, da rua de S. João, com a meia agua n. 49 da rua do Alecrim.

As casas terreas ns. 45 e 81 da rua Imperial, e as casas ns. 62, 64 e 72 da mesma rua. lates.

Agente Pestana
LEILAO
De 30 barris com superior toucinho americano

SABBADO 17 DO CORRENTE, AS 11 HORAS EM PONTO.

Na porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega.

O agente Pestana levará a leilão por conta e risco de quem pertencer 30 barris com toucinho americano, em barris de 3 e 6 arrobas, os quaes serão vendidos em lotes a vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana
LEILAO

Da armação, generos e utencilios existentes na taverna sita á rua dos Pires n. 42, e uma armação e utencilios de um açougue junto a mesma casa.

Segunda-feira 19 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e utencilios existentes na taverna sita á rua dos Pires n. 42, e assim como uma armação e utencilios de um açougue que existe junto a mesma casa, o motivo da venda é por se achar encommodado o seu proprietario e retirar-se para fóra da provincia. Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma casa nos arrabaldes desta cidade, para uma familia estrangeira; quem tiver para alugar, queira dirigir-se á rua do Commercio n. 14, 1º andar.

— Das pessoas que pagaram os bilhetes da acção entre amigos, de um terreno em Agua Fria de Beberibe, que correu com a loteria do ultimo do mez de março, a que se julgar com direito ao referido terreno, póde apresentar-se no prazo de quatro dias, para delle tomar posse, findo o qual nada poderá reclamar.

— Precisa-se de uma senhora habilitada em portuguez e trabalhos de agulha, para ensinar tres meninas: a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 18.

— Precisa-se de 1.000$ a premio; no caes da Companhia Pernambucana n. 26, armazem.

— Offerece-se para ama de uma casa, uma mulher de alguma idade, a qual cozinha bem e engomma; na rua Direita n. 28.

— Na rua da Aurora n. 157, aluga-se uma escrava propria para serviço de casa de familia.

— Precisa-se de um bom cozinheiro ou de uma ama; na rua de Pedro Affonso n. 25.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Precisa-se de duas amas, uma para lavado e engommado, e outra para andar com crianças; na rua da Imperatriz n. 15, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama escrava para todo serviço de casa de familia; na rua do Livramento n. 7.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel: á tratar no segundo andar do mesmo sobrado.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua do Hospicio n. 3, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 25, á rua de Santa Rita, e a casa terrea n. 77, á rua de S. João, ambas limpas e por commodo preço: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Aluga-se por 20$ a casa terrea n. 32 da rua da Senzala-nova, com 3 quartos; a tratar em fóra de Portas, rua do Pilar n. 56.

— Aluga-se por modico preço as lojas n. 47 da rua da Imperatriz, e n. 1 da do Visconde de Pelotas; na rua do Hospicio n. 33.

— Aluga-se duas casas novas, á rua do General Seára ns. 41 e 43, antiga do Jasmim; a ver e tratar, junto, no n. 39.

— Alugam-se a 12$ as casas ns. 8 e 18 do becco da rua da Palma; a 20$ a de n. 57 á rua do Coronel Suassuna; a 25$ a de n. 18 á rua Dias Cardoso; e a 31$ o terceiro andar n. 21 rua Barão da Victoria: a tratar na thesouraria das loterias.

— Antonio Francisco dos Santos faz sciente a quem interessar possa, que comprou ao Sr. João Affonso Botelho a taverna sita em Beberibe, livre de qualquer onus; se alguem á mesma se julgar prejudicado, queira reclamar no prazo de oito dias.

Um bom sitio para alugar-se

Aluga se um dos melhores sitios da Torre, tendo boa casa de moradia, com 3 salas e 7 quartos, e grande cozinha, sendo uma sala e alcova estucadas cocheira para cavallos e vaccas, quartos separados para escravos e feitor, casa para carro, bom gallinheiro, agua encanada para a serventia da casa e jardim, dous banheiros com tanques de azulejo, abundancia de fructas, tendo 110 pés de larangeiras, sendo 36 de laranjas de Umbigo, as mais doces que se póde desejar, 88 pés de coqueiros, 25 dando frutos, 20 sapotizeiros, muitas mangueiras, jaqueiras, bananeiras, fructa-pão, goiabeiras, cajueiros, baixa para capim, um viveiro, emfim todas as commodidades desejaveis para quem quizer habitar fóra da cidade; os pretendentes podem examinar o referido sitio, e tratar na rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar, ou no pateo do Livramento n. 6, 1º andar. No mesmo sitio vende-se um carro de passeio.

— Aluga-se um moleque de 14 annos, apto para todos os serviços; quem quizer, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— Aluga-se uma escrava que sabe fazer o serviço de casa; na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do predio n. 6, á rua Duque de Caxias, onde funccionou o telegrapho terreste, sendo muito fresco, boa vista e bons commodos; a tratar no primeiro andar n. 52, á mesma rua.

— Aluga-se uma escrava para todo serviço de casa; na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma para cozinhar e outra para engommar; no sobrado junto da saboaria do Recife.

— Aluga-se a casa terrea n. 37, á rua de Luiz do Rego, com sala adiante e atraz, corredor ao lado, 4 quartos, copa, cozinha, quarto para criados, gallinheiro, deposito para agua e com banheiro, e um quintal com 350 palmos de comprimento. A casa n. 34, á rua de S. Jorge, em Fóra de Portas com sala adiante e atraz, 3 quartos grandes, cozinha fóra, cacimba e quintal murado. A loja do sobrado n. 2, á rua do Imperador, propria para qual quer estabelecimento: a tratar com o tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve, no Hospicio, sitio n. 77.

PERFUMARIA INGLEZA DE RIMMEL
DE LONDRES E PARIS,
FORNECEDOR DE S.S.M.M.I.I. DO BRAZIL e das principaes côrtes de Europa.

Philocomé, Cosmeticos, Sabonetes Brown Windsor, Glycerina e Alface, Agua de Colonia, Vinagre de Toilette, Agua de Toilette, Agua Florida, Extractos para o Lenço, Pos de Arroz, Velvetine, Extracto de Limas e Glycerina para o Cabello, e o novo desinfectante *Ozonizador, Pos Aromatico*, etc.

E. RIMMEL chama attenção para a sua marca de fabrica annexa, registrada em Londres, Paris e no Rio de Janeiro, que se acha sobre todos os seus artigos e que servirá para proteger o publico contra as numerosas falsificações ou imitações de seus bem conhecidos artigos ultimamente introduzidos nos mercados do Brazil

TRADE MARK REGISTERED.

DRAGÉES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e privilegiadas, curam rapidamente as Molestias contagiosas as mais rebeldes sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA & C.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, o unico cuja reputação universal data de um seculo, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancerosas. O ROF he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE S.T-GERVAIS, 12, rue Richer.

VENDEM-SE no *Brasil* em todas as principaes Pharmacias.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ COM CODEINA

Medicamentos inscriptos no *Codex official Francez* por suas reconhecidas efficacidades contra a Grippe, Catarrho pulmonar, Bronchite, Tisica e todas as Irritações do Peito.

TER CAUTELA COM AS IMITAÇÕES FRAUDULENTAS.

Exigir sobre o envoltorio a assignatura BERTHÉ e o SELLO AZUL do GOVERNO FRANCEZ.

Paris, casa BERTHÉ, 24, rua des Écoles, e nas principaes pharmacias de França e do Extrangeiro.

PILULAS PURGATIVAS DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE,** PHARM.co

Unico proprietario da Verdadeira formula

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *sucesso immenso e bem merecido.*

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente. Duas Pilulas equivalem á uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da *America* e principalmente em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.

VERMIFUGE COLMET

Os UNICOS que obtiveram a **MEDALHA de OURO** nas Exposições de Paris.

CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA. — Estes Confeitos vermifugos, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio o mais efficaz contra as Doenças verminosas tão perigosas para as crianças.

Deposito geral em PARIS: Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.

PORTA-REMEDIO-REYNAL

BUGIAS — INJECÇÃO SOLIDA (soluvel em poucas horas) A TODOS OS MEDICAMENTOS — SUPPOSITORIOS

As BUGIAS, empregão-se no tratamento da Blemorrhagia, Blennorrhea simples ou chronica, Estreitamento do Canal da uretra, Fistulas, Rachaduras; nas mulheres, as Urethrites e no tratamento do canal do utero e da membrana intro-uterina.

Os Suppositorios N. 1, empregão-se no tratamento do *Anus*, as *Hemorrhoides, Fistulas, Rachaduras* e na descida do intestino rectum.

Os Suppositorios N. 2, são empregados com uma efficacidade incontestavel para a cura das *Flores brancas, Vaginites, Ulceras* e todas as affecções da madre.

Os medicamentos empregados para as Bugias e os Suppositorios são calmantes, tonicos, astringentes ou causticos segundo as prescripções medicaes.

Depositario em *Paris*, REYNAL, Pharm.co, 77, r. Marbeuf — *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA & C.

BRONCHITIS ◇ CONSTIPAÇÕES ◇ CATARRHOS

Esta hoje solidamente provado pelo numero consideravel de curas maravilhosas, que o CREOSOTE de FAIA do Dr FOURNIER é de uma grande efficacia no tratamento das Affeições pulmonares, Bronchitis, Constipações, Catarrhos, etc. — Pelos trabalhos dos mais autorisados Medicos póde-se affirmar que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affecções *como a quinina contra as febres.*

As UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS 1878

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dor FOURNIER

Vós todos que soffreis do peito, experimental as Capsulas do Dr Fournier. — Este Producto é igualmente presentado sobre forma de Vinho creosotado e Oleo creosotado.

DEPOSITO GERAL EM PARIS, 5, RUA CHAUVEAU-LAGARDE

Em *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA e C.a, e nas principaes Pharmacias.

SOLUÇÃO COIRRE

Exigir o sello Francez. — *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Ph.co, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

TONICO POR EXCELLENCIA

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO
de BACALHAO de A. CHEVRIER

Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.

Este VINHO serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de Vinho *representa uma colher de oleo de figado de bacalhao*, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a Debilidade, a Anemia, a Chlorosis, o Rachitismo, a Escrofula, etc., e durante a convalescenca.

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este VINHO um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS *depois de um notavel relatorio do Snr professor* Devergie *sobre os extractos de figado de bacalhao. »*

DEPOSITO GERAL
PARIS
21, Faubourg Montmartre, 21
CHEVRIER

DEPOSITOS em Pernambuco: Fran.co M. da Silva & C., Ferreira Maia & C., Principaes Pharmacias.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

DEPOSITADO

Fundas. Meias para varizes.

MILLERET, LE CONIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

DIGESTÕES ARTIFICIAES
VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
COM PEPSINA E DIASTASE

Agentes naturaes e indispensaveis da DIGESTÃO

15 annos de successo contra as

DIGESTÕES DIFFICEIS OU INCOMPLETAS, MOLESTIAS DE ESTOMAGO, DYSPEPSIA, GASTRALGIAS, PERDA DE APPETITE E DE FORÇAS, MAGREZA, CONSUMPÇÃO, CONVALESCENCIAS LENTAS, VOMITOS, &c.

Paris, Avenue Victoria, N. 6
e em todas as principaes pharmacias.

PILULAS do Dor CRONIER DE IODURO DE FERRO E DE QUININA

O IODURO DE FERRO E O DE QUININA *por suas propriedades tonicas e depurativas*, é o remedio mais activo no tratamento da Chlorose, das Flores brancas, da Suspensão das regras, das Menstruações difficeis, das Dores de estomago e das Affecções escrofulosas. Estas PILULAS, *preparadas com esmero*, e que se *conservam indefinidamente*, restituem ao sangue sua força, e fortificam pouco a pouco as Constituições lymphaticas, debeis e gastas.

Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain, 9, em PARIS.

Depositarios em *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA & C.a

— O Sr. Joaquim José de Aguiar appareça na rua do Coronel Suassuna n. 110.

— Deseja-se fallar com o Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros a rua da rua de Hortas.

— Aluga-se n'Agua Fria, o sitio que foi do conego Candido, por modico preço; a tratar com Maximino da Silva Gusmão.

AU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCESSO GARANTIDO! — SALLÈS, chimico, rue Turbigo, 73, Paris. Em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.a e nos cabelleireiros e perfumarias.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue; Virus e Alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES; tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.*

Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra: as *Affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable,
cada frasco vai acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito*; custa ao ... uma cons... o Dr Forget.

Dr C. ... Paris, rue ... 36.

Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEU, SILVA FARIA & C.a, e nas principaes Pharmacias do BRAZIL.

ILEGÍVEL

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido, nos seus afortunados bilhetes, dous quartos n. 1656 com a sorte de 800$, um quarto n. 325 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (22.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 56.ª parte das loterias, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (23.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 19 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Billietes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Finza.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados, entre os bilhetes que garantiram, venderam o meio n. 578 premiado com 4:000$000, um meio n. 2595 com com 100$000, e um quarto n. 325 com igual premio, além de diversos com 32$000, 16$000 e 8$000, todos da loteria 22.ª, extrahida hontem (15). Pelo que convidam ao possuidor do referido meio a vir receber sem desconto algum.

Agora exposeram á venda os bilhetes da 56.ª parte das loterias da Santa Casa de Misericordia do Recife, sob n. 23, a qual deverá extrahir-se no dia 19 do corrente mez.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Brandão & C.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 56ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia (23ª) que tem de extrahir-se no dia segunda-feira, 19 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

NOVA CASA FELIZ

66--RUA DUQUE DE CAXIAS-66

[OUTR'ORA DO QUEIMADO]

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 24ª parte da loteria [22ª] a beneficio do hospital Pedro II um quarto n. 1656 com a sorte de 800$000, um quarto n. 325 com a sorte de 100$ e outros de 32$000, 16$000 e 8$000, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado, tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 56ª parte da loteria [23ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 19 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se

Aos 4:000$000

REÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

50$000

Está fugida a escrava Patricia, preta, idade 20 annos, baixa, corpo regular, cabellos carapinhos, pés e mãos pequenos, olhos pretos e vivos, bocca pequena, tendo os dentes podres, levou vestido roupa branca e calçada de sapatos de charlote, levando comsigo uma trouxa de roupa, objectos de ouro e dinheiro de prata; gratifica-se com a quantia acima a quem apprehende-la, e pede-se ás autoridades policiaes de apprehende-la e entrega-la á rua do Visconde de Itaparica n. 4ª.

AMA Precisa-se de uma ama, preferindo-se escrava, para casa de pouca familia; na rua da Praia n. 26 A.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar; na rua do Imperador n. 25, 2º andar.

— Aluga-se o armazem do predio n. 6, á rua Duque de Caxias, onde funccionou o telegrapho terreste, tendo dito armazem boas proporções para qualquer estabelecimento, por ser espaçoso e bem asseiado; a tratar no primeiro andar n. 52, á mesma rua.

— Aluga-se por 12$ a casa n. 2 á rua das Pernambucanas; a tratar com Maximino da Silva Gusmão.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus felizes bilhetes, um inteiro de n. 3420 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 32$, 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 56.ª parte da loteria (23ª), a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira 19 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Jorge da Costa Leite.

BAZAR DE BERLIM

RUA NOVA N. 39

Tendo realisado sua mudança o Bazar de Berlim, da rua do Cabugá para a Rua Nova n. 39, e como ainda nao tivessemos feito aviso, o fazemos agora, pedindo aos nossos amigos e freguezes a disculpa d'esta falta, aproveitando a occasião para dizer que temos augmentado nosso sortimento de miudezas, quinquilharias e perfumarias, além do que temos tambem ricos apparelhos de metal, electro-plate, salvas, facas e garfos, colheres, lindas peças para toilette, ricas costureiras com pertenças para viagem, bandejas, jarros, salvas, trança de cabello natural, transparentes para portas e janellas, cadeiras de vime e de faia, ditas para criança, tanto para mesa como de braço, lindas rozetinhas com tarracha, de celluloid, onicks e coral, e muitos outros artigos de grande utilidade que não é muito facil encontrar-se em qualquer outra casa e sim só no

Bazar de Berlim

Rua Nova n. 39

CAETANO DE ALMEIDA & C.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao respeitavel publico e especialmente ao corpo de commercio em geral, que a sociedade que havia com Lindolph Luiz Sougy, na taverna da rua de S. José n. 2, que gyrava sob a firma de Sougy & Carvalho, já se acha sem effeito desde o dia 9 de abril do corrente anno, ficando o socio Carvalho com o mesmo estabelecimento, e o socio Sougy pago e satisfeito do seu capital. Recife, 13 de abril de 1880.

João Romão Soares de Carva

Nova agencia de moveis

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sortimento de moveis, resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o publico encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco, espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois concurrencia e coadjuvação do mesmo publico á rua do Barão da Victoria n. 54.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO DR.
Miguel Adelino Themudo Lessa
Rua do Bom Jesus n. 18, 1º andar
Consultas das 9 ao meio dia e de 1 ás 3 da tarde.
Chamados a qualquer hora.

Olinda

Aluga-se barato a excellente casa á ladeira do Varadouro n. 22, com grandes commodos para numerosa familia, ou pequeno collegio, tem muito bom quintal com algumas fructeiras, cacimba de boa agua e encanamento, muito perto da estação e com sahida para a rua da Poeira: a tratar na Magdalena, sitio n. 8., passando a ponte grande, com o Sr. Sá Leitão, ou no Recife.

Aluguel

Aluga-se um sitio em Parnameirim, proximo a estação da machambomba, com boa casa de pedra e cal, com sotão, muito fresca, contendo o andar terreo 2 boas salas, 4 quartos, terraço na frente e jardim, cacimba fóra, outro terraço atraz e sotão, tem 1 sala e 3 quartos com janelas, casa para banhos, de pedra e cal, com um grande tanque com bomba para dar agua para o banho de chovisco, outra cacimba com tanque e bomba na horta, dous tanques no jardim, que recebe agua do banho por meio de encanamento, para aguar o jardim, casa para feitor e criados, gallinheiro de pedra e cal, muitas fructeiras de boa qualidade e já dando, murada toda a frente, com gradeamento de ferro; a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, primeiro andar.

E' incontestavel

que depois da reforma, por que acabou de passar a photographia Menna da Costa, á rua da Imperatriz n. 48, nenhuma outra lhe sobleva vantagem, quér no bem acabado do trabalho, quér na modicidade dos preços e sinceridade e agrado no trato. Esta casa que já entrou no quinto anno de existencia nesta cidade (sem precisar do concurso de *celebridades importadas*) encarrega-se de apromptar retratos pelos mais modernos e difficeis processos. O que se faz está á vista. Tiram-se retratos todos os dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Mudou-se
O
BAZAR DE BERLIM
DA
Rua do Cabugá
PARA A
RUA NOVA N. 39
E TEM
Bom sortimento
DE
Miudezas
Quinquilharias
Perfumaria
Caetano d'Almeida & C.

Attenção

Dá-se 3:000$000 a premio em hypotheca em predio; na rua do Coronel Suassuna n. 110.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro; na rua da União n. 54.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
VERDADEIRA HOMEOPATHIA
RES NON VERBA
43—Rua do Barão da Victoria—43
(ANTIGA RUA NOVA)
PERNAMBUCO

Antonio José Paulo de Carvalho

A viuva, filhos e sobrinho do finado Antonio José Paulo de Carvalho convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar por alma de seu finado marido, pai e tio, anniversario do seu passamento, no dia 16 do corrente, na matriz do Corpo Santo, pelas 7 horas da manhã, de cujo obsequio desde já se confessam agradecidos.

Major Dr. Chrisolito Ferreira de Castro Chaves

A mesa regedora da irmandade de N. S. da Conceição dos Militares, querendo commemorar o 30º dia do passamento do seu sempre lembrado irmão ex-presidente major Dr. Chrisolito Ferreira de Castro Chaves, manda cantar uma missa de *requiem* e memento solemne por sua alma, em a respectiva igreja, no dia 19 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã; e para assistir a esse acto de religião, convida a Exma. familia, companheiros e amigos do finado. Recife, 16 de abril de 1880. - O secretario,

Joaquim Jorge de Mello Filho.

Major Dr. Chrisolito Ferreira de Castro Chaves

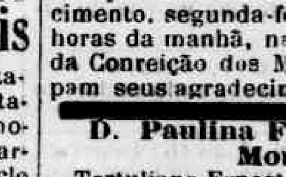

D. Rosa Pagels de Castro Chaves e seus filhos convidam a seus parentes e pessoas de sua amiuade e bem assim aos amigos e companheiros d'armas de seu nunca assás pranteado esposo e pai, a assistirem as missas que mandam rezar no 30º dia de seu fallecimento, segunda-feira 19 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, pelo que anticipam seus agradecimentos.

D. Paulina Florencia de Aguiar Montarroyos

Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho manda celebrar missas pela alma de sua cunhada, D. Paulina Florencia de Aguiar Montarroyos, no dia 17 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, trigesimo dia de seu passamento; convida aos parentes e ás pessoas da amizade da mesma finada, para assistirem a este acto religioso.

Animaes furtados

Ainda não appareceram os seguintes animaes que em 2 de fevereiro foram roubados da estribaria do engenho Monte d'Ouro, no termo do Ipojuca, distante tres leguas da cidade da Escada:

Um burro preto tirando a côr de rato, crioulo e fazendo a primeira muda, é pequeno e barrigudo, de anca estreita e pequena, tem uma sobre-cana na mão direita e dous callos nas pás, é carete tapado, inteiro e não tem ferro algum.

Um cavallo rudado pedrez, pequeno e grosso, tendo o pescoço tambem grosso e bonito, tem os quatro cascos pretos e é bem encascado, é cambito, tem dous callos nas costellas minimas, sendo um mais vivo que o outro, tem marca de peitoral, é inteiro e tem oito annos anda passo e galope.

Um cavallo russo sujo, a que tambem chamam russo marfim, tem umas pintas de pedrez e os cascos compridos e brancos, é quartáo grande e bom galopeador, tem no olho direito uma verruga que lh'o comeu todo, ficando vazado, tem frente foveira e é inteiro, tendo 12 a 14 annos,

Paga-se generosamente a quem der noticia d'estes animaes, no Recife, em casa de Cunha Irmão & C., rua da Madre de Deus n. 34, 1.º andar, ou no engenho Monte d'Ouro, da Sra. D. Lauriana M. V. de Drummond Ramos.

ALUGA-SE

por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, acha-se caiada e pintada de novo, e tem os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, e grande quintal com cacimba independente e portão; a tratar na rua larga do Rosario, botica n. 34, ou na rua Direita n. 32.

Mudou-se
O
BAZAR DE BERLIM
DA
Rua do Cabugá
PARA A
RUA NOVA N. 39
E TEM
BOM SORTIMENTO
DE
Miudezas
Quinquilharias
Perfumarias.
Caetano d'Almeida & C

Criado

Ha um excellente para se alugar; na rua do Hospicio n. 34.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador á sua conducta; na rua do Rangel n. 10.

Mala perdida

Roga-se a quem por engano conduzio de bordo do vapor *Jaguaribe* entrado hontem dos portos do norte uma mala com letreiro Manoel Joaquim Beirão, o favor de avisar á rua da Madre de Deus n. 8, que muito se agradece.

Engenho Sacambu', no Cabo

O abaixo assignado declara, para evitar duvidas, que é rendeiro do mencionado engenho, pelo prazo de tempo de nove annos, conforme o contrato celebrado por escriptura publica, passada no cartorio do escrivão Clarindo, neste termo, em 15 de julho do anno passado, bem como que é ainda credor hypothecario dos condominos do mesmo engenho, de quantia superior a 15:000$, existindo naquelle o onus. Cabo, 14 de abril de 1880.

João Chrysostomo de Sena Tapioca.

Carta

O Sr. José Luiz da Costa Gomes tem uma carta na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

SERRARIA A VAPOR

DE

FONTE & MUNIZ

CAES DE CAPIBARIBE NS. 28 E 30

Neste grande estabelecimento existe um completo sortimento de madeiras serradas e em pranchões, proprias para construcção, como sejam: amarello, louro, páo carga, oiticica, cedro, etc.

Encarregam-se da serragem de madeira de todas as qualidades; para serrar em todas as grossuras, á vontade dos freguezes, como seja; costado, postadinho, assoalho reforçado, assoalho commum, collegada, fôrro, barrote, tabique, etc., etc.

Esta importante officina, montada com grande dispendio, offerece aos senhores obreiros e empreiteiros de obras e a todas as pessoas que precisarem de qualquer madeira serrada na grossura que quizer, a maior facilidade possivel.

Encarregam-se de qualquer peça concernente á construcção de predio, aplaina, rasga, serrafeia qualquer assoalho. Tem sempre promptos carroças e canôas para mais facilidade nas conducções.

25$000

Aluga-se a casa n. 9 da rua das Trincheiras, e por 12$ a de n. 8 do becco da rua da Palma: a tratar na thesouraria das loterias.

Bouquet de cravo

Na rua Imperial n. 205, faz se bouquets de cravo para casamento, tanto de forma de prato como redondo, de estrella e com passarinho pelo barato preço de 4$, 6$, 8$ e 10$, para não haver falta previne-se com antecedencia ao Valdevino, da polvora.

Que mimo importante!!!

A confeitaria do Campos acaba de receber por encommenda sua, uma collecção de ricas caixinhas com doces de fructas da Europa, perfeitamente crystalisadas, muito proprias para presentes, assim como excellentes mangas de Itamaracá; á tudo isso, antes que se acabe: na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 22.

Pés de rozeiras

Valdevino, da polvora, vende a 1$000 rosa Amelia, Ingleza, Peito de Venus, Grinalda de Noiva, Estronda Mundo, principe Alberto, Japoneza, Rosa Dourada, Theodozia, Pedro II, duqueza de Roma e de Orleans, rosa Chá, Petropoles, Angelita, Alexandria, rosa de ouro, vonulca, marfim, Maria Thereza e outras cousas pequenas: na rua Imperial n. 205.

Indicação util

A UNICA CASA onde se encontra sempre Bolos inglezes, pudings e pães-de-ló.
Presuntos promptos ou por encommenda.
Empadas, perús, peixes, roastbeeff's para mesas finas

É E SERÁ SEMPRE

Na confeitaria do Campos

Alli recebe-se encommendas de bandeijas e bousquets para casamentos.

Encontra-se sempre pasteis, bolos e bolinhos para chá, doces, fructas e flores naturaes e artificiaes, papeis arrendados para enfeites de bolos, e tudo o mais que é concernente a confeitarias em grande escala, como sabe ser

A confeitaria do Campos
22—IMPERADOR—22

Artigos para luto

Merinós, bombasina, princezas, cantão, alpacas, lãs, fiós, cretone, cambraia, chita, baplistes, brim, leques, luvas, crepe e escumilha. Rodrigues, loja da Saphira, rua do Cabugá n 2. A.

Cognac

dos acreditados fabricantes

Bisquit Dubouché & C.

Vendem Fonceca Irmãos & C., na rua da Madre de Deus n. 12, deposito da saboaria do Recife.

Feitor

Offerece-se um feitor para qualquer engenho ou sitio, dá fiador á sua conducta; a tratar na rua do Queimado n. 91.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro portuguez e com pratica de molhados; na rua das Larangeiras numero 2

CASA

Na Capunga, porto do Jacobina, aluga-se a casa n. 32, com quintal e boa agua; a chave para ver, está na taverna que fica na esquina, defronte do chafariz.

Moveis

Compra-se moveis novos e usados, á rua da Imperatriz numero 10.

Portó & C., estabelecidos á rua da Imperatriz n. 10, com agencia de moveis, participam ao publico em geral, que compram qualquer quantidade de moveis, seja qual for a quantidade e estado em que estejam, com especialidade as pessoas que pretenderem retirar-se e que necessitem liquidar a dinheiro todos os seus moveis: será bastante dirigirem-se a dito estabelecimento, o unico mais consciencioso nas suas offertas.

Contraria de S. José d'Agonia

De ordem do irmão provedor convido aos irmãos mesarios e mais irmãos afim de se reunirem no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, para se proceder á eleição da mesa regedora para o anno de 1880 a 1881

Juvino Cavalcante Simões, thesoureiro.

Casa

Aluga-se uma boa casa para negocio, sita ao caes 22 de Novembro n. 42, a qual fica junto á estação da estrada de ferro de Caxangá; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 54.

Urgente

Precisa-se fallar com o Sr. Joaquim da Costa Lima, morador na Capunga, a tratar de seu interesse, dirigindo-se á rua Duque de Caxias n. 43, que achará com quem tratar.

CONTRA A TOSSE [illegible] **JAMES**

[illegible] Conselho de Saude Publica de Portugal, [illegible] [illegible] pelos [illegible] do Brazil.

[illegible] DADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica *legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, a rua do Marquez de Olinda n. 23 pharmacia denUruiasManoel da Silva & C.

Pedreiro

Precisa-se de um escravo que entenda do officio de pedreiro e que tenha bom comportamento; a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro que seja perfeito e dê fiança á sua conducta; no sitio á Ponte de Uchôa, de Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Aluga se

a casa e sitio do Caldeireiro, defronte ao sitio do Dr. Alcoforado, com bastantes accommodações para grande familia, caiada e pintada de novo, com cocheira e estribaria para quatro cavallos, e uma dita para dez vaccas, 4 quartos para criados, gallinheiro gradeado de ferro, e boa baixa de capim; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 59, 2º andar.

BARATO

Alugam-se tres casas terreas ns. B C e E, na rua de Riachuello [Boa-Vista] ao pé do hospital militar, com bastantes commodos, bem limpas, acabadas de caiar e pintar; as chaves se acham em o n. D, junto, e trata se na rua da Guia n. 62, Recife.

A's floristas

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa os seguintes artigos, para fabrico de flores; papel de seda de muitas côres, pestile, caleces, verduras, tonbias, petilas para rosas e folhas verdes, e vende por preço razoavel; na rua Nova n. 2.

Champagne superior

Chegou para o progresso do Bom Jesus, de Beltrão & C., á rua do Bom Jesus numeros 11 e 13.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira, na rua da Aurora n. 67, 2º andar.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Mancel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

Mobilias

De jacarandá, mogno, faia, junco, amarello e outras compram-se á rua do Duque de Caxias n. 37, armazem de moveis.

Cavallos furtados

Furtaram na noite de 13 a 14 de março ultimo, do engenho Bom Jesus de Ipiranga, da freguezia de Afogados, um cavallo pequeno, alazão, inteiro, tres pés calçados de branco, um coração na testa, ferido na anca, tendo nos peitos signaes de ter puxado em almanjarra, anda bem baixo e é pai d'eguas.

Uma burra pequena, tambem com signaes de ter puxado almanjarra, sendo que ambos estes animaes estão limpos. Já em outubro de 1879 furtaram da mesma estribaria um outro cavallo tambem alazão, com pintas brancas na anca, frente aberta (carêta), dous pés calçados de branco, andador de baixo a meio e um pouco zambêta. Roga-se a quem aprehender estes animaes, o favor de leval-os ao referido engenho que será bem recompensado, entregando-os a Antonio Moreira Reis, que é o seu verdadeiro dono.

Pede-se

ao Sr. Antonio dos Santos Souza Leão, senhor do engenho Santa Thereza, o favor de quando vier ao Recife chegar á rua do Barão da Victoria n. 1, para receber uma encommenda.

AO COMMERCIO

Antonio Ferreira dos Santos declara ao corpo do commercio e a quem mais possa interessar, que de hoje em diante assignar-se-ha. Reicfe, 13 de abril de 1880.

Antonio Agostinho dos Santos.

Attenção

Precisa-se fallar com o Sr. Landelino de Lima Freire, na rua do Coronel Suassuna n. 110.

Sitio na Torre

Aluga-se o sitio do Sr. Frederico Gautier, no melhor lugar da Torre, tem commodos para familia e está em bom estado de conservação; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 23, 1º andar.

Mobilias de Vienna d'Austria

Vende-se toda qualidade de mobilias de Vienna d'Austria, envergadas, completas e peças avulsas, como sejam cadeiras brancas e pretas para sala de jantar, ditas de balanço, ditas altas para meninos comer á mesa, ditas para escriptorio, ditas de vime para homem, meninos e meninas, sofás, malas para viagem, cadeiras para viagem, camas de ferro para homens e meninos, espelhos para sala, tudo por preço commodo; a tratar no armazem n. 54 da rua do Marquez de Olinda.

Milho para sementes

Vendem Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 15, 1º andar.

Companhia Carnes Verdes

No escriptorio desta companhia, á rua Pedro Affonso (Praia), 51, 1º andar, troca se moeda de cobre, com desconto.

Cozinheira escrava

Precisa-se de uma para casa de familia á rua do Marquez de Olinda n. 35.

Sellins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, continuam a receber optimos sellins inglezes, ferragens e arreios, e bem como teem um grande deposito de colxões e diversas qualidades de enchimentos para travesseiros

COMPRAS

Cozinheiro

Compra-se um escravo perito cozinheiro, que seja sadio, de bom comportamento e isento de vicios; a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Compra-se

na travessa da Madre de Deus n. 18, seis larangeiras novas, de umbigo, com laranjas, bem acondicionadas, para embarque.

VENDAS

Farinha lactea

Vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Boa acquisição

Por 6:000$

Vende-se ou permuta-se por propriedades nesta praça, ou parte de algum bom engenho, uma excellente propriedade muito perto desta praça, no lugar denominado Macacos, junto á duas estações de caminhos de ferro, sendo a de Limoeiro a 25 passos, e a de Caxangáa 300 braças de distancia, com plantação de café, e todos os preparos para o cultivo do mesmo, como terreiro ladrilhado, balcões e armazem, contando cerca de 300 pés de coqueiros, formando uma extensa rua, e outra contendo bastantes pés de fructa-pão, sapotizeiras, jaqueiras, mangueiras e outras muitas arvores fructiferas. Uma bem preparada casa para o fabrico de farinha de mandioca, com todos os utensilios necessarios, como tanque com torneiras e valvulas, fornos e prensa de optima madeira de sicupira e peneira movediça, com immensa plantação de roça. Contém mais dita propriedade uma boa casa de vivenda com commodos para familia e grande plantação de araruta, produzindo a safra duzentas e tantas arrobas, cujo fabrico torna-se facil por existirem machinas apropriedas, o que offerece grande vantagem pelo bom preço que encontra no mercado, regulando 24$ por 15 kilos, sendo tal a procura, que ainda não é bastante para satisfazer os pedidos. Tem uma importante cacimba com boa agua e uma excellente bomba, um grande tanque de ferro, fornecendo agua por meio de encanamento para o banheiro, casa de fabrico e a de merada tendo mais um armazem junto á casa de farinha, que rende 12$ mensaes, um outro que rende 10$ e um quarto que rende 4$. O motivo da venda é ter o dono de retirar-se para fóra; a tratar na mesma propriedade, ou na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar, das 11 horas ao meio dia, nos dias uteis.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Casemiras pretas

Córtes a 3$200

Os barateiros da Boa Vista vendem córtes para calças de casemira preta, enfestada, a 3$200, e da mesma ha com duas larguras, proprias para paletots e roupas para meninos, a 1$800 o covado; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CALÇAS E
PALETOTS DE
CASEMIRA PRETA

Na loja n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se um grande sortimento de paletots de casemira preta, tanto forrados como sem forro, assim como calças da mesma casemira que se vendem por preço muito barato: isto na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

Attenção

Calçados Meliés

Vende-se por menos 30 por cento do que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz numero 88.

Aos Srs. academicos

Grande quantidade de livros de direito e de litteratura, pela terça parte do seu justo valor: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 8 da manhã ás 4 da tarde.

Vende-se

um jumento chegado ultimamente de Lisboa, proprio para cercado de engenho; a tratar na rua da Roda, cocheira de José Duarte Pereira.

Cal nova de Lisboa

Vende-se na rua de Pedro Affonso n. 9.

N 20

RUA 1º DE MARÇO

Loja das tres portas

Esta casa acaba de receber da Europa, o maior e mais rico sortimente do artigos de casemira e lã, proprios para a estação do inverno, tanto para senhorasc omo meninas e meninos, os quaes serão vendidos por preços sem competidor, por serem recebidos de casas especiaes.

Rua 1.º de Março n. 20, junto ao Louvre

ILEGÍVEL

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres a 1$, com um pequeno deffeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdenaple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$00.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, a 1$300 e 1$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se levar a casa dos pretendentes.

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

Assucar pulverisado do engenho S. Francisco

Vende-se na rua do Commercio n. 44, escriptorio de Bernardino Pontual, á razão de 4$200 por 15 kilos, em saccos de 75 kilos, proprios para exportação.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve.

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria 32

Imposto do vintem!!

Ora vão vendo

A NOVA ESPERANÇA
Vai vendendo:

Chapeos para senhora, de 5$000, 6000 e 7$000, cada um.

Modernos punhos e colarinhos a 2$000 e 2$500.

Finos e agradaveis extractos para o lenço (preço rasoavel.)

Modernos bicos de blonde, pretos e brancos, primorosamente enfeitados, á vidrilho.

Bonitos l ques pretos e de cores, com plumas e sem ellas, para Senhoras e meninas.

Commodas ventarollas chinezas.

Bom sortimento de bicos e rendas da terra.

Novas tranças ou galões pretos, enfeitado a vidrilho.

Tudo por barato preço se vai cedendo: na Nova Esperança.

ORA VÃO VENDO

Prateia os metaes

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber este excellente preparado, e vende-o a 1$000 o frasco.

Amacia as mãos

Sabão de areia, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63

Brinquedos para crianças

Vendem-se de diversas qualidades, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

SEROULAS DE CREGUELLA
a 1$600

Os barateiros da Boa-Vista vendem superiores seroulas de creguella, sendo muito bem feitas, a 1$600 cada uma, assim como um grande sortimento de camisas de linho e de algodão, tanto brancas como de côres, que vendem de 2$000 para cima, e um grande sortimento de meias para homens e senhoras, que vendem muito em conta: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

BATISTES LISAS
a 240 réis

Os barateiros da Boa-Vista, na rua da Imperatriz, receberam um bonito sortimento de batistes de uma só côr, tendo de todas as côres, e vendem pelo barato preço de 240 rs. o covado, assim como ditas matizadas, muito finas, com largura de chita franceza, a 220 rs. o covado, e outras mais inferiores a 180 rs.; é pechincha: na loja n. 40 da esquina do becco dos Ferreiros.

20-Rua 1° de Março 20

Paletots.
Capas.
Fichús
de lã e casemira para senhora.
Capas.
Fichús
Toucas.
Gravatas.
Sapatinhos
de lã para meninos e meninas.

Rua 1° de Março n. 20,

O 43

Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$.

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO
N 43
Loja do Guerra & Fernandes

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.° andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, tornа-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Mârquez de Olinda n. 21, 1.° andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Chá preto e verde

Vende se chá preto e verde, de primeira qualidade, e mais barato que em outra qualquer parte: na rua do Barão da Victoria numero 48.

O BAZAR DA MODA

50—Rua Nova—50

Acaba de receber

Pelo ultimo vapor, um lindissimo sortimento de artigos de novidade, como sejam:

Pentes altos, com bolas, pretos e imitação de tartaruga.

Pentes para marrafas, pretos e imitação de tartaruga.

Lindissimas pulseiras de celluloid, azul claro e encarnadas.

Pulseiras de nikel, prateadas, feitio de cobra, (alta novidade.]

Alfinetes para gravatas Souvenir 1880.

Flexas, com letras, para gravata de senhoras.

Botões dourados e prateados de novos modellos.

Leques para noiva, baile, theatro, passeio e campo.

Pulseiras pretas e atartarugadas.

Plissê de uma e duas ordens.

Plumas de côres para chapéos.

Lãs escocezas e de todas as côres, para bordar.

Perfumarias dos principaes fabricantes.

Enxovaes para baptisados, muito baratos.

Focos e sapatinhos de setim, bordados.

Fitas de gorgorão, sarja, velludo e setim.

Flores artificiaes.

Pulseiras de plaquet (grande novidade.)

Caçoletas de ouise e plaquet.

Brincos de ouise, imitação, muito lindos.

Porta-cigarros, porta-fumo, de celluloid, [lindo presente.]

Chapéos de fustão para creanças.

Manuaes para missa.

Binoclos para theatro.

Franjas de lã e seda de côres novas.

Bengallas para homens e meninos.

Tonico occidental de Goutier.

Orizalina vegetal para tingir cabello.

Pannos de crochet para cadeiras e sofas.

Espartilhos, couraça e outras qualidades.

Caixinhas com preparos para costura e outros muitos artigos de miudezas.

50—Rua Nova—50

)CANTO DA RUA DE SANTO AMARO

Boa casa
com jardim e sitio

Vende-se uma casa com 3 salas, 7 quartos, cozinha e sotão, etc., etc., edificada ha poucos annos, com jardim ao lado e sitio com muitas arvores fructiferas, no principio da estrada dos Afflictos n. 34: na loja de chapéos, na praça da Independencia n 16, ou na loja de livros, ao pé do arco de Santo Antonio, se dirá quem vende.

— Vende-se um escravo para todo serviço de campo; a tratar na rua de S. Jorge n. 74, das 6 ás 9 horas da manhã.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa um lindo e variado sortimento de

LEQUES de Celluloide a Ponpadour; ditos chinezes, bordados a fio de ouro; ditos de madeira e seda com lindissimas estampas e outros de seda preta para luto, o que ha de mais moderno.

VESTUARIOS completos, de cambraia, bordados, e enfeitados para baptisado, e de casimira, para criança, de 2 a 4 annos.

PLUMAS e flôres, para chapéo, cabeça, e enfeite de vestido, de côres sortidas, e de larangeira em grinalda, e sips para enfeite dos ricos vestidos das Exmas. noivas.

FITAS de setim de duas côres, de gorgorão e de sarja de muitas côres e largura.

BALEIA de 30 a 80 metros de comprimento.

ENFIADORES para espartilho, de algodão e de seda.

ELEGANTES meias de fio da Escocia, de côres, para senhora.

DEZENHOS para bordar, lãns, sedas frouxas e torcal de muitas côres.

COMPLETO sortimento de tesouras para unhas, costuras, bordar e abrir cazas, e tambem canivetes pequenos de muito boa qualidade.

TALAGARÇA, agulhas, linhas, botões de muito boa qualidade, de gorgorão e de setim, das côres mais modernas.

VÉOS para chapéo, cestinhas e balaios para costuras, compras, etc., etc., e outros muitos artigos que se vende por preços commodos no

Bazar Victoria
Rua Nova n. 2.

Completo sortimento
DE

Meias de lã para senhora e para homem.

Camisas e ceroulas de flanella, e de meia de lã.

Malas de madeira, cobertas de lona, de muitos tamanhos.

Bolsas de couro e de tapete, tamanhos sortidos.

Cadeiras espreguiçadeiras para viagem.

Cadeira de vime com braço, balanço e para mesa, para criança.

Asa de mosca, fazenda propria para cobrir quadros, candelabros e santuarios.

Grandes e lindos espelhos, moldura oval e dourados, para salão.

Lindas bondeijas de charão e de metal.

Elegantes jarros e guarnições para toilette.

Transparentes de pinho, pintados a oleo.

Insignias maçonicas de diversos gráos.

Luvas de camurça, brancas e amarellas.

Capellas mortuarias; e outros muitos artigos que se vendem por preços commodos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Vende-se

A ARMAÇÃO DA LOJA DENOMINADA CORAÇÃO DE OURO, SITUADA Á RUA DO CABUGÁ N. 2 D; A TRATAR NA RUA DO VISCONDE DE INHAUMA N. 58, 1° ANDAR, OU A' RUA DE MARCILIO DIAS N. 93, 2° ANDAR.

Attenção

Vendem-se ricos lenços de labyrintho, obra do Aracaty; na rua do Coronel Suassuna numero 284.

LISTA GERAL 22.a

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção

DOS PREMIOS DA 24. PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DO HOSPITAL PEDRO II, EXTRAHIDA EM 15 DE ABRIL DE 1880.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	239	8$	511	4$	781	4$	994	4$	1253	4$	1466	4$	1662	4$	1919	4$	2168	4$	2383	4$	2671	4$	2924	8$	3164	8$	3380	4$	3593	4$	3798	4$
11	—	45	4$	13	—	84	—	1009	—	54	—	74	—	63	—	24	—	71	—	88	—	86	—	25	4$	70	8$	82	—	97	—	3804	—
13	—	49	—	14	—	90	—	12	—	57	—	84	—	66	—	35	—	72	—	94	—	92	—	31	—	75	4$	85	—	3604	—	9	—
16	—	58	—	15	—	91	—	15	—	60	—	86	—	72	—	40	—	74	—	96	—	96	—	43	—	80	—	96	—	10	—	12	—
18	—	59	—	20	—	96	16$	27	—	67	—	87	—	82	—	44	—	76	—	2409	—	97	—	47	—	82	—	3400	—	12	—	15	—
21	—	65	—	22	—	98	4$	33	—	75	—	89	8$	85	8$	51	—	77	—	12	—	2703	—	51	—	84	—	7	—	15	—	18	—
24	—	68	—	24	—	99	—	37	—	77	—	91	4$	91	4$	53	—	82	—	16	—	4	—	52	—	86	—	9	—	24	—	19	—
33	—	74	—	37	—	800	—	38	—	79	—	93	—	93	—	54	—	85	—	27	—	9	—	53	—	89	—	10	—	25	—	21	—
35	—	81	—	44	—	3	—	39	—	82	—	95	—	98	8$	59	—	88	—	30	—	18	—	56	—	90	—	12	32$	27	—	28	—
38	—	85	—	47	—	10	—	40	—	84	—	98	—	1702	4$	68	—	90	—	34	—	21	—	60	—	92	—	13	4$	28	—	33	8$
43	—	98	—	60	—	12	—	42	—	87	—	1502	—	7	—	75	—	93	—	51	—	24	—	70	—	98	—	15	—	33	—	45	4$
45	—	307	—	65	—	13	—	44	16$	88	—	4	—	8	32$	78	—	95	—	54	—	34	—	85	—	3204	—	18	—	36	—	51	8$
52	8$	9	—	66	—	17	—	46	4$	90	—	5	—	10	4$	83	—	2200	—	59	—	36	—	88	—	7	—	20	100$	46	—	54	4$
53	4$	25	100$	77	—	26	—	47	16$	1302	—	7	—	16	—	86	—	1	—	62	—	41	—	92	—	9	—	22	8$	47	—	55	—
54	—	29	4$	78	4:000$	28	—	53	4$	5	—	9	—	17	—	88	—	11	—	66	—	43	—	99	—	12	—	25	4$	49	—	61	—
56	—	33	—	84	4$	40	8$	58	—	9	—	14	8$	27	—	2012	—	13	—	69	—	44	—	3000	—	15	—	29	—	50	—	62	—
60	—	47	—	85	—	43	4$	64	—	12	—	19	4$	28	—	17	—	16	—	70	—	48	—	1	—	18	—	40	—	55	—	64	—
71	—	57	—	88	—	45	8$	77	—	17	—	20	—	34	—	29	—	20	—	72	—	50	—	3	—	19	—	42	—	66	—	70	—
73	—	64	—	89	200$	48	16$	80	—	19	—	25	—	43	8$	35	—	27	—	74	—	62	—	12	—	23	—	44	—	71	—	72	—
84	—	69	—	91	4$	50	4$	81	—	22	—	26	—	57	4$	36	—	28	—	80	—	65	—	16	—	24	—	47	—	77	—	75	—
95	—	86	—	93	—	63	—	93	—	23	—	27	8$	66	—	37	—	36	—	87	—	68	—	34	—	32	—	49	—	80	—	85	—
96	—	87	—	96	—	67	—	1108	—	26	—	35	4$	67	—	40	—	37	—	90	—	69	8$	39	32$	37	—	61	—	86	—	86	—
97	—	90	32$	605	—	73	—	19	—	29	—	37	—	68	—	50	—	41	—	93	8$	75	4$	40	4$	38	—	63	—	90	—	90	—
108	—	93	4$	9	—	74	—	22	—	34	—	42	—	69	—	58	—	43	—	94	4$	78	—	42	—	41	—	64	—	98	—	99	16$
13	—	96	—	17	—	79	8$	24	—	35	—	51	—	75	—	60	—	48	—	98	—	81	—	61	—	42	—	66	—	3706	—	3905	4$
16	8$	400	—	27	—	84	4$	26	32$	38	—	53	—	76	—	62	—	50	—	2515	—	84	—	64	—	46	—	71	—	8	—	11	—
17	8$	15	—	38	—	89	—	27	4$	40	—	66	—	88	—	63	—	56	—	18	—	2802	—	66	—	49	—	78	—	14	—	13	—
22	4$	18	—	43	—	93	—	32	—	42	—	71	—	93	—	66	—	57	8$	28	—	6	—	67	—	51	—	80	—	15	—	15	—
24	—	20	—	48	—	96	—	40	—	43	—	72	—	94	—	67	—	63	4$	29	—	18	—	73	—	53	—	3503	—	16	—	19	—
34	—	21	—	50	—	99	—	45	—	44	—	76	—	99	—	68	—	64	—	33	—	19	—	74	—	56	16$	4	—	17	—	21	—
42	—	26	—	52	—	900	—	53	—	45	—	79	—	1801	—	70	16$	90	—	39	—	21	—	78	—	63	4$	18	—	18	—	22	—
45	—	27	—	55	—	2	—	59	—	55	—	89	—	4	—	71	4$	93	—	44	—	31	—	80	8$	64	—	26	—	20	—	23	—
58	—	28	—	56	—	17	—	61	—	56	—	94	—	10	—	74	—	96	—	47	—	36	—	86	4$	68	—	29	—	21	—	29	—
60	—	31	—	64	—	22	—	63	16$	61	—	97	—	13	16$	80	—	2305	—	57	—	41	—	88	—	69	—	32	—	23	—	31	—
64	—	32	—	70	—	27	—	67	4$	71	—	1600	16$	17	4$	86	—	6	—	80	—	43	—	92	—	70	—	39	—	24	—	33	—
68	—	41	16$	72	32$	29	—	69	—	85	—	12	4$	19	—	97	—	8	—	85	—	47	—	96	—	79	—	42	—	32	—	39	—
69	—	42	4$	74	4$	31	—	76	—	90	—	17	—	28	—	2102	—	11	—	86	—	55	—	99	—	86	—	44	—	35	—	41	—
77	—	43	—	77	—	43	—	85	—	91	—	19	—	33	—	3	—	18	—	92	—	58	—	3107	—	87	—	46	—	37	—	47	—
81	—	44	—	95	—	49	—	93	—	1403	—	24	—	48	—	18	—	19	—	95	100$	59	—	8	—	91	—	47	—	45	—	52	—
84	—	49	—	97	—	53	—	94	—	12	—	25	—	49	—	19	—	21	—	99	4$	62	—	10	—	98	—	50	—	46	—	56	—
90	—	51	—	710	—	54	—	97	—	13	—	30	—	60	—	23	—	22	—	2606	—	71	—	14	—	3319	—	51	—	51	—	58	—
97	—	54	—	14	—	55	—	1208	—	18	—	32	32$	64	—	32	—	26	—	19	—	72	—	17	—	23	—	55	—	52	—	62	—
201	—	60	—	20	—	57	—	10	—	29	8$	36	4$	68	—	35	—	30	—	27	—	84	—	18	8$	27	—	60	—	54	—	65	8$
5	—	65	—	29	—	59	—	18	—	33	4$	37	—	74	—	37	—	35	—	28	—	86	—	23	4$	30	—	65	—	58	—	66	4$
8	—	75	—	31	—	61	—	22	—	39	—	40	—	76	—	39	—	45	—	29	—	89	—	26	—	31	—	68	8$	61	—	76	—
9	—	82	—	32	—	64	—	29	—	40	—	42	—	77	—	47	—	55	—	30	—	94	—	27	—	35	—	71	4$	64	—	83	—
13	—	83	—	37	—	71	—	32	—	43	—	45	—	78	—	48	—	61	—	36	—	96	—	34	—	45	16$	74	—	68	—	85	—
25	—	84	—	45	16$	72	—	34	—	47	—	47	—	79	—	49	—	62	—	38	—	2900	—	36	—	53	4$	75	—	70	—	86	—
26	—	88	—	49	4$	73	—	36	—	52	—	49	8$	86	—	50	—	66	—	52	—	1	—	42	16$	54	—	82	—	71	—	89	—
29	—	92	—	50	—	79	8$	37	—	54	—	54	4$	1909	—	55	—	72	—	56	—	2	8$	46	4$	60	—	83	—	76	—	90	—
31	—	94	—	55	—	80	4$	41	—	55	—	56	800$	10	—	59	—	79	—	57	—	13	4$	52	—	61	—	86	—	78	—	93	—
33	—	99	—	56	—	86	—	46	—	64	—	57	4$	13	—	60	—	81	—	62	—	14	—	53	—	65	—	87	—	86	—	98	—
38	—	507	—	67	—	92	—	51	—	65	—	58	—	16	—	63	—	82	—	66	—	16	—	56	—	68	—	90	—	91	—		

MUTILADO

VARIDADE

Episodios militares

(GUERRA DO PARAGUAY)

(Conclusão)

— Não imagina como tenho soffrido hoje! O meu coração está ralado de saudades e de sustos...

— De saudades, comprehendo, meu amigo, mas de sustos?!... não sei porque?

— Ah! meu charo, exclamou elle, apertando a mão do brasileiro com indisivel phrenesi; diga-me, responda-me: se o vosso imperador mandasse açoutar as esposas, as mãis, as filhas, emfim, a familia dos miseros a quem a sorte da guerra foi contraria, deixando-os cahir prisioneiros; se o vosso imperador entregasse as esposas dos desgraçados a soldados ferozes para saciarem as suas paixões brutaes, podereis vós, homem bom, valente e generoso, vagar por entre o exercito adversario com o sorriso nos lobios e a alegria no coração?!

— De certo que não! respondeu o brasileiro.

— E então?! e então?! exclamou o misero, de cujos olhos irrompeu violento pranto.

Pouco depois, o official brasileiro retirou-se, mas muito impressionado, porque ao despedir-se o paraguayo retivera as mãos delle alguns minutos entre as suas e as humedecera de copiosas lagrimas.

Parecia ao brasileiro um separação eterna; pensou pue o misero quizesse suicidar-se.

No dia seguinte teve lugar o reconhecimento; mas o inimigo não desceu á planicie; conservara-se como uma legião de condores nos pincaros das cordilheiras.

Ao voltar ao acampomento, o official encontrou uma carta; abrio e leu-a. Era assim concebida: « Bom e generoso amigo! Quando receberdes esta carta eu estará no acampamento do dictador. Os perigos que corre a minha adorada Mercedes, e dos quaes não se livrará, se o dictador souber que estou vivo, arrastam-me a faltar ao juramento que o prisioneiro honrado deve respeitar: o de não evadir-se. Esse juramento, para mim mais do que para qualquer outro, deveria ser sagrado, porque encontrei fraternal e caridoso amparo sob as bandeiras imperiaes; mas vós, que sois homem de coração, antes de condemnar-me, collocai-vos na minha dolorosa situação!

« Adeus! estou invalido, e de certo o dictador não exigirá que eu pratique o negro crime de atirar contra aquelles que me ampararam de um modo tão generoso e cavalheiresco.

« Eu e Mercedes elevaremos preces ao Altissimo para que vos proteja, e, se algum dia encontrarmo-nos, beijaremos os vossos pés pela gratidão que vos devemos. »

Ao terminar a leitura da carta, o tenente brasileiro estava commovido.

Chegamos ao mez de agosto de 1869. O exercito, sob o commando do joven e bravo principe Gastão de Orleans, acampara em frente á villa de Peribebuy para tomal-a de assalto.

A noite de 11 de agosto foi empregada em sitiar a praça com um circulo de canhões, que deviam arrazal a, se o inimigo não se rendesse.

Rompeu a madrugada do dia 12, e, aos seus primeiros clarões, ouvio-se partir da praça inimiga o toque de alvorada e pouco depois os ares estrugiam com os vivas e acclamações ao dictador, e insultos ao imperador e ao exercito imperial.

A resposta á provocação foi terrivel. Um clarão, rapido como o relampago, brilhou, e um trovão terrivel abalou os ares, illuminando por um momento os arredores!

Eram os nossos canhões, que simultaneamente vomitavam a morte sobre a praça inimiga.

Travou-se então um cruento duello de artilharia.

Quando amanheceu, estavamos envoltos em uma cerração de fumo e pó do combate. Então o fogo diminuio de vigor para observar-se o quo se passava na praça inimiga, e quando foi possivel descortinal-a, notou-se que um canhão assestado á porta da igreja da villa fazia estragos consideraveis nas nossas baterias e posições.

O calmo e valoroso general Mallet, commandante geral da artilharia, approximou-se do official, do amigo do paraguayo, já então promovido á capitão, e disse-lhe;

— Capitão! faça calar aquella bocca de fogo, que está em bateria á porta da igreja.

— Prompto, general, exclamou o official, apeando-se e, tirando um binoculo, que trazia á tiracollo, rapidamente assentou-o naquella direcção. Sete homens guarniciam o canhão.

O official gaardou o binoculo, mandou carregar uma peça e apontou-a; feito o que, immediatamente montou a cavallo, assentando de novo o seu binoculo, gritou ao chefe de peça: fogo!

A granada ao chegar ao alvo detonou; o official vio os sete homens cahirem e o canhão emmudeceu para sempre, A ordem superior estava cumprida.

Duas horas depois a praça era nossa; então o capitão, levado pela curiosidade, dirigio-se á porta da igreja, Seis homens jaziam ao lado da peça, e uma pessoa, cujas feições bellas e delicadas de mais para rosto de homem, apezar do soffrimento e da approximação da morte que ellas accusavam, alli estava ferida, descansando a cabeça sobre o peito de um dos cadaveres.

O capitão examinou um momento aquelle quadro e de repente exclamou:

— Oh! o meu pobre amigo!

Com effeito, era o official invalido que alli estava morto, e era sobre o seu peito, completamente coberto de sangue, que repousava aquella cabeça, Um pensamento sinistro atravessou a mente do official; ajoelhou-se, puxou um lenço do bolso e limpou algumas nodoas de sangue daquelle semblante tão bello e angelico, que repousáva sobre o peito insensivel do seu amigo.

— Mercedes! Mercedes! exclamou dolorosamente o capitão.

A esta exclamação, aquellas feições reanimaram um pouco; os olhos abriram-se e erraram vagos, e indecisos ao redor, depois fixaram-se com um brilho bastan; te limpido no rosto do capitão, e os labios contrahiram-se por um momento.

— Mercedes! Mercedes! eu vou ver um medico! Disse o official.

E era com effeito ella.

Então aquellas feições colloriram-se ligeiramente de uma côr rosea desmaiada, e a desgraçada fazendo supremo esforço, com os olhos sempre fitos no capitão, murmurou:

Ah! conheço... é... o bom official... brasileiro... o amigo de Carlos!

Aquelle brilho dos olhos foi rapido; começava a amortercer-se, a extinguir-se, e com elle a côr rosêa das feições.

Um gemido doloroso entreabrio-lhe os labios lividos. Ella ainda teve forças para tomar entre as suas as mãos do official e apertal-as; depoz á mão no cadaver de seu marido, e deitando-se de lado, murmurou;

— Morro feliz... porque... morro com elle!

Então as suas palpebras foram cerrando-se como as de uma criança que vai adormecer: uma lagrima cahio sobre o lago de sangue em que ella estava doitada; os labios murmuraram a palavra—Deus—, e, nesse momento, á elma voava até Elle.

. . . .

Uma hora depois o capitão, seguido de seis soldados, cavava uma sepultura. á sombra de um copado pecegueiro do matto, não distante da villa.

Nessa sepultura elle recolheu os restos dos dous esposos, e á cabeceira plantou uma cruz com a seguinte inscripção:—Carlos e Mercedes!

Mais tarde o capitão soube que o dictador mandara o invalido reunir-se ao exercito com ordem de combater e providenciara para que o misero fosse espiado de perto, porque, dizia o dictador, a permanencia de alguns mezes no acampamento brasileiro, poderia tel-o transformado em um traidor.

Mercedes, segundo informações fornecidas ao mesmo official, quizera acompanhar seu marido e partilhar de sua sorte.

O capitão guardou uma recordação desse triste episodio: os retratos de Carlos e de Mercedes, juntos ao seu, em um pequeno album de algibeira, tinto de sangue e encontrado na blusa do desgraçado invalido.

O destino, o azar da guerra, fizera daquelle que salvara o misero paraguay oem Lomas Valentinas o auctor inconsciente de sua morte e da de sua esposa na conhonada e assalto de Peribebuy.

J. B. B.

A questão do divorcio por Dumas Filho.

Emquanto a nossa vida politica, litteraria e social se arrasta ronceira e tristemente, revelando bem claro o modo por que um pouco que viveu com gloria póde morrer em deploravel marasmo, a França, o foco intellectual do mundo, manda-nos todos os dias, nas columnas dos seus jornaes, noticias do desenvolvimento extraordinario que alli os homens sabem imprimir ás idéas e aos acontecimentos.

Neste momento o grande assumpto, o assumpto tratado de preferencia a todos os outros interessa profundamente a sorte da familia e a sorte da sociedade.

Discutem-o os padres do alto dos seus pulpitos, ou na cathedral das suas conferencias; os jornalistas nos seus artigos, os deputados na tribuna, os escriptores profanos e os escriptores sagrados nas paginas febris dos livros rapidamente escriptos, que o calor da refrega, mais que a reflexão e estudo, lhes inspiram.

Naquet, deputado republicano, foi quem acendeu a chama com a sua proposta de lei pedindo que o divorcio se estabelecesse em França.

Tem tido depois como adversarios ou como auxiliares espiritos sagazes, espiritos convencidos, theologos e artistas, sabios e dramaturgos.

E' um combate em que todos teem descido á arena, até as mulheres.

Uns trazem argumentos canonicos; outros trazem factos, exemplos e estatisticas; uns fallam segundo a Biblia; outros segundo a moderna justiça; uns se mostram casuistas subtis; outros revelam uma força de logica implacavel.

Por ora, na momentosa questão quem tem *le dernier mot* é Alexandre Dumas Filho, cujo livro—*La question du Divorce*—está tendo em toda a França, em toda a parte onde se lê, um exito extraordinario.

Desde já me declaro absolutamente incompetentemente fallando, interessa-me, porém, muito o modo por que Dumas a interpretou.

E' um homem estranho este Alexandre Dumas.

Intelligencia muito mais completa e tão robusta como a de seu pai, não ha problema social dos nossos dias em que elle não tenha tocado.

E' um artista que nasceu philosopho.

Pensa e faz pensar.

Cada um dos seus dramas é uma these complicadissima, que elle sabe revestir de apaixonado interesse.

As injustiças sociaes, a que assiste como observador attento, indignam-n'o e inspiram-n'o!

Ha muita colera na sua palavra mordente, clara, nitida e frisante. Tem um estilo delicioso, limpido, transparente, sem declamação, sem rhetorica, tudo direito ao seu fim, com a precisão mathematica de uma bala de Krupp.

Ninguem o deve desenhar como adversario, e a prova deu-a elle agora bem claro, porque, tendo de combater no campo da theologia contra todos os argumentos canonicos que a igreja tem sabido juntar em dezenove seculos de luta incessante, apresentou-se em campo, munido de todas as objecções valentes que podiam destruil-os.

E' apologista do divorcio e apologista convencido, mas a paixão arrasta-o muita vez, e fal-o encarar como um beneficio social o que não póde ser, quando muito, senão um palliativo insuffiiciente para as lastimosas enfermidades que hoje, mais do que nunca, affligem a familia.

— Nos casos em que a separação de dous casados se torna indispensavel, a essa separação é preferivel o divorcio.

De accordo, meus senhores; mas é só nesses casos que elle póde admittir-se e aceitar-se.

Nesta época indecisa e perturbada, em que todos os sentimentos assentam em base ephemera, em que a paixão convulsiona profundamente as almas, em que o egoismo ingenito do homem se aggrava com as exigencias, imposições e difficuldades da vida moderna, em que os laços que mais inquebrantaveis parecem se afrouxão ou se desatam com tão pasmosa rapidez; nesta época de transformação violenta, em que não ha nada fixo, nem se quer as instituições de seculos, abrir ao homem mais uma valvula por onde as nossas paixões ruins achem desafogo, parece-me imprudente e perigoso.

Não são os exemplos dos patriarchas, citados pelo abbade Vichieu, o adversario de Dumas, que nos convencem e nos tocam.

Podem invocar-se, a meu ver, argumentos muito mais poderosos.

Mas,—dizem os defensores do divorcio —a Belgica, a Inglaterra, a Suissa, a Allemanha, a Hollanda, etc., etc., teem nas suas leis o divorcio, e nem por isso a familia goza ahi de menos moralidade, antes pelo contrario é mais unida, mais honesta, mais respeitavel e mais respeitada.

Quem sabe, porém, quantos funestos males esse mesmo divorcio, adoptado sem consequencias pelas fleugmaticas raças do norte, viria introduzir-se no espirito irrequieto, ardente, inconstante, phantasista das raças meridionaes. O homem e a mulher do norte affeiçoam-se difficilmente, mas affeiçoam-se de vez, emquanto que o francez, o italiano, o peninsular teem rapidos e violentos affectos, que nascem e se alastram como um incendio, e como elle podem ser extinctos de uma hora para a outra.

A influencia do ambiente, a influencia do temperamento, a influencia da raça, tão decantada pelos modernos philosophos, devem neste ponto, mais do que em nenhum outro, ser attendidas.

Dumas com a palavra prestigiosa e faiscante invoca em favor do divorcio todas as razões que mais pódem impressionar os que o condemnam.

— Estabeleça-se o divorcio como um remedio applicado somente a casos excepcionaes, mas creia-se que esses *casos excepcionaes* vão augmentando dia a dia e requerendo com a eloquencia incontestavel dos factos um remidio prompto e efficez: eis o que exclama com impeto apaixonado o autor de *L'homme-femme*.

— A grande immoralidade que corrompe em França a Familia origina-se principalmente nesta lacuna importante da lei.

Não acreditamos.

Haja o divorcio amanhã, e a immoralidade não descerá, e o funesto pendor que arrasta hoje a familia n'um caminho terrivel continuará a manifestar as suas atrozes consequencias.

São tantas as causas que concorrem para a frouxidão dos laços domesticos, que uma causa que venha afrouxal-os ainda mais, em vez de ser util, só póde ser funesta.

Nos casamentos, rapida e irreflectidamente contrahidos, a paz interior, a união sincera de dous entes que na vespera mal se conheciam, e que no dia seguinte estão para sempre unidos, só póde fazer-se pelo trabalho persistente, pela vontade tenaz de ambos elles

A idéa de que são eternos estes laços e de que todo o esforço empregado para ostornar mais suaves só póde traduzir-se em felicidade futura da familia, faz com que a pouco e pouco as as asperezas e difficuldades que pareciam dever aggravar-se dia a dia se vão eia a dia amenisando e dulcificando.

Subsiitnam, porqueessa idéa por est'outra menos moralisadora e digna, mais em harmonia com as imperfeições e maculas da pobre humanidade, idéa que póde pouco mais ou menos traduzir-se deste modo:

— Não nos é necessario o mais leve esforço para manter uma união que a nossa vontade póde, de um instante para outro, destruir:—substituam uma idéa por outra e verão os frutos que dahi hão de colher.

O defeito de todas estas discussões em que predomina o orgulho moderno é que os contendores em vez de quererem esclarecer-se mutuamente, só querem mutuamente deslumbrar-se

Daqui a torrente de sophismas mais ou menos brilhantes em que se afundam a justiça e o bom-senso de ambos os adversarios.

Toma-se o effeito pela causa, e desformisa-se completamente o assumpto que se ataca e se defende.

— O divorcio é o remedio para todas as immoralidades modernas, diz Alexandre Dumas, e toda a pleiade brilhante dos seus partidarios.

— O divorcio vai ser causa da dissolução completa da familia, clamam os homens de convicção e de bôa fé, que combatem em nome da igreja, em nome do catholicismo, esta innovação que se pretende introduzir na legislação franceza.

Os que, porém, estão longe da arena em que se degladiam os combatentes, os que por todos os motivos estão plenamente desinteressados do assumpto podem affoutamente dizer:

Nem uma cousa, nem outra, meus senhores:

Nem a desmoralisação dos costumes se cura com o divorcio, nem a familia se dissolve e se corrompe porque o divorcio existe.

Estamos n'uma hora de duvida e de desalento profundo, n'uma hora de anarchia e de cahos.

Nas theorias as mais elevadas noções do bom e do bello, na pratica o mais lastimavel esquecimento de todos os deveres e de todos grandes sacrificios.

Gyramos n'um circulo vicioso, de que não ha sahida

As desgraças domesticas, destruindo nos filhos o amor do lar, criam novas desgraças pela pressa deploravel com que se contrahem ligações sem garantia alguma de segurança, de paz e de concordia.

Foge-se ao infortunio creado por um casamento irreflectido pela porta falsa de um casamento mais irreflectido ainda.

A vida que se adopta está em desharmonia completa com os meios de que se dispõe: daqui o desequilibrio interior, o descontentamento, a guerra, a dissolução, a desgraça!

O divorcio não remedeia este estado de cousas, aggrava-o, trazendo complicações novas ao modo de ser domestico e social.

Isto, porém, não obsta a que haja casos em que o divorcio seja justificavel e necessario.

Admitte-se que o queiram introduzir nas leis, mas o que deve exigir-se é que o cerquem de taes precauções, de tamanhas clausulas restrictivas, que o abuso delle seja completamente impossivel, e se não torne origem de lastimaveis immoralidades.

Ha um ponto em que Alexandre Dumas tem completamente razão.

Nenhum dos seus mais ardentes adversarios lh'a póde negar.

E' quando, lançando uma rapida vista d'olhos a todos os paizes, mostra a França como sendo o unico em que a indissolubilidade do casamento exerce uma pressão mais odiosa.

De feito os paizes protestantes têm o divorcio, os paizes simplesmente e puramente catholicos, aquelles em que o casamento religiso tem a autoridade de lei, podem valer-se da annullação concedida pela igreja, quando o exige absolutamente o caso, ou quando os requerentes são bastante poderosos para a obterem; só em França, onde a lei e a religião se auxiliam mutuamente, quando a lei unio dous individuos não ha poder religioso como não ha poder civil que possa annular esta união, isto mesmo em face das mais extraordinarias ou das mais repugnantes excepções, que de um lado ou de outro sejam invocadas.

Daqui resulta ser em França mais necessario o divorcio do que em outros paizes. que ainda o não tem nos seus codigos

O que no meio de tudo é devéras estranho é esta discussão por assim dizer canonica, travada entre um dramaturgo e um abbade.

Alexandre Dumas respondeu categoricamente ás objecções do seu adversario. Para isto tem de partir de um ponto, que não deixa de ser remoto.

Partem ambos do paraizo habitado por Adão e Eva,

Servem depois os textos biblicos para uma refutação espirituosissima do autor da *Etrangère*, uma destas refutações finas, maliciosas e scintilantes, em que pudera avaliar-se, na plena luz que lhe convêm as facetas prismaticas daquelle estylo devéras maravilhoso.

Não é, porém, aqui que o observador um tanto sceptico, que o moralista melancolico, que ha em Dumas Filho se podem revelar á vontade.

Mais tarde o livro toma o calor de uma bella oração de defeza, de um daquelles *plaidoyers* eloquentes, embora luminosos, apaixonados, que fazem de cada drama e de cada prologo de Dumas uma arma poderosa de combate contra os abusos sociaes.

Illude-se elle acaso nas suas convicções, tão admiravelmente affirmadas?

De novo o repetimos; completamente afastados da questão, quer encarando-a como um assumpto patriotico, quer encarando-a como um assumpto social, não ousamos apresentar a respeito della o nosso humilde juizo.

Para nós *La Question du Divorce* não passa de uma bella obra litteraria, e não podemos deixar de applaudir e de admirar um paiz, onde ser grande escriptor e grande artista dá direito a entrar de cabeça erguida em todas as questões mais importantes e decisivas que se agitam no parlamento, no *forum*, na imprensa e a pronunciar sobre ellas uma opinião que tem prestigio, autoridade e influencia.

Aqui um *litterato* é um ser inutil, a quem se consente, quando muito, que declame theorias inoffensivas... ao piano, na sala dos seus amigos mais intimos.

Quando um homem de lettras ousa ser orador conciso e grave, ministro prestante, funccionario digno, toda a gente, depois de rir ás gargalhadas, se sente assoberbada pelo mais profundo espanto.

Temos ouvido mais de uma vez pessoas de todo o ponto estimaveis dizerem com ingenua convicção de um individuo absolutamente inutil;—Nem sequer serve para litterato.

Prova de quanto esta qualidade de escriptor se julga independente do bom-senso, do criterio firme e severo, da observação e do estudo das cousas, do conhecimento dos homens, de todas as qualidades, emfim, que constituem o philosopho, o legislador e o artista!

Em França estamos certos de que o clero esclarecido e bem intencionado, os politicos, os magistrados, os legisladores, aquelles que tem emfim de decidir em suprema instancia este pleito de uma importancia capital, leem com attenção profunda, respeitosa e demorada o livro que acaba de lançar á arena um homem que, no fim de contas, seria considerado simplesmente entre nós como um fabricante de comedias espirituosas.

E' que naquelle paiz tão intelligente, todos comprehendem que o talento, seja qual fôr a fórma visivel que tome aos nossos olhos tem sempre a mesma essencia una e superior, que Molière póde ser tão profundo moralista como Pascal, que Dumas Filho póde analysar, condemnar as leis sociaes, come Montesquieu.

E' debaixo deste ponto de vista que a *Question du Divorce* nos interessa principalmente.

Enquanto ao assumpto de que o livro trata. não acreditamos que elle exerça nos costumes a modificação completa que os seus defensores imaginam.

Que se moralise a familia, mas pela educação, pela hygiene moral e mental, pala comprehenção mais ampla e mais elevada dos direitos e dos deveres que a todos assistem.

No dia em que a familia se transformar nos seus principios e nas suas aspirações, o divorcio deixará de ser uma necessidade fatal.

Parece-nos que os esforços de todos os moralistas sinceros devem tender unanimemente para que esse dia se approxime.

MARIA AMALIA VAZ DE CARVALHO,

FOLHETIM

O ANJO DA GUARDA

POR

D. HENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO XIV

AUGMENTA O ODIO

CAPITULO VIII

A consolação da musica

(Continuação do n. 86)

— Já sei que teu marido é um perfeito cavalheiro; porém, está dominado por sua filha, que lhe ha de dar bastantes desgostos,

— Eu só sou a culpada—disse por sua vez Margarida, com os olhos cheios de lagrimas.

— Tu não és culpada de nada—replicou o marquez.—Tu és um anjo. Ah! Se todas as mulheres do mundo tivessem o teu caracter, então, a terra dos homens só gosaria de uma verdadeira paz. Porém assevero-te que tudo ha de terminar, pois prefiro habitar em paz em um cardenho do que viver em guerra em um palacio.

— O que difficilmente conseguirá — contrariou Magdalena, que sempre que via o rosto de sua filha, não podia deixar de ter momentos de indignação contra Emilia.

— Essa desconfiança, Magdalena, é sem motivo—disse a condessa.

— Ah! senhora! Já ha muito tempo que Margarida e eu temos notado o odio que nos tem sua filha Emilia.

— Isso é uma preoccupação vossa—objectou Luiza, que do intimo da sua alma desejava ver terminada aquella luta fratricida.

— Emfim, póde ser que assim seja; porém nós temos provas do contrario.

— Emilia é uma criança, e eu hei de fazer-lhe comprehender até onde chegam os seus deveres.

A presença do marquez e de Miguel cohibia visivelmente a condessa. Miguel foi o primeiro que assim o comprehendeu, e com o pretexto de que sua mãi estava um pouco incommodada, despedio-se daquella familia.

CAPITULO IX

Momentos de expansão

Apenas Miguel sahio, a condessa, comprehendendo que o marquez não lhe deixaria o campo livre, decidio-se a abordar resolutamente á questão que alli a tinha conduzido.

Beijou, pois, com ternura a fronte de Margarida, e, esforçando-se por se sorrir, disse:

— Visto que estamos em familia, vamos combinar o mais prudente para nós todos: porém exijo que cada um de per si diga com inteira franqueza a sua opinião.

As palavras da condessa, apezar de serem escutadas com profunda attenção, não encontraram resposta alguma.

Depois de uma ligeira pausa, Luiza tornou a dizer:

— O que aconteceu hoje foi uma grande desgraça para nós todos; e sem que haja motivo para taxar o conde de S. Marino de injusto, devemos confessar que é logico vêl-o ao lado de sua filha, disposto a defendel-a e a apoial-a.

— Se a defende é porque ignora a verdade—redarguio o marquez.

— Bem, meu pai, — observou Luiza, com algum desgosto—já sei que a razão e a justiça estão da parte de Margarida, porém Alexandre é pai de Emilia, e ao encontral-a com o rosto ensanguentado, ninguem deveria estranhar a sua conducta.

E, a condessa, fixando um olhar em seu pai, cuja significação só elle podia comprehender, ajuntou:

— O que importa, meu pai, é encontrar uma solução pacifica a este assumpto. O tempo apaga grandes resentimentos, aplaca a colera e faz esquecer tudo; hoje o conde de S. Marino julga-se com direito a denunciar aos tribunaes o que succedeu na quinta de Carabanchel; consegui detel-o, mas se meu esposo der esse passo, creia que não nos hão de faltar grandes desgostos.

— Porém isso seria uma villania, indigna do conde de S. Marino; e eu então diria aos juizes, indicando Margarida: « Vêde aqui os signaes do chicote da filha do conde de S. Marino; Magdalena não fez outra cousa que cumprir um dever: defender sua filha.

— Mas ainda que assim fosse, deixaria acaso isso de nos causar graves desgostos?

— A senhora condessa tem razão—disse Margarida, trémula e aterrada perante a idéa de ver sua mãi nos tribunaes.—E' preciso evitar a todo custo que o senhor conde nos denuncie aos tribunaes, porque o coração diz-me que ficariamos em peiores circumstancias; nós somos pobres e elle riquissimo. Quem nos havia de defender!

— A justiça, a razão e o direito que tendes—contrariou o marquez.

Novamente Luiza tornou a dirigir um segundo olhar a seu pai, e disse-lhe:

— A razão nem sempre vence e o direito nem sempre triumpha; por isso é mais conveniente deixar que o tempo apasigue os animos; para isso é preciso que Magdalena e Margarida abandonem Madrid por algum tempo. O pai bem sabe o immenso sacrificio que esta proposta me custa.

— Sim, sim, bem o comprehendo—murmurou o marquez,—porém tu ignoras que deve ser muito doloroso para Margarida o ter que sahir de Madrid. Margarida ama um mancebo generosissimo, um desses homens de alma elevada, e nós não devemos sacrifical-a ao nosso egoismo.

— Oh! não, não, senhor marquez—replicou Margarida.—Eu farei tudo que me ordenarem; a gratidão e o dever assim m'o aconselham. Amo Miguel, é verdade, e estou certa que o meu amor é correspondido. Porém que importa isso, quando se trata da tranquillidade dos meus bemfeitores?

Ao ouvir este rasgo de generosidade, que demonstrava toda a formosura do coração de Margarida, a condessa abraçou-a, dizendo-lhe:

— Minha filha, tu mereces ser feliz e has de sêl-o. Se Miguel te ama, como creio, esse amor não ha de desvanecer-se por causa de alguns mezes de ausencia. O meu unico fim, ao propôr uma separação que não será muito duradoura, é como disse, evitar um escandalo; tende, pois, confiança em mim, e eu vos juro que não ha de passar muito tempo sem que o sol da felicidade brilhe sobre as vossas frontes.

— Partiremos quando a senhora condessa o determinar — murmurou Margarida.

— Está bem—disse com accento de-mão humor o marquez;—não me opponho a essa viagem, porém, com a condição de que tambem hei de ir. Felizmente, ainda possuo algumas quintas na Extremadura; alli, pois, iremos refugiar-nos, até que tu determines o contrario.

— Isso é impossivel, meu pai.

— Impossivel! E porque?—perguntou o marquez, com assombro.

A condessa dirigio um olhar supplicante á seu pai. Este olhar fez comprehender a D. Paulo o que naquelle momento esquecia, e exhalando um suspiro, ajuntou:

— Sim, dizes bem; não posso ir para a Extremadura; aquellas quintas só me pertencem em nome, e quem sabe se um dia, quando mais trnquillo me julgasse, viria a filha do conde de S. Marino commetter outra imprudencia, como a que praticou esta tarde em Carabancel!

O marquez pronunciou estas palavras com profunda tristeza, porque naquelle momento lembrou-se que todos os seus bens pertenciam ao conde de S. Marino.

A condessa, compadecida da profunda dôr que se notava no semblante do ancião, disse-lhe:

— E' preciso, meu pai, que todos façamos o nosso sacrificio; e nestas circumstancias não deve acompanhar Margarida. Fixaremos, se assim entender melhor, a residencia de Magdalena e Margarida em Toledo: deste modo poderemos uma vez por outra visital-as; e visto que Miguel concluio a sua carreira de advogado, não me ha de ser difficil collocal-o alli como delegado; e assim não poderão dizer que separo dous corações que se amam.

A condessa deteve-se para observar o effeito que causavam as suas palavras. O semblante do marquez estava profundamente triste; tinha a sua vista fixa no pavimento, e o seu corpo estava immovel.

Nos olhos de Margarida via-se brilhar a gratidão. Emquanto á Magdalena, essa ouvia as ordens da condessa, e estava disposta á cumpril-as.

— No entanto—ajuntou Luiza — farei por tranquillisar os animos; e talvez antes de pouco tempo consiga que Emilia peça perdão a Margarida dos aggravos que lhe fez.

— Isso ha de ser bastante difficil—murmurou D. Paulo.

A condessa comprehendeu que seu pai era um obstaculo para conseguir os seus desejos de paz e concordia, e levantando-se do sophá, perguntou:

— Ficamos então combinados, não é assim?

— Sim, sim, senhora condessa; mande e nós obedeceremos — respondeu Margarida.

— Então até amanhã, minha filha—ajuntou Luiza, dando um beijo na fronte de sua filha.

E, em seguida, dando uma mão a Magdalena, continuou:

— Adeus, Magdalena; até amanhã.

Magdalena beijou com respeito a mão da condessa, e esta dirigindo-se ao marquez, accrescentou:

— Então, sempre vai para a hospedaria?

— Estou resolvido, Luiza; e supplico-te que respeites o que talvez chames impertinencias de velho.

A condessa exhalou um suspiro e continuou:

— Ao menos espero que me acompanhe até á minha casa; um cavalheiro não póde permittir que ás onze horas vá uma senhora só pelas ruas de Madrid

— Está bem; irei, visto que assim o desejas.

— Vamos, pois.

O carro da condessa estava esperando á porta da casa de Magdalena. Luiza fez subir para elle seu pai, não sem lhe custar algum trabalho.

Pouco depois o carro partio, e a condessa, trêmula e agitada, exclamou:

— Todos os meus sacrificios, todas as minhas terriveis angustias de dezesete annos, vão ser inuteis. As dividas pagam-se, e o pai, que sabe quanto eu soffro, parece que se compraz em levantar novos obstaculos ante os meus passos.

— E' que eu, como tu, Luiza — exclamou o marquez, com accento trémulo—ouço sem cessar o grito accusador da consciencia; é que eu não posso permittir que se sacrifique uma innocente; é que sinto estalar-me o coração quando me lembra que pelo meu egoismo me vejo obrigado a abafar dentro do meu peito a voz da natureza; e isto é mil vezes mais cruel e mais doloroso que a mesma morte.

Ao ouvir esta palavra, nos olhos da condessa brilhou um relampago de sublime altivez, e redarguio:

— Pois bem, meu pai. Quer que tudo termine? Quer que brilhe a verdade? Nada mais facil; vamos revelar tudo ao conde de S. Marino; porém, ao descobrir-lhe o meu segredo, posso já dizer-lhe, que firme a minha sentença de morte.

O marquez comprehendeu que aquillo não era uma vã ameaça, e, deixando pender a cabeça sobre o peito, guardou silencio.

— Pouco depois a carruagem penetrava na casa do conde S. Marino. Antes de se apear, a condessa perguntou a seu pai:

— Insiste ainda em ir para a hospedaria?

— Sim—replicou o marquez, com alguma seccura.—Amanhã virei ver teu marido. E' preciso que eu saiba quaes são os meus direitos.

— Está bem, meu pai. E que Deus tenha misericordia de nós!

A condessa pronunciou estas palavras com voz solemne; e com os olhos cheios de lagrimas, desceu do carro. O marquez quiz deter sua filha, porém, fazendo um esforço, sahio tambem do carro e dirigio-se rua abaixo.

Luiza vio-o partir com dolorosa expressão, e, depois de exhalar um suspiro, começou a subir as escadas que iam ter aos seus aposentos.

Ao entrar no seu gabinete, deixou-se cahir sem alento sobre um sophá, e proferio estas palavras:

A hora da verdade approxima-se e talvez a da minha morte, que Deus tenha compaixão de mim!

(*Continuar-se-ha*)

Typ.—do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO